



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA,
SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA
LATINA (PPGICAL)**

**A CIDADANIA E OS DESAFIOS E EMBATES ENTRE O ESTADO LIBERAL E O
ESTADO PLURINACIONAL:
PERSPECTIVAS PARA A INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

ARUANÃ EMILIANO MARTINS PINHEIRO ROSA



Foz do Iguaçu
2019

**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
(ILAESP)**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA
AMÉRICA LATINA (PPGICAL)**

**A CIDADANIA E OS DESAFIOS E EMBATES ENTRE O ESTADO LIBERAL E O
ESTADO PLURINACIONAL:
PERSPECTIVAS PARA A INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

**ARUANÃ EMILIANO MARTINS PINHEIRO
ROSA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Integração Latino-Americana.

Orientadora: Prof. Dr^a Renata Peixoto de Oliveira

Foz do Iguaçu
2019

VERSO DA FOLHA DE ROSTO

Catálogo elaborado pela Divisão de Apoio ao Usuário da Biblioteca Latino-Americana
Catálogo de Publicação na Fonte. UNILA - BIBLIOTECA LATINO-AMERICANA

R788

Rosa, Aruanã Emiliano Martins Pinheiro.

A cidadania e os desafios e embates entre o estado liberal e o estado plurinacional: perspectivas para a integração Latino-Americana / Aruanã Emiliano Martins Pinheiro Rosa. - Foz do Iguaçu, PR, 2019.

116 f.: il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política. Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina. Foz do Iguaçu-PR, 2019.

Orientador: Dr^a Renata Peixoto de Oliveira.

1. Cidadania. 2. Andes, Cordilheira dos, Região. 3. Integração Latino-Americana. I. Oliveira, Renata Peixoto de. II. Universidade Federal da Integração Latino-Americana. III. Título.

CDU 172(8:238.1)

ARUANÃ EMILIANO MARTINS PINHEIRO ROSA

**A CIDADANIA E OS DESAFIOS E EMBATES ENTRE O ESTADO LIBERAL E O
ESTADO PLURINACIONAL:
PERSPECTIVAS PARA A INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Integração Latino-Americana.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr^a Renata Peixoto de Oliveira
UNILA

Prof. Dr^o Félix Pablo Friggeri
UNILA

Prof. Dr^o João Roberto Barros
UNILA

Prof. Dr^a Luciana Ballestrin
UFPEL

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer a todas que fizeram parte desta minha caminhada dentro da UNILA e da cidade de Foz do Iguaçu. Foi uma caminhada de luta, dor e alegria. Acho que é o preço da construção da liberdade.

À minha família pelo apoio incondicional e a minha mãe por acreditar nos meus sonhos e fazer com que eu nunca desista deles. Obrigado por me guiar e acolher. Todo meu amor e carinho a você. Minha irmã Indaiá e meu irmão Irapuã pelo carinho. Minha vó Orvalina (*in memoriam*) que tanto me ensinou sobre amor e humildade. Minha vó Zélia pelo zelo e proteção.

A Deus, às Deusas, aos seres das matas e das águas que me levantaram de um período sombrio. Obrigado pela força espiritual, física e mental.

À minha querida orientadora Dr^a Renata Peixoto de Oliveira pela imensa paciência, dedicação e carinho sempre presente em nossas conversas e por me mostrar que é preciso me cuidar primeiro para alcançarmos aquilo que acreditamos. Não tenho palavras para agradecer aos teus ensinamentos teóricos e de vida.

À minha amiga Marta, Hannah, Besna, Bruno, Henrique, Chichi, Paula Q, Paula C, Gérman, Dayque, por todo o apoio, os encontros e incentivo, e por me possibilitar ser livre sempre. Em especial, à memória de Raquel Stern (Magnólia) e Rafa por me ensinarem tanto sobre a vida e sobre o mundo político que nos cerca. Nossos karaokês, a feijoada e nosso encontro de almas me fortaleceram para permanecer nisso aqui.

À Agnes e Lara por me lembrarem de que nossas vidas importam e que o céu não é o limite quando temos amigas que sempre reforçam a tua existência. Amo vocês.

Ao Tom, Ícaro, Fhrans, Felipe, Marian, obrigado por fazerem minha passagem pela cidade ficar mais leve. Sem isso, Foz teria ficado difícil. À Bruna e Suzana, o reencontro mais lindo das fronteiras. Obrigado por me fortalecerem e me darem suporte quando precisei, amo vocês até o fim do mundo. Ao Taciano por me lembrar dos prazos e pelos encontros sempre alegres.

Se não citei alguém não foi por falta de consideração, é cansaço do trabalho.

A UNILA por me apresentar um mundo tão novo e pelo apoio financeiro fundamental para minha permanência e para desenvolvimento da pesquisa.

A cidade de Foz do Iguaçu por renovar minhas forças e me fazer renascer diante das águas. Devo de alguma maneira sinalizar os problemas de saúde que tive durante este processo do mestrado, no qual mais uma vez renasci.

Agradeço também a Djamila Ribeiro, Maria Clara Araújo, Angela Davis, Sueli Carneiro e tantas outras autoras negras que me ajudaram a criar mecanismos de amor,

liberdade, força e humanidade com minha existência e do meu povo em um cenário que a todo momento tenta nos deslegitimar.

Por fim, aos povos indígenas das Américas e a meus ancestrais por sempre me lembrarem de onde vim e por onde devo caminhar. África e América do Sul estão vivas. É preciso nomear para se restituir humanidades.

Resistiremos!

Eu me levanto

Podes inscrever-me na História
Em mentiras amargas e retorcidas.
Podes espezinhar-me no chão sujo
Mas ainda assim, como a poeira, vou-me levantar.
Minha impertinência incomoda?

Por que ficas soturno
Ao me ver andar como se tivesse em casa
Poços de petróleo jorrando?
Como as luas e como os sóis,
Como a constância das marés,
Como a esperança alçando voo,
Assim me levanto.

Querias ver-me alquebrada?
Cabeça pensa e olhos baixos?
Ombros caídos como lágrimas,
Enfraquecida de tanto pranto?
Minha altivez o ofende?

Não leve tão a peito assim:
Eu rio como quem minera ouro
Em seu próprio quintal
Podes fuzilar-me com palavras
Podes lanhar-me com os olhos
Podes matar-me com malevolência
Mas ainda assim, como o ar, eu me levanto

Minha sensualidade perturba?
Por acaso te surpreende
Que eu dance como quem tem diamantes
Ali onde as coxas se encontram?

Do fundo das cabanas da humilhação
Me levanto
Do fundo de um pretérito enraizado na dor
Me levanto
Sou um oceano negro, marulhando e infinito,
Sou maré em preamar
Para além de atrozes noites de terror
Me levanto
Rumo a uma aurora deslumbrante
Me levanto
Trazendo as oferendas de meus ancestrais
Portando o sonho e a esperança do escravo
Ainda me levanto
Me levanto
Me levanto

(Maya Angelou, Still I Rise, Tradução de Walnice Nogueira Galvão)

RESUMO

Repensar as perspectivas epistemológicas, éticas e políticas a partir da América Latina torna-se a principal contribuição que este trabalho almeja alcançar a partir da ótica da cidadania. Neste sentido, a pesquisa se desenvolve em três eixos principais: Estado, cidadania e integração em um contexto localmente situado na região andina. O primeiro capítulo da pesquisa apresenta o que se denominou de Estado Liberal e seu entrelaçamento com o regime democrático e suas concepções de sociedade, política, cidadania e, como este modelo de Estado tornou-se preponderante na região analisada desde o século XIX com imposições de um projeto que não atendia as demandas da maioria populacional, levando a crescentes processos de marginalização e desigualdades. A partir de outras perspectivas políticas, econômicas, sociais, culturais e epistêmicas, se procura entender no capítulo dois como na região andina surge o Estado Plurinacional em meados do século XXI, corporificado nas constituições de alguns países latino-americanos e que nos possibilitou falar em uma Cidadania Comunitária como contraponto a matriz cidadã liberal e estatal, pois se fundamenta em outro sentido de vida, do ser e do viver, com o *vivir bien/buen vivir* (bem viver/viver bem) como horizonte do que se deve construir sócio politicamente fora do eixo do individualismo e da racionalidade modernizante presente na ótica (neo)liberal. Recorremos à análise do Território da Autonomia Indígena Originário Campesino de Raqaypampa na Bolívia como momento final do segundo capítulo para demonstrar na práxis os eixos delimitados no trabalho, com as coexistências democráticas, o pluralismo jurídico e à autodeterminação territorial, étnica e social atravessando o relacionamento destes povos com um Estado em constante processo de descolonização. O terceiro capítulo amplia nosso olhar em relação às questões trabalhadas, procurando entender como os processos de integração regional foram transformados a partir destas mudanças institucionais e na própria concepção de política internacional vislumbrada pelo Estado Plurinacional. Por fim, a pesquisa se baseia em bibliografia especializada, documentos oficiais e alguns levantamentos estatísticos para responder aos questionamentos levantados.

Palavras-chave: Cidadania comunitária; Região andina; Estado Plurinacional.

RESUMEN

Repensar las perspectivas epistemológicas, éticas y políticas de América Latina se convierte en la principal aportación que este trabajo pretende alcanzar desde la perspectiva de ciudadanía. En este sentido, la investigación se desarrolla en tres ejes principales: el Estado, la ciudadanía y la integración en un contexto situado en la región andina. El primer capítulo se presenta lo que se denominó Estado liberal y su enredo con el régimen democrático y sus concepciones de la sociedad, la política, la ciudadanía, y cómo este modelo de Estado se convirtió en predominante en la región analizada desde el siglo XIX, con imposiciones de un proyecto que no atendía las demandas de la mayoría de la población, llevando a un aumento de los procesos de marginación y desigualdad. A partir de otras perspectivas políticas, económicas, sociales, culturales y epistémicas, se busca entender en el capítulo dos como en la región andina surge el Estado Plurinacional a mediados del siglo XXI, corporificado en las constituciones de algunos países latinoamericanos y que nos permitió hablar en una Ciudadanía Comunitaria como contrapunto a la matriz ciudadana liberal y estatal, pues se fundamenta en otro sentido de vida, del ser y del vivir, con el vivir bien / buen vivir como horizonte de lo que se debe construir socio políticamente fuera del eje del individualismo y de la racionalidad modernizante presente en la óptica (neo) liberal. Recurrimos el análisis del Territorio de la Autonomía Indígena Originario Campesino de Raqaypampa en Bolivia como momento final del segundo capítulo para demostrar en la praxis los ejes delimitados en el trabajo, con las coexistencias democráticas, el pluralismo jurídico y la autodeterminación territorial, étnica y social atravesando la relación de estos pueblos con un Estado en constante proceso de descolonización. El tercer capítulo trata de comprender cómo los procesos de integración regional han sido modificados a partir de estos cambios institucionales y el propio concepto de política internacional previsto por el Estado Plurinacional. Por último, la investigación se basa en bibliografía especializada, documentos oficiales y algunos levantamientos estadísticos para responder a los cuestionamientos planteados.

Palabras clave: Ciudadanía comunitaria; Región andina; Estado Plurinacional.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Estrutura de governo Raqaypampa.....	64
Figura 2 - Cerimônia ancestral na abertura da 42ª Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, Tiquipaya, Bolívia, 2012.....	67
Figura 3 - Cerimônia de posse de Evo Morales em 2006 nas ruínas ancestrais de Tiwanaku.....	72
Figura 4 - Evo Morales discursa no 55º Período de Sessões da Comissão de Narcóticos da ONU com uma folha de coca na mão.....	73
Figura 5 – Governos interrompidos/Ruptura de projetos governamentais na América do Sul.....	85

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIOC – Autonomia Indígena Originário Campesino

ALCA – Área de Livre-Comércio das Américas

CONAMAQ - Consejo Nacional de Ayllus y Markas del Qullasuyu

CC- Cidadania Comunitária

CPE - Constituição Política do Estado

CSUTCB - Confederación Sindical única de Trabajadores Campesino

IPSP – Instrumento Político para la Soberanía de los Pueblos

MAS – Movimiento al Socialismo

MNR – Movimiento Nacionalista Revolucionário

ONU – Organização das Nações Unidas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 CIDADANIA: ORIGEM E EVOLUÇÃO.....	16
2.1 LIBERALISMO, DEMOCRACIA E CIDADANIA.....	20
3 OUTRA MIRADA CIDADÃ: REFLEXÕES DESDE A EPISTEMOLOGIA LATINO-AMERICANA A PARTIR DO ESTADO PLURINACIONAL	36
3.1 <i>REVIVÊNCIAS ÉTICO-EPISTÊMICAS: AS CONTRIBUIÇÕES DA ABORDAGEM DECOLONIAL PARA O HORIZONTE GLOBAL E SUL-AMERICANO.</i>	<i>36</i>
3.2 O Novo Constitucionalismo andino e a matriz cidadã comunitária dentro dos estados plurinacionais.....	48
3.3 <i>A cidadania dentro do novo-constitucionalismo andino: para além da modernidade?.....</i>	<i>57</i>
3.4 <i>Apontamentos sobre as novas coexistências democráticas no estado plurinacional e o papel da cc dentro de um horizonte institucional.....</i>	<i>65</i>
4 A INTEGRAÇÃO REGIONAL COMO FERRAMENTA EMANCIPATÓRIA DOS POVOS DO SUL GLOBAL: POR UMA DIPLOMACIA DO VIVIR BIEN.....	74
4.1 A CONSTRUÇÃO (INTERNACIONALIZAÇÃO) DO VIVIR BIEN COMO POLÍTICA INTERNACIONAL DOS ESTADOS PLURINACIONAIS.....	76
4.2 O vivir bien/buen vivir como instrumento de política regional e internacional: a construção de um novo horizonte desde o sul.....	80
5 CONCLUSÃO.....	94
REFERÊNCIAS	100
ANEXOS.....	110

1 INTRODUÇÃO

O trabalho do qual se debruça este autor, em seu desenvolvimento, contou com uma (des)construção teórica para a sua afirmação como pesquisa direcionada a entender, dentro da emergência do plurinacionalismo andino, o aspecto de uma matriz cidadã outra, assentada em perspectivas que valorizassem sujeitos historicamente à margem dos projetos políticos que foram se constituindo na região.

Diante disto, pesquisar o aspecto da cidadania a partir do novo constitucionalismo latino-americano no século XXI, como projetos que amalgamaram em suas novas dinâmicas constitucionais um Estado em constante processo de descolonização diferente daquela consolidada nos países da América Latina no século XIX, tornou-se uma das preocupações centrais da pesquisa. Descobrir como o viés comunitário e intercultural possibilitou falar em uma matriz cidadã diferenciada com os processos de mudanças políticas, culturais e epistêmicas surgidos pela própria ótica dos indivíduos que sofreram a colonização, também se apresenta como uma das reflexões a serem desenvolvidas.

A partir de então, procura-se entender e refletir como a cidadania se apresenta como um tema central para o pensamento político e o seu entrelaçamento com os diferentes projetos de Estado e sociedade a serem desenvolvidos, seja na concepção de Estado Liberal, ou na perspectiva do Estado Plurinacional. A cidadania tem se apresentado como elemento de suma importância para ambos os Estados, e no caso do Estado Plurinacional, toma uma centralidade deste projeto político com sua dimensão cidadã que homologa e respalda os novos elementos apresentados por esta constitucionalidade surgida das diferentes lutas de forças populares (indígenas camponeses originários) e igualmente encontra, na região andina, um respaldo regional com os novos empreendimentos da “Revolução Cidadã” no Equador e a “Revolução Bolivariana” na Venezuela.

Almeja-se descobrir, assim, os desafios e limites da concepção cidadã dentro do Estado Liberal e como os aportes do Estado Plurinacional, atrelado a filosofia andina do *vivir bien* (viver bem) e as perspectivas éticas, políticas e epistemológicas dos povos indígenas, solidificado nas constituições de alguns países latino-americanos colaboraram para a análise da evolução da cidadania com características

que se reúnem em uma base diferenciada da instaurada pelo projeto de modernidade ocidental assentado no liberalismo.

Portanto, a hipótese adotada é que a partir da emergência do Estado Plurinacional na América Latina as percepções de cidadania foram transformadas, na medida em que possibilitou a ascensão de outros grupos sociais nestas sociedades e novas percepções acerca da institucionalidade democrática, e, além disso, o projeto de reconhecimento de uma sociedade comunitária e intercultural dentro deste novo Estado está assentado em bases que permitem afirmar uma divergência dos elementos que foram instaurados pelo Estado Liberal na região¹.

O termo cidadania desde as suas concepções milenares tornou-se tema de discussão cotidiana, seja pela complexidade que carrega o seu entendimento ou pelas diferentes lutas que igualmente abarcam a sua concepção contemporânea.

O desenvolvimento das sociedades modernas e o surgimento de diferentes grupos sociais no seio destas organizações políticas trouxeram consigo a crescente percepção dos mais variados processos de desigualdades econômicas, sócio-políticas e culturais, na medida em que o sistema capitalista se consolidou tendo como premissa as assimetrias globais.

Neste sentido, a busca pela redução das disparidades sociais, associadas aos processos de determinação de uma vontade política ditada num contexto de representação via democracia, reuniu na variável cidadã determinantes que essencialmente possibilitaram a díade cidadania e democracia como fundamentais na evolução histórica do termo que aqui procura-se trabalhar.

O trabalho está dividido em três capítulos, assim denominados: “Cidadania: origem e evolução”, “Outra mirada cidadã: reflexões desde a epistemologia latino-americana a partir do Estado Plurinacional” e por último “A integração regional como ferramenta emancipatória dos povos do Sul global: por uma diplomacia do *Vivir Bien*”.

No capítulo primeiro a discussão presente refere-se em entender como no passar dos séculos a cidadania tornou-se um conceito associado ao Estado liberal e

¹ A percepção da divergência em relação aos elementos estatais liberais repousa no reconhecimento da construção de um projeto que nasce de forças populares, notadamente as populações indígenas campesinas originários, portanto, se considera de bases divergentes do instaurado pelo Estado Liberal.

ao regime democrático. Destarte, procura-se explicar também, como o conceito se construiu dentro de uma tradição liberal, com autores como T.H Marshall. Entender o surgimento do conceito de cidadania e seu entrelaçamento com o Estado liberal e à democracia e neste sentido, torna-se necessário o resgate de sua origem clássica.

Ainda neste capítulo inicial, foi preciso caracterizar o Estado em sua vertente liberal e as concepções de direitos que vieram atrelados a esta organização política que valendo-se do constitucionalismo, legitimou as liberdades para à plena realização da sociedade de mercado que vinha surgindo a partir do século XVI. O processo de desenvolvimento da sociedade europeia e a crescente necessidade de que juridicamente esta forma de organização política (o Estado) fosse corporificada em leis e normas, levou à uma reformulação deste Estado que no decorrer dos anos ampliou a participação popular por meio do vínculo com a democracia.

No capítulo segundo se discute outro projeto de sociedade surgido no ambiente latino-americano. Procuramos analisar como a construção da cidadania na América Latina foi um processo assentado em uma matriz que não atendia aos anseios da maioria populacional, e perceber o surgimento de projetos que questionaram essa lógica (neo)liberal como única via organizacional, seja político, econômico ou socialmente. A formação dos Estados nacionais na América Latina desde o século XIX demonstrou que a relação desenvolvida com a sociedade foi deficitária. As disparidades sociais, econômicas, políticas e culturais encontraram lugar nos alarmantes índices de pobreza instalado sob a região por longos períodos. A matriz cidadã liberal, apesar de ter angariado uma gama de direitos a uma parcela populacional ao longo dos anos, deixou de assistir a outros indivíduos que continuaram marginalizados mesmo após a instauração de regimes democráticos, demonstrando a falta de diálogo com as diversidades étnicas, culturais e sociais presentes no território latino-americano.

Neste sentido, a falta de dinamização social e a crescente insatisfação com as políticas adotadas por sucessivos governos criaram um cenário de crise desse modelo e a emergência de um novo paradigma com ascensão de outros grupos sociais. A população indígena torna-se central no desenvolvimento do Estado Plurinacional e a partir desta ótica se procura verificar o surgimento de outra perspectiva cidadã na região, solidificado nas constituições de alguns países.

A cidadania comunitária é uma das preocupações centrais deste capítulo, entendendo que diferentemente da concepção liberal centrada no indivíduo, as considerações da cidadania comunitária giram em torno de outra visão de mundo, preocupada em atender a interesses da comunidade e localmente situados, de forma a reconhecer as singularidades e as diferentes identidades de um território. A cultura também passa a ter um papel fundamental nestas novas considerações, sem intenção de homogeneizar. O paradigma inserido aqui é outro, distante em grande medida das acepções do liberalismo discutidas no primeiro capítulo. Equador, Bolívia, Venezuela (em menor escala) tornam-se países analisados dentro desta perspectiva. A Autonomia Indígena Originario Campesina de Raqaypampa na Bolívia é utilizado para demonstrar na práxis as assertivas desenvolvidas neste capítulo.

O terceiro e último capítulo reflete uma ampliação do nosso olhar em que se procura identificar como nos Estados Plurinacionais, os discursos, a constituição, os blocos de integração criados, refletiram esta concepção de cidadania inovadora, influenciando na postura internacional e nos processos de integração regional destes Estados.

Por fim, para responder aos questionamentos levantados, a pesquisa se vale de levantamento bibliográfico qualitativo de autores e autoras que possibilitem compreender o desenvolvimento da cidadania pelo prisma liberal no desenvolver do primeiro capítulo. O segundo capítulo recorre principalmente à autores que possibilitaram entender a construção da cidadania coletiva e intercultural que contribuíram para os projetos políticos na Bolívia e Equador, com intelectuais que pensaram esta realidade. O papel fundamental aqui também é destacar as contribuições do Movimento Indígena como ator central na teoria e na prática desta perspectiva cidadã. O terceiro capítulo abriga bibliografia que respondam a filosofia do Vivir Bien dentro da construção política internacional, utilizando-se, portanto, de discursos, documentos oficiais que qualifiquem a inserção desta perspectiva nos processos analisados.

2 CIDADANIA: ORIGEM E EVOLUÇÃO

Trabalhar com o conceito de cidadania é uma tarefa que exige uma demasiada atenção para que não se entre numa esfera de reducionismo que acaba por desenvolver uma errônea ideia do termo, na medida em que o ser cidadão apresenta em cada momento histórico, diferentes percepções (JELIN, 1996).

Neste sentido, faz-se necessário delinear a historicidade do termo para que se possa compreender as variáveis do qual se propõe refletir no trabalho, uma vez que a origem clássica do termo cidadão remonta a Grécia Antiga.

Nesta acepção, se considera as contribuições de Aristóteles para explicar o termo e o tempo histórico o qual em um primeiro momento se trabalha aqui, em razão do autor desenvolver o que seria a cidadania para os indivíduos naquele contexto de comunidade política (posteriormente o Estado), ou seja, na democracia grega.

O ser cidadão naquele contexto dependia de diversos fatores, na medida em que a busca pelo bem comum era a máxima a que todos os cidadãos deveriam perseguir, por meio da participação nas instâncias decisórias daquela comunidade política que se vivia, de modo a intervir diretamente nos assuntos que se referiam ao comunitário, diferenciando-se da participação por representação surgida mais tarde com o Estado liberal.

O que era necessário então para ser considerado um cidadão pelo autor citado anteriormente? Primeiramente, para Aristóteles, o exercício da cidadania dependia de um fator essencial relacionado a comunidade política no qual se participava, sendo este, o tipo de governo que ali era estabelecido, ou seja, o tipo de governo existente naquela cidade-estado influenciava a participação cidadã. O autor considera seis formas de governo: monarquia, aristocracia, governo constitucional, tirania, oligarquia e democracia. As três últimas são consideradas formas degeneradas de governo por estarem pautadas por interesses pessoais e não o bem comum da pólis. Não nos deteremos exaustivamente a esta análise no trabalho, cita-se para uma contextualização.

Seguindo, a cidadania no modelo grego estava diretamente ligada à ideia do "homem como animal político" e que, sendo cidadão, deveria trabalhar por um bem coletivo em detrimento de assuntos individuais, e as demandas que a cidade exigia,

deveriam ser atendidas para preservação de sua comunidade. O cidadão, portanto, trabalha por um ideal coletivo, tomando suas decisões diante das esferas públicas para que alcance a plena realização:

Não é a residência que constitui o cidadão: os estrangeiros e os escravos não são "cidadãos", mas sim "habitantes". Tampouco é a simples qualidade de julgável ou o direito de citar em justiça. Para isso, basta estar em relações de negócios e ter ao mesmo tempo alguma coisa a resolver. Mesmo assim, há muitos lugares em que os estrangeiros não são admitidos nas audiências dos tribunais senão quando apresentam uma caução. Não participam, então, a não ser de um modo imperfeito, dos direitos da Cidade. É mais ou menos o mesmo que acontece com as crianças que ainda não têm idade para serem inscritas na função cívica e com os velhos que, pela idade, estão isentos de qualquer serviço. Não podemos dizer simplesmente que eles são cidadãos; não são senão supranumerários; uns são cidadãos em esperança por causa de sua imperfeição, outros são cidadãos rejeitados por causa de sua decrepitude. Terão o nome que se quiser: o nome não importa desde que sejamos compreendidos. Procuramos aqui o cidadão puro, sem restrições nem modificações. [...] Portanto, o que constitui propriamente o cidadão, sua qualidade verdadeiramente característica, é o direito de voto nas Assembléias e de participação no exercício do poder público em sua pátria (ARISTÓTELES, 2010, p. 31).

Igualmente, César Augusto Ramos (2013, p.67) afirma que Aristóteles recomenda o caráter plural da cidade, sendo condição essencial a diversidade de capacidades dos cidadãos para que os fins da comunidade política possam realizar-se de maneira adequada, no qual o pertencimento comunitário é a disposição destes indivíduos livres e iguais. Os homens livres, portanto, eram aqueles considerados cidadãos:

Entretanto, pode-se dizer que a cidadania grega era bastante restrita, posto que dela estavam excluídos os escravos, as mulheres, os estrangeiros, os comerciantes e os artesãos. Em Atenas, estavam aptos a participar das decisões políticas da pólis - do Estado, da cidade, os homens livres. Somente estes eram iguais em direitos e praticavam esta igualdade nas deliberações da vida pública. Vale ressaltar que tal distinção era considerada como natural, posto que o próprio corpo dos escravos, artesãos e comerciantes era considerado como próprio para o trabalho, enquanto o dos homens livres era considerado inútil para a força física, mas apto para a vida política e para as artes (VILLELA, 2008, p.22).

Como ressalta Viviane Villela (2008) a distinção praticada no âmbito das cidade-estado grega eram consideradas naturais devido a seu momento histórico e o

entendimento situado da concepção cidadã.

Nota-se que "o interessante da concepção da cidadania grega é que, além de classificar juridicamente quem era ou não cidadão, a cidadania se caracterizava como uma manifestação da habilidade intrínseca que poderia ser desenvolvida e coletivamente exercida" (BRITO, 2012, s/p), além de no âmbito democrático considerado, exigia uma responsabilidade em prol da segurança do coletivo.

Torna-se necessário sinalizar que existe uma clara oposição entre a cidadania grega e a democracia representativa moderna, na medida em que na Grécia Antiga a participação era direta e os próprios cidadãos eram aqueles que decidiam pelas questões públicas, e na democracia representativa moderna, a participação acontece de modo indireto pela eleição de representante por uma periodicidade determinada. O autor Jaques Rancière afirma que "as sociedades tanto no presente quanto no passado, são organizadas pelo jogo das oligarquias. E não existe governo democrático propriamente dito. Os governos se exercem sempre da minoria sobre a maioria" (2014, p. 70) e completa afirmando que o poder do povo, ou seja, no entendimento da democracia moderna "é o que desvia o governo dele mesmo, desviando a sociedade dela mesma. Portanto, é igualmente o que separa o exercício do governo da representação da sociedade" (Ibidem).

Dito isto, convém apontar que "se na Antiguidade prevalecia a idéia de que o homem é um ser político, e que se encontra inserido em uma relação social onde o todo se sobrepõe às partes, na Modernidade o indivíduo se liberta do poder absoluto de uma lei divina ou natural, exterior a ele" (LIMA, JÚNIOR, BRZEZINSKI, s/d, p. 4) e inaugura uma nova fase onde as bases do que se denominou Estado moderno, alicerçado na cidadania, assentava na razão do contrato social as bases desta comunidade política.

Esta nova fase na história inaugura a queda do regime absolutista europeu e evidencia o surgimento de uma emergente classe dirigente neste processo. A burguesia como classe política do novo regime consolida a Modernidade assentada em princípios como o individualismo e à propriedade privada, em grande medida influenciados pelos pensamentos de John Locke e seu liberalismo político que acreditavam ser necessários a criação de uma organização política mediadora dos conflitos entre os homens (o Estado).

A partir do século XV/XVI surgia então na Europa o que se denominou de Estado Moderno como uma entidade reguladora das paixões do homem por meio do pacto social, seguindo as ideias de Thomas Hobbes em o *Leviatã*.

As mudanças na estrutura econômica e política passam a estar relacionadas com os princípios burgueses de liberdade, igualdade e propriedade como basilares de todos os processos históricos vindouros por meio do conjunto de normas regentes destes novos Estados que surgiam. As instâncias políticas, as legislações e a partição de poderes desenvolveram-se de modo a englobar em seu meio os direitos dos princípios regentes das revoluções burguesas iniciada com a Revolução Inglesa do século XVII e as liberdades individuais delineadas no *Bill of Rights* de 1689, limitando o poder do rei e instituindo a propriedade privada como premissa fundamental da sociedade. A cidadania agora, ligava-se diretamente com estes preceitos, diferentemente do que era estabelecido na cidadania da Grécia Antiga.

No decorrer do século XVII e XVIII, a cidadania em seu percurso histórico encontra nas primeiras declarações de direitos princípios do liberalismo como projeto político e o capitalismo como tecido econômico, podendo ser observado na Declaração da Virgínia de 1776 e na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 na França.

A Declaração da Virgínia estabelece princípios que ainda hoje podem ser observados tanto em documentos internacionais como nacionais. Cabe citar alguns deles:

I Que todos os homens são, por natureza, igualmente livres e independentes, e têm certos direitos inatos, dos quais, quando entram em estado de sociedade, não podem por qualquer acordo privar ou despojar seus pósteros e que são: o gozo da vida e da liberdade com os meios de adquirir e de possuir a propriedade e de buscar e obter felicidade e segurança.

II Que todo poder é inerente ao povo e, conseqüentemente, dele procede; que os magistrados são seus mandatários e seus servidores e, em qualquer momento, perante ele responsáveis.

III Que o governo é instituído, ou deveria sê-lo, para proveito comum, proteção e segurança do povo, nação ou comunidade; que de todas as formas e modos de governo esta é a melhor, a mais capaz de produzir maior felicidade e segurança, e a que está mais eficazmente assegurada contra o perigo de um mau governo; e que se um governo se mostra inadequado ou é contrário a tais princípios, a maioria da comunidade tem o direito indiscutível, inalienável e irrevogável de reformá-lo, alterá-lo ou aboli-lo da maneira considerada mais condizente com o bem público.

IV Que nenhum homem ou grupo de homens tem direito a receber

emolumentos ou privilégios exclusivos ou especiais da comunidade, senão apenas relativamente a serviços públicos prestados; os quais, não podendo ser transmitidos, fazem com que tampouco sejam hereditários os cargos de magistrado, de legislador ou de juiz (CONVENÇÃO DE DIREITOS DO BOM POVO DE VIRGÍNIA, 1776).

Neste sentido é possível observar que essa primeira geração de direitos se estabelece por meio de liberdades individuais, ou seja, direitos que protegem os indivíduos das possíveis arbitrariedades cometidas pelo Estado, por isso denominados direitos negativos (BEDIN, 2003, p.125). Aqui estão incluídos a liberdade de expressão, a propriedade privada, a presunção de inocência num processo legal, liberdade religiosa entre outras.

A posse de bens passa a ser considerada uma variável fundamental para efetiva participação no novo jogo político que se desenvolvera com a sociedade moderna-burguesa-liberal, e no decorrer do século XIX "o liberalismo teve a possibilidade de se encontrar com a democracia em seu apogeu" (VILLELA, 2008, p. 25).

A ideia de liberdade e igualdade permitem estabelecer uma relação entre o liberalismo e a democracia e neste ponto de vista pode-se afirmar que "o liberalismo é simplesmente a teoria e a prática da defesa através do Estado Constitucional da liberdade política individual, da liberdade individual" (SARTORI, 1987, p. 463, tradução nossa)².

Portanto, no próximo subitem procura-se analisar como o conceito de cidadania historicamente veio se assimilando ao de democracia, e posteriormente, imbricado numa matriz teórica de tradição liberal. Esta associação se faz para os devidos delineamentos posteriores trabalhados nos próximos capítulos da dissertação.

2.1 LIBERALISMO, DEMOCRACIA E CIDADANIA

Historicamente, o conceito que aqui se trabalha de cidadania esteve inserido dentro de certas concepções políticas e econômicas que acabaram por traduzir no termo, desejos de universalização de uma classe política a partir de um contexto

² Do original: [...] el liberalismo es simplemente la teoría y la práctica de la defensa a través del Estado constitucional de la libertad política individual, de la libertad individual (SARTORI, p. 463, 1987).

histórico, iniciado com as revoluções burguesas do século XVII e a determinação por uma maior participação nas esferas de decisões do poder.

Nesta perspectiva, os anseios pelo estabelecimento de direitos diante do Estado Moderno que surgia, tornavam-se uma condição para o desenvolvimento econômico e político da classe burguesa, na medida em que igualmente, procurava estabelecer as denominadas liberdades negativas perante o Estado, como a proteção à propriedade privada e à consolidação de direitos políticos perante esta entidade reguladora.

Cabe mencionar também que o surgimento e formação do Estado liberal, segundo Bobbio (2000) deve ser entendido como uma expansão das liberdades religiosas e econômicas, uma vez que a sociedade que passara a se desenvolver a partir do século XVII, foram sociedades que saíram de Estados confessionais para Estados que não mais estariam subjugados a um poder divino:

[...] é um fato que a história do Estado liberal coincide, de um lado, com o fim dos Estados confessionais e com a formação do Estado neutro ou agnóstico quanto às crenças religiosas de seus cidadãos, e, de outro lado, com o fim dos privilégios e dos vínculos feudais e com a exigência de livre disposição dos bens e a liberdade de troca, que assinala o nascimento e o desenvolvimento da sociedade mercantil burguesa (BOBBIO, 2000, p. 22).

Neste sentido, ainda segundo a leitura de Bobbio, o liberalismo entende o Estado como um mal necessário para alcançar os objetivos de desenvolvimento dos indivíduos, promovendo a liberdade individual como satisfação de seus interesses.

É interessante notar também que, diferentemente da Antiguidade, citada no início deste capítulo, agora, na modernidade, as sociedades estão organizadas perante um pacto promotor de interesses individuais e que no fim, possibilite o exercício de um Estado de direito.

A este respeito, nota-se que surge o Constitucionalismo para dar conta de toda essa complexidade, assegurando que o indivíduo a partir de então, seja detentor de direitos naturais e invioláveis perante o Estado, ou seja, a doutrina jusnaturalista acompanha os processos de consolidação das nações surgidas. Mais uma vez recorreremos a Bobbio para aclarar esta indagação:

O pressuposto filosófico do Estado liberal, entendido como Estado limitado em contraposição ao Estado absoluto, é a doutrina dos direitos do homem elaborada pela escola do direito natural (ou jusnaturalismo): doutrina segundo a qual o homem, todos os homens, indiscriminadamente, têm por natureza e, portanto, independentemente de sua própria vontade, e menos ainda da vontade de alguns poucos ou de apenas um, certos direitos fundamentais, como direito à vida, à liberdade, à segurança, à felicidade – direitos esses que o Estado, ou mais concretamente aqueles que num determinado momento histórico detêm o poder legítimo de exercer a força para obter a obediência a seus comandos deve respeitar, e portanto não invadir, e ao mesmo tempo proteger contra toda possível invasão por parte dos outros (2000, p. 10).

Os limites do poder então estariam positivados por meio das garantias constitucionais que foram se afirmando dentro do Estado, fundamentalmente para promover uma igualdade de direitos para todos, ou seja, é a máxima do qual o autor supracitado nos fala, o estabelecimento da igualdade na liberdade para este Estado liberal. Isto leva a pensar na relação que se propôs a explicitar entre liberalismo e democracia, na medida em que, se em um primeiro momento parece-nos estranho, pensando historicamente, ao longo dos anos essa relação díade, foi se consolidando como inseparável. A seguir se explica o por que.

A democracia como fórmula política pensada para o exercício da soberania popular (BOBBIO, 2000) se encontra com o liberalismo justamente em sua preocupação no estabelecimento das limitações do poder dos governantes, uma vez que a participação pelo voto asseguraria os cidadãos uma precaução quanto a possíveis ingerências abusivas dos governos.

A respeito da democracia cabe tecer algumas considerações antes de dar prosseguimento ao trabalho. Se no século XXI é indispensável que a democracia é a melhor forma de se governar uma comunidade política³, historicamente não houve consenso tanto no entendimento teórico quanto da prática social democrática ser a mais adequada forma de governo.

Definir o que é democracia, como a história demonstra, tem sido uma tarefa árdua e de grande complexidade visto que as percepções acerca do termo podem implicar em um esvaziamento e distanciamento de práticas que contribuiriam para

³ Essa percepção vem caindo segundo o Latinobarômetro, onde o apoio a democracia como melhor regime de governo era de 54% em 2015 passando para 53% em 2017. Para mais informações consultar: <http://www.latinobarometro.org/latNewsShow.jsp>.

estabelecer uma coerência governamental.

A concepção clássica de democracia relaciona-se com a participação direta do *demos* (povo) na resolução dos problemas e demandas que as cidades-estados exigiam e das questões relativas a seu próprio desenvolvimento como povo. Em nada se parecia com a definição moderna de democracia, que necessariamente passa pela variável da representação via eleições.

Na antiguidade os próprios cidadãos decidiam aquilo que lhes melhor cabia naquele período. Era o poder do povo, entendido aqui como um grupo restrito de indivíduos reconhecidos como cidadãos. A este respeito Bobbio afirma que:

O que se considera que foi alterado na passagem da democracia dos antigos à democracia dos modernos, ao menos no julgamento dos que vêm como útil tal contraposição, não é o titular do poder político, que é sempre o "povo", entendido como o conjunto dos cidadãos a que cabe em última instância o direito de tomar as decisões coletivas, mas o modo (mais ou menos amplo) de exercer esse direito: nos mesmos anos em que, através das Declarações dos Direitos, nasce o Estado Constitucional moderno, os autores do *Federalista* contrapõem a democracia direta dos antigos e das cidades medievais à democracia representativa, que é o único governo popular possível num grande estado (2000, p.32).

Outro autor que consideraremos para as explicações e reflexões dos quais se quer considerar neste capítulo são algumas afirmativas de Robert Dahl sobre o que ele denomina de poliarquia, termo empregado para designar as democracias representativas contemporâneas e que o autor considera como melhor forma de governo.

O apreço de Dahl pela democracia liberal é corporificado "em pelo menos dez razões que justificam a superioridade do sistema democrático frente a qualquer outra alternativa" (PEREIRA, 2013, p. 25), no entanto, para os fins deste trabalho, consideraremos apenas duas destas razões, por questões metodológicas e temporais.

A primeira razão considerada refere-se ao fato da democracia evitar a violência de estado e à tirania, ou seja, no que se considera democracia, a alternância de poder torna-se fórmula essencial para evitar que um número muito reduzido de pessoas, ou somente uma pessoa, governe.

O segundo ponto considerado por Dahl em relação a defesa pela democracia, aduz que os direitos essenciais do homem, dentro desta forma de governo, estariam resguardados, ou seja, lê-se aquela premissa de direitos fundamentais característica de um Estado democrático de direito (liberal):

A democracia garante a seus cidadãos uma quantidade de direitos fundamentais que os governos não democráticos não garantem e nem podem garantir. Aqui é oportuno dizer que, para Dahl, a democracia não é vista somente como um procedimento de governo, pois como os direitos são elementos necessários nas instituições políticas democráticas, a democracia também é inerentemente um sistema de direitos. Desse modo, a consagração dos direitos fundamentais funciona como que um alicerce para a construção de um processo de governo democrático (PEREIRA, 2013, p. 26).

Nesta perspectiva, Dahl salienta também para a fundamental importância de que os cidadãos dentro deste jogo democrático devem conseguir alcançar os direitos efetivados constitucionalmente, portanto, a mera efetivação de leis que assegurem os direitos de exercício da cidadania, não basta nesta teia política. Os cidadãos, sumamente, devem alcançar esta democracia de maneira a ter garantido tanto juridicamente, como a execução prática dos direitos, estes inalienáveis.

Deve-se atentar que para os autores citados anteriormente, a democracia, em sua forma participativa funde-se com a expressão máxima de eleição de um grupo com os atributos necessários para tomarem as decisões referentes as esferas públicas, ou seja, é dizer que ao cidadão comum é delegado um limite que este não deve adentrar por ser possuidor de características propensas à um pensamento autoritário, o que prejudicaria o andamento da democracia, e nas palavras de Dahl, a poliarquia poderia ter prejuízos causados pelas classes populares se esta assim tivesse uma participação estimulada (SILVA, 1999, p. 13-14).

John Rawls a respeito da construção de uma sociedade baseada em uma democracia liberal constitucional discorre sobre os fatores que devem ser basilares para que se alcance a forma mais justa de desenvolvimento social e para o autor, assegurar as liberdades individuais torna-se um ponto crucial e primário de toda construção que atravesse a democracia (liberal).

Rawls parte do “princípio da razoabilidade de doutrinas plurais”, no qual as diversidades das concepções individuais dos cidadãos podem conviver

harmoniosamente por estes, a partir da razoabilidade e da racionalidade, que concebem uma convivência harmônica mesmo que as divergências possam se apresentar:

As pessoas razoáveis percebem que os limites da capacidade de juízo colocam restrições àquilo que pode razoavelmente ser justificado a outros e, por isso, subscrevem alguma forma de liberdade de consciência e a liberdade de pensamento. Não é razoável que empreguemos o poder político se dispusermos dele ou o compartilhemos com outros, para reprimir doutrinas abrangentes que não são desarrazoadas. Elas são razoáveis quando dispõem a propor princípios e critérios que possam constituir termos equitativos de cooperação e quando se dispõem voluntariamente a se submeter a eles (SANTOS BRAGA, s/d, p. 8).

Diante deste entendimento, aparece segundo o autor a questão da razão pública. A razão pública, com as suas devidas delimitações, atua no âmbito de um contexto político para juízes e funcionários do governo, por exemplo, (RAWLS, 200). O povo ou as classes populares, não teriam participação aqui.

Esta sociedade bem ordenada do qual Rawls fala é regida pelas garantias constitucionais como prioridade sob outros elementos onde os cidadãos agem segundo princípios de justiça endossados por todos os cidadãos livres e com sua individualidade garantida:

(...) podemos dizer que a sociedade bem-ordenada da justiça como equidade é um bem em dois sentidos. O primeiro é ser um bem para as pessoas individualmente, e por duas razões. Um delas é que o exercício das duas capacidades morais é percebido como um bem. Trata-se de uma consequência da psicologia moral utilizada pela justiça como equidade. E, que seu exercício pode ser um bem importante, e o será para muitas pessoas, é algo que fica claro em vista do papel central dessas capacidades na concepção política de cidadãos enquanto pessoas. Vemos aos cidadãos, tendo em vista os propósitos da justiça política, como membros normais e plenamente cooperativos da sociedade ao longo de toda a vida e, por isso, como indivíduos que têm as capacidades morais que lhes possibilitam assumir esse papel. Nesse contexto, podemos dizer que ter as duas capacidades morais que embasam a capacidade de participar de uma cooperação social equitativa faz parte da natureza essencial dos cidadãos (na concepção política).

Uma segunda razão para dizermos que a sociedade política é um bem para os cidadãos é que lhes garante o bem da justiça e das bases sociais de seu auto-respeito e do respeito mútuo. Assim sendo, ao assegurar iguais direitos e liberdades fundamentais, igualdade equitativa de oportunidades e assim por diante, a sociedade política garante os elementos essenciais do reconhecimento público das pessoas como cidadãos livres e iguais. Ao garantir essas coisas, a sociedade política satisfaz as necessidades fundamentais dos cidadãos (RAWLS, 2000, p. 251-252).

A satisfação destas necessidades seria alcançada por meio das estruturas do Estado no qual a Constituição exerce papel como ordenador majoritário e os direitos inscritos nela igualmente garantidores dos direitos para uma justiça social (COUTO, 2012, p. 61-62). As constitucionalizações dos princípios estabelecidos em comum pelos indivíduos promoveriam a resolução dos conflitos visto que foram decididos por todos, onde o justo preceda o bem.

Desta forma, o autor aponta para uma democracia via representação como destino possível para alcance dos seus delineamentos, e a participação do povo seria de certa forma restrita trazendo assim a concepção de democracia liberal convencional, no qual se estabelece que:

(...) as decisões são sempre majoritárias e são ancoradas na racionalidade. Para esta perspectiva, o que é fundamental nas decisões, portanto, não é a participação direta do povo, mas o respeito desta dos direitos fundamentais de todos, isto é, dos direitos liberais básicos (COUTO, 2012, p. 66).

Giovanni Sartori ao discorrer sobre um sistema de controle e limitações de poderes, afirma categoricamente que a democracia representativa é vantajosa e o mais adequado governo dentro dos processos políticos sociais:

[...] la democracia indirecta, es decir, representativa, no es solamente una atenuante de la democracia directa sino también, una corrección. Una primera ventaja del gobierno representativo es que um proceso político entretido de mediaciones permite escapar a las radicalizaciones elementales de los procesos directos. Y la segunda ventaja es que la participación no es más *sine qua non*, aun sin "la participación total" la democracia representativa subsiste siempre como um sistema de control y limitación del poder. Ello permite a la sociedad civil, entendida como sociedad pre-política, como esfera autónoma y autosuficiente, desarrollarse como tal. Em fin, el gobierno representativo libera com fines extra políticos, de actividad económica u outra, um enorme conjunto de energías que em la *polis* se ve absorbido por la política (s/d, p. 123, grifos do autor).⁴

⁴ [...] a democracia indireta, isto é, democracia representativa, não é apenas um fator atenuante para a democracia direta, mas também uma correção. Uma primeira característica do governo representativo é que um processo político entrelaçado com mediações permite escapar às radicalizações

A partir deste entendimento, a representação se torna uma variável essencial tanto para o liberalismo quanto para a democracia que se consolidava à medida em que ao Estado era delegado a função de "manutenção da ordem pública interna" (BOBBIO, 2000) por meio de um governo popular de representantes eleitos para tal função. Esta é a forma de exercício da soberania popular dentro do que se entende por democracia liberal, ou seja, remete-se a uma democracia de representação onde quem decide são os governantes eleitos e não necessariamente o povo.

O entrelaçamento entre o Estado liberal em um primeiro momento, e o Estado democrático demonstram que no que se refere a perseguição de um ideal comum de fixação de liberdades para o indivíduo dentro da sociedade, um não teria sido possível sem o outro, na medida em que para a preservação de direitos civis e políticos, foi necessária uma evidente transformação do aspecto restritivo que se tinha do Estado liberal para um aspecto de representação popular como legitimadora da permanência do liberalismo dentro do jogo político.

A cidadania dentro de todo esse processo era encarada como o estabelecimento de direitos que passaram à estar relacionados com esta democracia liberal, e a um Estado que via em seu bojo político e econômico formas e leis que resguardavam ao indivíduo direitos para o seu pleno desenvolvimento dentro do se considerava um sistema político.

Para compreensão das considerações que se procura fazer acerca da cidadania e suas transformações diante de uma perspectiva histórica, recorre-se a T.H. Marshall para situar o que historicamente se denominou de cidadania envolvendo três elementos lineares segundo o autor: direitos civis, políticos e sociais, e, além disso, "a utilidade do esquema de Marshall reside, principalmente, em destacar no processo de democratização do estado liberal momentos em que um desses grupos de direitos tiveram sua predominância" (BARRETO, 1993, p. 33)".

elementares dos processos diretos. E a segunda vantagem é que a participação não é mais sine qua non, mesmo sem a "participação plena", a democracia representativa permanece sempre como um sistema de controle e limitação de poder. Isso permite que a sociedade civil, entendida como uma sociedade pré-política, como esfera autônoma e auto-suficiente, se desenvolva como tal. Em suma, o governo representativo libera para fins extrapolíticos, atividade econômica ou outra, um enorme conjunto de energias que na polis é absorvido pela política (tradução nossa).

Os direitos civis, oriundos do século XVIII são direitos caracterizados como liberdades negativas, pois dão aos indivíduos direitos em relação a arbitrariedade que poderiam ser cometidos pelo Estado, ou seja, no âmbito da relação que se estabelecia nesse processo de nação, a limitação do poder estatal era uma premissa diante daquela sociedade. O Estado, como um "mal necessário", deveria garantir a propriedade privada para o pleno funcionamento da nova dinâmica político-econômico que se formava numa crescente economia de mercado. A nova ordem econômica necessitava de "igualdade de direitos e obrigações" (BARRETO, 1993, p. 34).

Os direitos políticos consolidados no século XIX tinham na representação política a sua referência institucional, pois neste período o Estado de direito criou um ordenamento jurídico como aparato para o funcionamento da economia de mercado pulsante, e concomitantemente, ocorreu a inclusão de novos atores sociais no status de cidadão. O direito a votar e ser eleito era então estabelecido.

Destarte, no século XX inaugura uma fase importante no que se refere à atuação do Estado nesta sociedade liberal, uma vez que o estado de bem-estar social, na tentativa de responder as crescentes demandas de setores não priorizados no jogo institucional posto até então, reconhece direitos sociais para minimizar as disparidades econômicas oriundas do contexto de livre mercado. Denomina-se também de direitos de segunda geração que englobam os direitos sociais, econômicos e culturais. As lutas sociais do operariado inglês foram fundamentais nesta nova dinâmica que exigiam uma intervenção estatal àqueles desfavorecidos no contexto social:

O direito de segunda geração, ao invés de se negar ao Estado uma atuação, exige-se dele que preste políticas públicas, tratando-se, portanto de direitos positivos, impondo ao Estado uma obrigação de fazer, correspondendo aos direitos à saúde, educação, trabalho, habitação, previdência social, assistência social, entre outros (JUNIOR, s/d, p. 4).

As três dimensões de elementos que compõe a cidadania para Marshall permite fazer uma alusão à própria concepção de matriz cidadã e democrática que foram se incorporando ao Estado liberal, a considerar por meio da constitucionalização de direitos, um processo intrínseco a sua formação. A dimensão da cidadania se consolidava como um projeto institucional que reconhecia nas gerações do direito (1ª, 2ª, 3ª) os pressupostos para um pleno exercício cidadão, por

meio de liberdades que ao longo da história foram se concretizando na seara do Estado.

O desenvolvimento da sociedade capitalista no decorrer do século XX e XXI apresenta ao Estado desafios antes não considerados, como a crescente insatisfação da classe trabalhadora com a falta de dinamização social que ocorria oriunda das políticas econômicas e sociais até então adotadas, na medida em que o liberalismo se consolidou como uma esfera econômica que generalizava todos os indivíduos, independentemente se estivesse no topo ou na base da pirâmide social.

O século XX também representou para a humanidade um período de grandes instabilidades advindas das guerras mundiais sucedidas entre 1914-1918 e 1939-1945, provocando uma inflexão no sistema-mundo e nos direitos até então conquistados. A sociedade que a partir de então se desenhava permeava-se pela bipolaridade de um sistema econômico, político e social antagônico. A Guerra Fria, colocava as nações num patamar de crescentes incertezas. A vertente do socialismo passou a questionar o capitalismo-liberal como única via de organização política dentro do mundo, e tornava-se um ponto de desagrado das maiores potências econômicas da época.

A derrocada da União Soviética em 1989 e a prevalência de um modo de vida (o capitalismo) hegemônico a partir de então, destacava que a reformulação do capital deu conta de conquistar as entranhas dos países de todo o mundo, à exceção de Cuba. O capitalismo se consolidava então como sistema econômico mundial sem questionamentos, e o Estado nacional, igualmente, demonstrava mais uma vez suas contradições.

A década de 1990 representou o que se considera aqui de uma nova prospecção dos preceitos liberais e significou a sua implementação com afinco em diversos países, aliados ao fenômeno de uma globalização sem precedentes e uma interdependência econômica de igual valor. A respeito disso Octavio Ianni afirma:

As noções de interdependência, dependência e imperialismo também estão postas em causa, se admitimos que o estado-nação está em crise, enfrenta uma fase de declínio, busca reformular-se. As grandes e pequenas nações, centrais e periféricas, dominantes e subordinadas, ocidentais e orientais, ao sul e ao norte, todas se deparam com o dilema da reformulação das

condições de soberania e hegemonia. É claro que há blocos, geopolíticas, imperialismos, dependências e interdependências nesse mesmo cenário. Há vínculos antigos e novos que atrelam nações umas às outras, não só em condições de igualdade mas principalmente de desigualdades. Também as organizações internacionais, compreendendo a ONU, FMI, BIRD, GATT e outras exercem as suas atividades priorizando interesses de nações com maior poder econômico, político, militar, cultural. Essa continua a ser uma dimensão importante do cenário mundial. Simultaneamente, no entanto, declinam e reformulam-se as condições de soberania e hegemonia, em todos os quadrantes. Mesmo porque já há centros de poder, em escala global, que sobrepõem soberanias e hegemonias. As empresas, corporações e conglomerados transnacionais, em suas redes e alianças, em seus planejamentos sofisticados, operando em escala regional, continental e global, dispõem de condições para impor-se aos diferentes regimes políticos, às diversas estruturas estatais, aos distintos projetos nacionais (1994, p. 152,153).

O Estado neste cenário se apresenta como um ente garantidor das cartilhas de privatização e com pouca interferência nos assuntos comerciais, dando lugar as empresas transnacionais e a uma reformulação do liberalismo para atender aos interesses de classes não populares, formando um monopólio de variáveis econômico-políticas.

O papel estatal neste novo sistema restringia-se a dar continuidade a um projeto de limitação de poder e de promoção de uma participação igualmente limitada da população, designando a esta crescentes processos de desigualdades.

Neste período, podemos considerar que o sistema internacional assistia à implementação de uma matriz (neo)liberal em seus países, derrocando em um sucateamento dos serviços do Estado (saúde, educação, previdência social) e uma falta de investimento em políticas sociais, em virtude de se assegurar maior lucro àqueles detentores do capital. O papel do FMI é essencial nesta conjuntura, por meio de sua cartilha de estruturação dos países influenciados pelos desejos estadunidense.

A conjuntura do qual procuramos contextualizar nos parágrafos acima é fruto da dimensão histórico-política e econômica que irá situar a crise do Estado nacional (liberal) a partir do que se considera as dimensões de poder limitado que se desenvolveram com o advento do neoliberalismo nas sociedades globalizadas a partir principalmente da década de 1990, e que ainda hoje se apresenta como um paradigma de difícil superação, visto que a sua consolidação vem se realizando a séculos, seja pelo fortalecimento de instituições que necessitam desse ente para sobreviver ou pelas próprias reformulações que tem passado no decorrer dos anos. A

adaptação a cada momento histórico tem sido uma importante ferramenta para sobrevivência do que entendemos como Estado em sua vertente liberal, por meio de concessões a forças econômicas ou a seu funcionamento como uma burocracia que em determinados momentos propicia o estabelecimento de políticas mais ou menos direcionadas as forças populares.

Para um contexto localmente situado, a saber, a América Latina, se torna essencial perceber que os acontecimentos evidenciados acima desdobraram-se nas características políticas, sociais, econômicas e culturais da região, desenvolvidas nos processos de racionalização de seus Estados nacionais que tem no século XIX a sua formação, um período em que a grande maioria das colônias hispânicas e portuguesas tornaram-se independentes, ao menos formalmente, inscrevendo na história da região novos paradigmas para consolidação daqueles recém-formados Estados que necessitavam de um aparato institucional (leis, instituições) para dar continuidade ao projeto de sociedade liderado por uma elite governante.

O que prevaleceu naquele momento foi às concepções políticas, econômicas e sociais que no século XV/XVI os europeus utilizaram para concretizar seus Estados e dar seguimento a organização social do qual almejavam construir e fortalecer. Foram os preceitos do liberalismo advindo da Revolução Gloriosa inglesa de 1688 e do Bill of Rights de 1689 que direcionaram a formação dos Estados na América Latina. A independência foi um processo que se desenvolveu de “cima para baixo”, com a preponderância de uma oligarquia que estava alinhada a princípios que não correspondiam à realidade local:

Lo indígena no fue tomado en cuenta para la formación de esas nuevas repúblicas oligárquicas de blancos criollos que aspiraban más que nada a imitar a Europa, salvo para lanzar algunas alusiones retóricas a los incas, para usar a indígenas como carne de cañón en las guerras de Independencia y otras ulteriores y para reintroducir el tributo indígena como sostén básico del Estado, pese a que Bolívar lo había abolido. Cuando décadas después algunas tierras comunales se hicieron más apetecibles por la importancia comercial de la lana, la minería o su cercanía a la nueva red ferroviaria, las oligarquías locales no dudaron tampoco en apoderarse de ellas y transformarlas en haciendas. Por todo ello, desde la perspectiva indígena la Independencia nunca fue tal (ALBÓ, 2002, p. 109).⁵

⁵ Os indígenas não foram levados em conta para formação dessas novas republicas oligárquicas brancas crioulas que aspiravam mais que nada a imitar a Europa, exceto para lançar algumas alusões aos incas, para usar os indígenas como bucha de canhao nas guerras de independência e

Neste sentido, a relação que se estabelecia entre Estado e sociedade eram predominantemente desiguais e de distanciamento, provocada por um processo independentista que não foi capaz de estabelecer um diálogo com as diversidades étnicas, culturais e sociais presentes na região. A cidadania, atrelada à própria formação do Estado-nação na região (CARVALHO, 2008), se estabelecia de forma universalizante e homogeneizadora, vinculada ao entendimento do liberalismo econômico, transportada a um eixo linear de direitos civis, políticos e sociais.

O que se estabelecia a partir de então foram Estados que tinham a centralidade nos direitos de liberdade, igualdade e propriedade privada como base estruturante dessa organização político-social que surgia promovendo a homogeneização de símbolos como tentativa de consolidar e formar valores comuns à população destes territórios. Consideraremos este ente como Estado Liberal latino-americano.

A partir de então o que se estabelecia como direito para as sociedades latino-americanas ainda em formação era a positivação de leis e obrigações oriundas da influência da Revolução Inglesa, a Revolução Americana e a Revolução Francesa como eixos norteadores de todos os processos relacionados a participação política, social e econômica dentro dos Estados que se formaram. Os indivíduos passaram então a serem reconhecidos diante da institucionalização de direitos que se relacionavam com a teorização de T.A. Marshall (1963), com os eixos liberdade, participação e igualdade para todos como premissas para o exercício cidadão nesses Estados.

Desta forma, a cidadania para a concepção liberal:

[...] es el conjunto de derechos y obligaciones que los habitantes de una nación poseen por ser miembros de ella; en este sentido, es una agrupación regulada por la autoridad, el Estado, que protege los intereses de los ciudadanos y vigila la aplicación de las normas. Se refiere a los derechos universales del individuo.

outras e para reintroduzir o tributo indígena como sustentação do Estado, mesmo que Bolívar o havia abolido. Quando décadas mais tarde algumas terras comunais se tornaram atraentes devido a importância comercial da mineração ou de sua proximidade com a nova rede ferroviária, as oligarquias locais não hesitaram em aproveitá-las e transformá-las em haciendas. Por tudo isso, da perspectiva indígena, a independência nunca aconteceu (tradução nossa).

Sin embargo, esta idea formal de ciudadanía, detrás de su universalidad, oculta, enmascara las diferencias, las desigualdades surgidas de las posiciones sociales y económicas que los individuos ocupan (BOLOS, 2005, p.2).⁶

Para ser cidadão nos países no período pós-independência era necessário possuir ao menos uma das categorias de direitos civis, políticos ou sociais, ou as três, considerando suas peculiaridades.

Os direitos civis se relacionam diretamente com a liberdade individual, ou seja, “são os direitos fundamentais a vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei. (...) são eles que garantem as relações civilizadas entre as pessoas e própria existência da sociedade civil surgida com o desenvolvimento do capitalismo” (CARVALHO, 2008, p. 9).

Os direitos políticos basicamente são os direitos ligados a participação do indivíduo nos assuntos da sociedade, ou seja, estão diretamente relacionados com o direito de elegibilidade dentro das esferas públicas governamentais. José Murilo de Carvalho afirma que “os direitos políticos têm como instituição principal os partidos e um parlamento livre e representativo. São eles que conferem legitimidade à organização política da sociedade. Sua essência é a ideia de autogoverno” (2008, p. 10-12).

Por fim, os direitos sociais, seguindo à ideia do autor citado anteriormente, referem-se à concepções de uma justiça social através da distribuição da riqueza coletiva almejando reduzir as disparidades oriundas do sistema capitalista, ou seja, através de uma administração da máquina pública às desigualdades socialmente existentes seriam reduzidas por essa riqueza distribuída coletivamente (CARVALHO, 2008).

Neste sentido é notável que nas sociedades que surgiam no século XIX/XX na

⁶ [...] É o conjunto de direitos e obrigações que os habitantes de uma nação possuem por serem membros dela; neste sentido, é uma agrupação regulada pela autoridade, o Estado, que protege os interesses dos cidadãos e vigia a aplicação das normas. Se refere aos direitos universais dos indivíduos. No entanto, esta ideia formal de cidadania, por trás de sua universalidade, oculta, mascara as diferenças, as desigualdades surgidas das posições sociais e econômicas que os indivíduos ocupam (tradução nossa).

América Latina havia uma discrepância e muitas vezes uma ausência desses direitos, seja pela forma como o processo de independência foi realizado, ou pelo distanciamento causado como consequência de um governo que negava à realidade da maioria populacional.

A tríade do qual esse Estado entendia como exercício da cidadania (direitos civis, políticos, sociais) demonstrava já de início as potenciais limitações que surgiriam nesse contexto, na medida em que a parcela populacional do qual se tinha essas garantias era dificultosamente reduzida pelo abandono que se tinha com questões como a garantia à população indígena e negra de reconhecimento formal de seus direitos.

No decorrer do século XX e a instituição de governos que em sua maioria estavam despreocupados com a consolidação de uma sociedade democrática e igualitária, o déficit participativo nas instâncias decisórias do governo demonstrava sua expressão cada vez mais assimétrica, uma vez que os governantes eram em sua maioria oriundos de uma oligarquia que conformava o Estado-nação latino-americano desde o processo de independência. O que se perpetuou foi a conformação de uma classe política governante que alternava entre o autoritarismo e fases democráticas.

O período compreendido entre os anos de 1960/1980 representou para a região um grande retrocesso no que se refere à possibilidades de consolidação do exercício da cidadania, uma vez que compreendeu a fase que a maioria dos países eram governados por ditaduras militares, o que acarretou a sociedade no geral, uma restrição tanto de participação política, como nas possibilidades de justiça social e nas liberdades de expressão coletivas e individuais .

A partir do final dos anos de 1980 e o início de 1990 e o processo da nomeada “fase de redemocratização”, os países latino-americanos estiveram inseridos dentro de uma lógica econômica e política que influenciou diretamente a conformação de uma nova fase de estabelecimento de direitos dentro de uma sociedade que agora não mais estava sob a regência de um governo militar autoritário, mas a partir de então contava com as possibilidades de exercício, mesmo que mínimo, de uma dignidade humana e de liberdades individuais.

Este período é marcado pela emergência de uma nova agenda no plano

internacional, com temas como direitos humanos (SATO, 2000, p. 140), igualdade de gênero, meio ambiente e direito dos povos indígenas ganhando, com algumas restrições, espaço na formulação de políticas sociais, espaço este protagonizado pelas lutas populares de contestação a uma ordem liberal ortodoxa que conduzia os países através do que ficara estabelecido no Consenso de Washington em 1989.

A cidadania, então, apesar da abertura política que os países latino-americanos passavam ao longo dos anos se consolidava como uma diretriz ligada ao mercado (GARCÍA LINERA, 2010), ou seja, o paradigma estabelecido era de uma universalidade da dignidade e uma lógica igualitária que era insuficiente para compreender a diversidade étnica e cultural da população que habitava estes territórios.

Para o próximo capítulo, para responder aos questionamentos levantados e para a reflexão que procuramos demonstrar acerca da insuficiência da cidadania apresentada pela matriz liberal, se utiliza a perspectiva decolonial para dar suporte ao desenvolvimento das ideias do capítulo, assim como contribuições do pensamento andino para apresentar as instâncias da cidadania comunitária que iremos delinear.

3 OUTRA MIRADA CIDADÃ: REFLEXÕES DESDE A EPISTEMOLOGIA LATINO-AMERICANA A PARTIR DO ESTADO PLURINACIONAL

3.1 Revivências ético-epistêmicas: as contribuições da abordagem Decolonial para o horizonte global e sul-americano

Analisar as sociedades capitalistas a partir de uma ótica que não seja imbricada em padrões universais e com referências teóricas que possibilitem entender as peculiaridades de cada região do mundo torna-se uma tarefa de esforço intelectual e epistemológico complexo, mas que há algumas décadas ganhou novas dimensões com alguns autores e autoras latino-americanas. Neste parágrafo inicial já demonstramos a opção do qual atravessará este capítulo: a perspectiva decolonial e as epistemologias sul-americanas⁷.

Para este primeiro momento é necessário familiarizar o/a leitor/a com a importância do conceito de *desobediência epistêmica* segundo as contribuições de Walter D. Mignolo, pois as considerações desenvolvidas a partir daqui não pretendem ter como pano de fundo nenhuma universalização de existências, mas contribuir para que as pluri-existências possam coexistir dentro das sociedades. Neste sentido a opção adotada:

(...) se desvincula dos fundamentos genuínos dos conceitos ocidentais e da acumulação de conhecimento.

(...) significa, entre outras coisas, aprender a desaprender (como tem sido claramente articulado no projeto de aprendizagem *Amawtay Wasi*, voltarei a isso), já que nossos (um vasto número de pessoas ao redor do planeta) cérebros tinham sido programados pela razão imperial/ colonial (MIGNOLO, 2008, p. 290).

Situamos nossa análise a partir da criação do Grupo Latino Americano de Estudos Subalternos da década de 1990, que inseriram a América Latina no debate a respeito das consequências das formas de exploração de outros povos oriundos dos

⁷ Os respectivos autores e autoras tratadas neste capítulo dentro da abordagem Decolonial, assim foram classificadas apenas por questões metodológicas. Sinalizamos que a perspectiva decolonial não é um campo teórico fechado e com conceitos canônicos; trata-se de uma ótica analítica pensada e produzida a partir da realidade de sociedades e sujeitos colonizados, que permitem (re)fazer um giro epistêmico, ético e político com diálogos e dinâmicas fora do Euro-norte-americano centrado.

processos de colonização e posteriormente as suas diferentes matrizes para perpetuação desta dominação. O grupo surge vinculado às ideias dos estudos pós-coloniais atrelados principalmente aos estudos culturais e sua crítica a modernidade europeia, situados com influência de pensadores como Stuart Hall, Michael Foucault e Jacques Derrida. A matriz epistemológica, apesar da presença de autores latino-americanos, continuava sob a ótica europeia, o que levou anos mais tarde, a fundação de outro grupo, o Modernidade/Colonialidade e a abordagem decolonial, no qual se refere os autores e autoras trabalhadas posteriormente:

Desde el enfoque que aquí llamamos ‘decolonial’, el capitalismo global contemporáneo resignifica, en un formato posmoderno, las exclusiones provocadas por las jerarquías epistémicas, espirituales, raciales/étnicas y de género/sexualidad desplegadas por la modernidad. De este modo, las estructuras de larga duración formadas durante los siglos XVI y XVII continúan jugando un rol importante en el presente (CASTRO-GÓMEZ, 2007, p. 14).⁸

Neste sentido é importante situar que, o fim do colonialismo formal e os processos de independências dos Estados latino-americanos a partir do século XIX, não representaram à efetiva desvinculação política, econômica, social e cultural dos países do “Centro” global. O que ocorreu foi uma “transição do colonialismo moderno a colonialidade global” (CASTRO-GÓMEZ, 2007, p. 13). A colonialidade se refere justamente as amarras que ainda existem nos países que foram designados como periferia do sistema capitalista/patriarcal moderno/colonial, entendendo que a descolonização foi um processo não terminado, ou seja, ainda está presente nos âmbitos jurídico-político.

Elementos derivados desta colonialidade (QUIJANO, 2005) promoveram nas sociedades latino-americanas um processo de genocídio e etnocídio⁹, a expropriação de terras e uma inserção subalterna no sistema internacional conferindo a uma

⁸ Desde o enfoque que aqui denominamos “decolonial”, o capitalismo global contemporâneo ressignifica, em um formato pos-moderno, as exclusões provocadas pelas hierarquias epistêmicas, espirituais, raciais/étnicas e de gênero/sexualidade implementadas pela modernidade. Deste modo, as estruturas de longa duração formadas durante os séculos XVI e XVII continuam exercitando um rol importante no presente (tradução nossa).

⁹ Sobre o conceito de genocídio e etnocídio usados aqui, vamos de encontro as ideias de Fernando Baéz quando o autor se refere a genocídio como processo de eliminação, escravização e assassinato a certos grupos étnicos; e etnocídio a e negação de culturas indígenas, como a autodeterminação e língua própria.

sociedade que carrega traços do eurocentrismo como instrumento de dominação e exploração, crescentes desigualdades.

Neste sentido, a construção e consolidação da sociedade capitalista/patriarcal, segundo Aníbal Quijano foram baseadas em uma hierarquização racial que contribuiu para o estabelecimento da diferença do outro em relação ao modelo ideal de humanidade, e toda estrutura política, econômica, social e cultural desenvolveu-se a partir do homem branco europeu (MIGNOLO, 2007), no qual o distanciamento deste “tipo ideal” se tornava inferior e passível de violência, como as populações indígenas e negras:

Na América, a idéia de raça foi uma maneira de outorgar legitimidade às relações de dominação impostas pela conquista. A posterior constituição da Europa como nova id-entidade depois da América e a expansão do colonialismo europeu ao resto do mundo conduziram à elaboração da perspectiva eurocêntrica do conhecimento e com ela à elaboração teórica da idéia de raça como naturalização dessas relações coloniais de dominação entre europeus e não-europeus. Historicamente, isso significou uma nova maneira de legitimar as já antigas idéias e práticas de relações de superioridade/inferioridade entre dominantes e dominados (QUIJANO, 2005, p. 107,108).

Um padrão mundial de poder se estabelecia a partir das Américas, e o critério raça/trabalho como elemento estrutural e estruturante da sociedade capitalista mundial revelava sua face em um projeto de dominação (QUIJANO, 2005) sem precedentes. Estas características se referem ao primeiro eixo da colonialidade, ou seja, a colonialidade do poder que se estabelecia a partir da hierarquização de papéis dentro de um sistema de padrão de poder, que até os dias atuais, combina formas de dominação e exploração em todo mundo.

A colonialidade do saber como segundo elemento utilizado para dominação traduz dentro da perspectiva epistemológica europeia o entendimento de que a única via de conhecimento e possibilidade de existência é a do homem branco europeu, negando qualquer outra possibilidade de existência de outros povos e comunidades como as populações indígenas e afrodescendentes, que ainda no século XXI tem sua

ancestralidade, língua e costumes rejeitados por um sistema racista. É interessante sinalizar aqui como o saber pode se transformar em uma arma de subalternização de povos por meio do qual todo um aparato institucional se constrói para dar vazão a esta dominação, como é o caso das universidades atreladas à perpetuação de um modelo de Estado-nação euro centrada. A oralidade indígena como um saber legítimo, as línguas de matrizes africanas e o desenvolvimento de outros símbolos que não o hegemonicamente estabelecido viam-se compelidos ao desaparecimento pela desumanização promovida.

A colonialidade do ser como terceiro elemento se relaciona com o fomento à inferiorização de certos grupos populacionais diante daquele que é civilizado, ou seja, o que fazia parte de outro grupo inserido dentro da racionalidade formal europeia ditando um binarismo entre moderno/bárbaro:

Es a partir de esta racionalidad que se piensa el Estado nacional, históricamente haciendo que los pueblos y comunidades indígenas aparezcan como los bárbaros, no modernos y no-civilizados, y los pueblos y comunidades negras –más que todo en la región andina– como no existentes o, en el mejor de los casos, extensión de los indígenas (WALSH, 2008, p. 138).¹⁰

O último elemento que queremos refletir aqui parte do princípio da exploração e controle da natureza pelo indivíduo moderno europeu-americano e cristão (WALSH, 2008) que desconsidera qualquer outro tipo de relação espiritual ancestral com o território e a possibilidade de vivências que considerem a natureza parte da comunidade e também do ser humano, relegando a esta (Mãe Terra/natureza) um papel de igual subalternização aos desejos civilizacionais empreendidos pela sociedade capitalista. Este último elemento se denomina de colonialidade da natureza e foi uma contribuição ampliada também pela autora Catherine Walsh a partir dos elementos da colonialidade citados anteriormente.

Nina Pacari, uma líder indígena kichwa ao discorrer sobre a natureza como um sujeito de direitos, coloca em voga todas as percepções que foram construídas ao longo dos séculos por um modelo de sociedade em que o viver bem se referia principalmente ao individual deixando em segundo plano a lógica de vida em que a

¹⁰ É a partir dessa racionalidade que se pensa o Estado nacional, historicamente fazendo com que os povos e comunidades indígenas apareçam como os bárbaros, não modernos e não civilizados, e os povos e comunidades negras – especialmente na região andina – como não existentes ou, no melhor dos casos, extensão dos indígenas (tradução nossa).

natureza é pertencente ao todo e à comunidade, e o princípio da relacionalidade apresenta-se como um elemento constante:

La naturaleza, al ser un sujeto con derechos, es un sujeto completo también, ya que tienen que ver las relaciones entre los seres masculinos, femeninos, hombres y mujeres, el sol es varón, la luna es mujer, el viento es varón, la pachamama es mujer. Por eso hay el allpamama que es maternidad. La pachamama tiene vida porque los productos, las semillas cobran vida y a la vez salen los frutos para el alimento en la tierra. O el agua que es la sangre de la naturaleza, y al ser la sangre no hay producto que no cuente con la necesidad del riego. Porque hay una visión holística y un principio de relacionalidad, por el cual todo tiene su conexión y esta forma de interrelacionarse debe ser salvaguardada, y no por la naturaleza per se sino por la defensa del propio ser humano. Por eso el ser humano vuelve siempre a la tierra (2015, p. 1)¹¹

Nota-se que a colonialidade da natureza atrelado aos outros elementos de exploração foram essenciais para construção e estruturação na América do Sul de Estados com bases unidimensionais e pretensões homogeneizantes, no qual uma classe dominante demonstrava a sua superioridade por meio do controle de recursos, transportados as lógicas institucionais, ou seja, foram países estruturados mediante a combinação de diversos elementos que privilegiavam determinados grupos populacionais e que, propositalmente deixavam outras parcelas sociais à margem.

Arturo Escobar ao analisar este papel da natureza e do local em um capitalismo atravessado por privilégios destaca a importância de construção e do alinhamento de uma compreensão das práticas locais e dos saberes culturais, econômicos e ecológicos na existência de mundos fora de toda esta lógica da globalização do capital:

[...] Falar de ativar lugares, naturezas e conhecimentos locais contra as tendências imperiais do espaço, o capitalismo e a modernidade não é uma operação deus ex machina, mas uma maneira de ir além do realismo crônico

¹¹ A natureza, sendo um sujeito com direitos, também é um sujeito completo, já que tem a ver as relações entre os seres masculinos e femininos, homens e mulheres, o sol é o homem, a lua é a mulher, o vento é o homem, a Pachamama é uma mulher. É por isso que existe o allpamama que é a maternidade. A pachamama tem vida porque os produtos, as sementes ganham vida e ao mesmo tempo as frutas saem para se alimentar na terra. Ou a água que é o sangue da natureza, e sendo sangue não há produto que não tenha necessidade de irrigação. Porque há uma visão holística e um princípio de relacionalidade, pelo qual tudo tem sua conexão e esta forma de inter-relação deve ser salvaguardada, e não por natureza per se, mas pela defesa do próprio ser humano. É por isso que o ser humano sempre retorna à terra (tradução nossa)

fomentado por modos estabelecidos da análise. Sem dúvida, os lugares e as localidades entram na política da mercantilização de bens e a massificação cultural, mas o conhecimento do lugar e da identidade podem contribuir para produzir diferentes significados – de economia, natureza e deles mesmos– dentro das condições do capitalismo e da modernidade que o rodeiam. As esferas ecológicas públicas alternativas podem abrir-se desta maneira contra as ecologias imperialistas da natureza e da identidade da modernidade capitalista (ESCOBAR, 2005, p. 80-81).

Com um entendimento similar ao de Arturo Escobar, o antropólogo Fernando Coronil ao discorrer sobre a apropriação da natureza pelo mercado/capital para fins de exploração e acúmulo de riqueza por determinados grupos empresariais e para própria consolidação do mercado global capitalista, afirma que em um período de globalização neoliberal há um verdadeiro entendimento dos recursos naturais como um fator que diretamente está ligado a construção de um desenvolvimento acumulativo:

[...] Da perspectiva de uma globalidade empresarial, alguns países do mundo são vistos como fontes de trabalho barato e de recursos naturais. O controle corporativo de tecnologias altamente sofisticadas permite às companhias intensificar a conversão da natureza em mercadoria e capturar para o mercado novos elementos, tais como materiais genéticos ou plantas medicinais. Um exemplo chamativo ilustra como as novas tecnologias tornam possível a intensificação da apropriação da natureza em áreas tropicais para um mercado cada vez mais exclusivo. No Gabão, por meio de uma mistura de dirigível e balsa, utilizado para explorar as copas das árvores nas selvas tropicais, Givaudan e Roure, uma das principais corporações do big business dos perfumes e sabores, apropria-se dos aromas naturais e vende seus componentes a companhias como Balmain, Christian Dior e Armani.

[...] Ao mesmo tempo em que estes produtos naturais feitos pelo homem apagam a distinção entre o natural e o cultural, também ampliam o significado da natureza como fonte de mercado.

Para muitas nações a integração de suas economias ao livre mercado global conduziu a uma maior dependência da natureza e a uma erosão dos projetos estatais de desenvolvimento nacional. A natureza, em sua forma tradicional ou de novos recursos tecnonaturais, converteu-se na vantagem comparativa mais segura para essas nações. O aumento de formas de turismo que privilegiam "o natural", assim como também a explosão do turismo sexual como fonte de intercâmbio comercial e da prostituição como estratégia de sobrevivência pessoal, expressam um vínculo entre a naturalização da racionalidade do mercado e a mercantilização não regulada de corpos e poderes humanos e naturais (CORONIL, 2005, p. 110-111).

É por esta perspectiva que Pablo González Casanova desenvolve o que ele denomina de colonialismo interno para explicar a ideia de que, dentro dos países do sistema capitalista mundial, ainda há presença de relações com traços coloniais, e o eixo racial como uma das variáveis promoveu uma hierarquização política, social e econômica entre indígenas e brancos, e entre negros e brancos no plano intranacional, na medida em que o acesso a oportunidades passou a ter como direção

a concepção de superioridade dos europeus/brancos civilizados em relação à marginalização, exploração e extermínio de populações desfavorecidas:

(...) fenómenos como el colonialismo operan en sus formas internacionales clásicas; en las intra-nacionales que aparecen con el surgimiento de los Estados Nación que han hecho objeto de conquista a pueblos vecinos — como Inglaterra hizo con Irlanda, o como España hizo con el País Vasco—, o que viniendo de una historia colonial tras las guerras de Independencia mantienen con las antiguas poblaciones nativas las mismas o parecidas relaciones de explotación de los antiguos colonizadores. Y a ellas se añaden hoy las empresas transnacionales y las regiones transnacionales controladas por la nueva organización expansiva del complejo militar-empresarial de Estados Unidos y asociados internos y externos. La estrecha articulación de esas fuerzas es percibida cada vez más por las etnias, nacionalidades o pueblos que se enfrentan a las oligarquías y burguesías locales, nacionales, internacionales y a las empresas transnacionales (GONZÁLEZ CASANOVA, 2003, p. 22).¹²

Isto posto, cabe mencionar também o conceito de transmodernidade trabalhado por Enrique Dussel para se desenvolver um outro pensar epistêmico onde seja possível as diversidades de experiências em oposição as imposições Euro-norteamericanas (GROSFOGUEL, 2007) de uma universidade ética-epistêmica que desconsidera outros saberes e deslegitima o legado que outros povos carregam com as suas localidades. A transmodernidade se torna um instrumento de fundamental descolonização do pensar, do ser e do viver em que estamos inseridos, com uma proposta de uma epistemologia localmente situada e igualmente responsável ética/politicamente.

Neste sentido a transmodernidade nos permite pensar sob outras óticas e a partir de um giro mental-ético-epistêmico que considera os sujeitos colonizados, até então sem a possibilidade de voz e conhecimentos próprios, como sujeitos com subjetividades, línguas, costumes e forma de pensar diante de um lugar de fala

¹² (...) fenômenos como o colonialismo operam em suas formas internacionais clássicas; no intra-nacional que aparecem com o surgimento de Estados Nacionais que conquistaram cidades vizinhas - como a Inglaterra fez com a Irlanda, ou como a Espanha fez com o País Basco -, ou que vieram de uma história colonial após as guerras Independência mantêm com as antigas populações nativas as mesmas ou semelhantes relações de exploração dos antigos colonizadores. E a estes somam-se hoje as corporações transnacionais e as regiões transnacionais controladas pela nova e expansiva organização do complexo militar-empresarial dos Estados Unidos e parceiros internos e externos. A estreita articulação dessas forças é cada vez mais percebida por grupos étnicos, nacionalidades ou povos que enfrentam oligarquias, burguesias e corporações transnacionais locais, nacionais e internacionais (tradução nossa).

construído ao longo de uma história de subalternização que passa a se romper. Os corpos colonizados, como resposta e resgate de sua ancestralidade e vivência passam a construir projetos outros de sociedade, política e economia, registrando a decolonialidade para além de um projeto acadêmico:

O que é fundamental no registro e na análise dessas interpretações e práticas políticas e culturais é a restituição da fala e da produção teórica e política de sujeitos que até então foram vistos como destituídos da condição de fala e da habilidade de produção de teorias e projetos políticos (BERNARDINO COSTA, GROSFOGUEL, 2007, p. 20).

É seguindo esta perspectiva de pensar a partir de outros mundos que não o euro-americano que propomos pensar a categoria de *Amefricanidade* de Lélia Gonzalez que nos coloca a construir uma consciência e uma dinâmica cultural a partir das experiências de resistência e organização livre dos povos das Américas. Apesar da autora analisar e refletir a partir da questão pontual do racismo em relação aos povos negros escravizados nas Américas, acreditamos ser possível as aproximações teóricas/práticas da categoria que ela propõe para analisar as desigualdades vivenciadas pelas populações indígenas, pois o racismo na América Latina constituiu-se como uma estratégia utilizada pelos países europeus para consolidar a exploração/opressão nas regiões colonizadas dos povos não-brancos.

A autora diferencia dois eixos constituintes desta estratégia: o racismo aberto e o racismo disfarçado, ou o que ela denomina de racismo por denegação. O primeiro refere-se, segundo a autora, à consideração de que negras são as pessoas que possuem antepassados negros e que para manter uma sociedade predominantemente marcada pela branquitude, a segregação dos não-brancos acontece de forma explícita como no regime do apartheid na África do Sul.

O segundo eixo, o racismo por denegação, que é mais interessante para se pensar a realidade trabalhada aqui na pesquisa, constituiu-se de forma pensada na miscigenação e maior alienação das populações discriminadas, como acontece em maior prevalência nas sociedades que passaram por processos de colonização portuguesa e espanhola. A este respeito o fragmento abaixo é elucidativo:

O racismo latino-americano é suficientemente sofisticado para manter negros e índios na condição de segmentos subordinados no interior das classes mais exploradas, graças à sua formação ideológica mais eficaz: a ideologia do branqueamento. Veiculada pelos meios de comunicação de massa e pelos aparelhos ideológicos tradicionais, ela reproduz e perpetua a crença de que as classificações e os valores do Ocidente branco são os únicos verdadeiros e universais. Uma vez estabelecido, o mito da superioridade branca demonstra sua eficácia pelos efeitos de estilhaçamento, de fragmentação da identidade racial que ele produz: o desejo de embranquecer (de “limpar o sangue”, como se diz no Brasil) é internalizado, com a simultânea negação da própria raça, da própria cultura (GONZALEZ, 1988, p. 73).

Desta forma, a categoria Amefricanidade nos permite visualizar uma ótica para construir na região das Américas um eixo de resistência epistêmica, política e cultural que trate de compreender as peculiaridades das heranças africanas no continente, e ampliando o olhar a partir desta leitura, desenvolver uma dinâmica conjuntamente com os povos indígenas que revivificam a partir das lutas contra à exploração e o extermínio de suas origens, a construção de uma América estruturada nas coexistências humanas.

O que se vislumbra a partir do conceito de Amefricanidade cunhado por Lélia Gonzalez é a ampliação e superação da lógica de exploração e opressão da modernidade, que conjuga diversas estratégias e elementos de subalternização de grupos populacionais, como os negros e indígenas. Visualiza-se, assim, o desenvolvimento de uma sociedade ameríndia/amef리카ana centrada, ou seja, que tem seu ponto de partida, a libertação por meio das experiências históricas próprias da região e não de práticas externas as vivências culturais locais.

Visto isto se verifica às aproximações com o que o autor Fausto Reinaga denominou de pensamento automático¹³ para desenvolver um processo de libertação dos povos indígenas em relação às formas de desumanização promovidas pelo Ocidente a partir da conquista das Américas, da África e de outras regiões do mundo, propondo um saber filosófico que parte do princípio de um pensamento indígena próprio (RINCÓN SOTO, 2014, p. 10-11) em contraposição ao individualismo destrutivo cristão ocidental:

¹³ Referência a ao que o autor denomina de filosofia do índio: ama llulla (não mentir), ama súa (não roubar), ama khella (não explorar).

Nuestra filosofía, motor y meta de nuestro pensamiento y acto, se dirige hacia nuestra libertad. Queremos que el indio, el hombre colonizado de nuestro tiempo, la bestia esclava del Kollasuyu-Bolivia, se convierta en un ser libre. Libre de la opresión y el temor; libre de la esclavitud y la injusticia, libre de la ignorancia y el hambre. Queremos que el hombre sea lo más alto para el hombre, queremos que el hombre, con cualquier color de piel, (negro, amarillo, indio, blanco), ame en espíritu y materia la VERDAD, y eleve lo más alto de la convivencia social

(...) Queremos que el indio deje de vivir de rodillas, que se ponga vertical; libre como espíritu y como productor de bienes. Queremos conquistar con nuestra liberación, la liberación de nuestra cultura milenaria; queremos que ella sea conjugada con los mejores valores del pensamiento y la tecnología que ha alcanzado la humanidad; queremos organizarnos en una sociedad más moderna y más civilizada que la sociedad occidental, donde cada hombre trabaje con toda su energía, y llene, todas sus necesidades (REINAGA, 2010, p. 95-122).¹⁴

O pensamento de Reinaga torna-se fundamentalmente interessante para demonstrar outra possibilidade de construção social, política e cultural ameríndia centrada, no qual o indígena é sujeito construtor de sua própria história e das transformações (para o autor, revolução) que indispensavelmente tem de ocorrer no seio da sociedade boliviana, que é o local de fala do autor; E apesar de descrever e partir de um lugar de fala, o pensamento de Reinaga se propaga para pensar a libertação dos povos colonizados de cada região do globo, reconhecendo suas particularidades e dinâmicas culturais próprias que podem transformar-se em instrumento de libertação.

A respeito da libertação encena-se o que o autor chama atenção para as políticas de assimilação que se construíram para colocar o indígena em um lugar determinado, sem reconhecer as contribuições e verdadeiras possibilidades para um país socialmente justo construído a partir da filosofia automática. A assimilação ao sistema prescreve, segundo o autor, apenas um papel de alienação, contrariando a autônoma libertação:

¹⁴ Nossa filosofia, motor e objetivo de nosso pensamento e ato, é direcionada para nossa liberdade. Queremos que o índio, o homem colonizado de nosso tempo, a fera escrava da Kollasuyu-Bolívia, se torne um ser livre. Livre da opressão e do medo; livre da escravidão e da injustiça, livre da ignorância e da fome. Queremos que o homem seja o mais elevado para o homem, queremos o homem, com qualquer cor de pele (preto, amarelo, índio, branco), para amar em espírito e importar a VERDADE e elevar a mais alta coexistência social (...) Queremos que o índio pare de viver de joelhos, fique na vertical; livre como espírito e como produtor de bens. Queremos conquistar com a nossa libertação, a libertação da nossa cultura milenar; queremos que seja conjugado com os melhores valores de pensamento e tecnologia que a humanidade alcançou; queremos nos organizar em uma sociedade mais moderna e mais civilizada do que a sociedade ocidental, onde cada homem trabalha com toda a sua energia e preenche todas as suas necessidades (tradução nossa).

El grito revolucionario del indio, no es asimilación; es LIBERACIÓN. La esperanza del indio, no es seguir: burro de trabajo o "pongo" político, la esperanza del indio es LIBERARSE. El indio tiene que romper los cuatro siglos de su esclavitud, conquistar su libertad. Y la única manera de conquistarla es hacer, su Revolución: la Revolución India.

Hay que ser lo que se es. Ser uno mismo y no otro. Ser en sí y para sí. Por tanto nuestro nombre debe ser nuestro nombre. Fiel expresión de nuestro ser y de nuestra realidad histórica, sanguínea y espiritual. Nuestro nombre debe anunciar nuestra propia presencia, nuestra historia, nuestra carne y nuestra alma. En suma, nuestro nombre debe ser la expresión de nuestra condición histórica (REINAGA, 2010, p. 246).¹⁵

Silvia Rivera Cusicanqui también nos faz refletir quando pensamos em um processo das dinâmicas internas de subalternização e das assimilações produzidas por uma neutralização das identidades indígenas, o que leva a autora a propor uma categoria própria para pensar as “sociedades múltiplas”: o ch’ixi:

La palabra ch’ixi tiene diversas connotaciones: es un color producto de la yuxtaposición, en pequeños puntos o manchas, de dos colores opuestos o contrastados: el blanco y el negro, el rojo y el verde, etc. Es ese gris jaspeado resultante de la mezcla imperceptible del blanco y el negro, que se confunden para la percepción sin nunca mezclarse del todo. La noción ch’ixi, como muchas otras (allqa, ayni) obedece a la idea aymara de algo que es y no es a la vez, es decir, a la lógica del tercero incluido. Un color gris ch’ixi es blanco y no es blanco a la vez, es blanco y también es negro, su contrario. La piedra ch’ixi, por ello, esconde en su seno animales míticos como la serpiente, el lagarto, las arañas o el sapo, animales ch’ixi que pertenecen a tiempos inmemoriales, a jaya mara, aymara. Tiempos de la indiferenciación, cuando los animales hablaban con los humanos. La potencia de lo indiferenciado es que conjuga los opuestos.

Así como el allqamari conjuga el blanco y el negro en simétrica perfección, lo ch’ixi conjuga el mundo indio con su opuesto, sin mezclarse nunca con él (...). La noción de ch’ixi, por el contrario, equivale a la de “sociedad abigarrada” de Zavaleta, y plantea la coexistencia en paralelo de múltiples diferencias culturales que no se funden, sino que antagonizan o se complementan. Cada una se reproduce a sí misma desde la profundidad del pasado y se relaciona con las otras de forma contenciosa (RIVERA CUSICANQUI, 2010, p. 70).¹⁶

¹⁵ O grito revolucionário do índio não é assimilação; É LIBERTAÇÃO. A esperança do índio, não é seguir: burro de trabalho ou "eu pus" o político, a esperança do índio é LIBERTAR-SE. O índio tem que romper os quatro séculos de sua escravidão, conquistar sua liberdade. É a única maneira de conquistá-lo é fazer sua Revolução: a Revolução Indiana. Você tem que ser o que você é. Seja você mesmo e não outro. Seja em si e para si. Portanto nosso nome deve ser nosso nome. Expressão fiel do nosso ser e da nossa realidade histórica, otimista e espiritual. Nosso nome deve anunciar nossa própria presença, nossa história, nossa carne e nossa alma. Em resumo, nosso nome deve ser a expressão de nossa condição histórica (tradução nossa).

¹⁶ A palavra ch’ixi tem diferentes conotações: é um produto colorido de justaposição, em pequenos pontos ou manchas, de duas cores opostas ou contrastadas: branco e preto, vermelho e verde, etc. É aquele cinza manchado resultante da mistura imperceptível de branco e preto, que são confundidos pela percepção sem nunca se misturar. A noção Ch’ixi, como muitas outras (allqa, ayni), obedece à ideia aimara de algo que é e não é ao mesmo tempo, isto é, a lógica do terceiro incluído. Uma cor

O ch'ixi permite-nos dialogar para conformação de uma nova autonomia entre indivíduos do Sul global pensando a partir da sua própria realidade e socialização, desvinculando-se de laços coloniais e de premissas que contribuíram para conformação de constantes processos de destruição populacional e cultural. Os laços a serem desenvolvidos com uma ótica das revivências de povos que se por um lado experimentaram diversas formas de violência, igualmente, construíram dinâmicas de resistência e luta as margens do hegemonicamente estabelecidos. E é nesta perspectiva, que vamos de encontro ao pensar outras possibilidades de mundo e vivências:

El desafío de esta nueva autonomía reside en construir lazos sur-sur que nos permitan romper los triángulos sin base de la política y la academia del norte. Construir nuestra propia ciencia –en un diálogo entre nosotros mismos– dialogar con las ciencias de los países vecinos, afirmar nuestros lazos con las corrientes teóricas de Asia y África, y enfrentar los proyectos hegemónicos del norte con la renovada fuerza de nuestras convicciones ancestrales (RIVERA CUSICANQUI, 2010, p. 73).¹⁷

As diversas perspectivas e abordagens descritas nas páginas anteriores servem como base para entender os elementos de uma dimensão maior que é o horizonte sul-americano e seus processos de inserção dentro do sistema colonial/capitalista moderno, que há longos séculos promove, se não por via da violência explícita como as guerras, amarra-se pelas coloniadas e pelo racismo como condição do subdesenvolvimento de certas regiões do mundo.

Entretanto, vozes insurgentes e de projetos que contestem essa lógica,

cinza ch'ixi é branca e não é branca ao mesmo tempo, é branca e também preta, o oposto. Por conseguinte, a pedra ch'ixi esconde em seu seio animais míticos como cobra, lagarto, aranhas ou sapo, animais ch'ixi pertencentes aos tempos antigos, a Jaya mara, Aymara. Tempos sem diferença, quando os animais conversavam com humanos. O poder do indiferenciado é que combina os opostos.

Assim como o allqamari combina branco e preto em perfeição simétrica, o ch'ixi conjuga o mundo indiano com o seu oposto, sem nunca se misturar com ele. (...) A noção de ch'ixi, no entanto, é equivalente ao de "sociedade heterogênea" de Zavaleta, e levanta a coexistência paralela de múltiplas diferenças culturais que não se fundem, mas são antagônicas ou se complementam. Cada um se reproduz da profundidade do passado e está relacionado aos outros de forma contenciosa (tradução nossa).

¹⁷ O desafio dessa nova autonomia reside em construir laços sul-sul que nos permitam romper os triângulos sem a base política e acadêmica do norte. Construir nossa própria ciência – em um diálogo entre nós mesmos – dialogar com as ciências dos países vizinhos, afirmamos nossos laços com as correntes teóricas da Ásia e África, e enfrentar os projetos hegemônicos do norte com a força renovada de nossas convicções ancestrais (tradução nossa).

passaram, de alguma maneira à estarem corporificadas nas refundações de Estados como o Equador e a Bolívia com as novas Constituições plurinacionais e interculturais, que reúnem elementos de descolonização em potencial e de outras possibilidades de mundo.

Estas leituras decoloniais nos ajudam a perceber como todas essas perspectivas e construções imbricadas na libertação dos povos historicamente subalternizados podem torna-se projetos efetivos dentro do século XXI, mesmo que ainda em construção, mediante o reconhecimento das forças populares como instrumento destas mudanças para outras organizações políticas, sociais e cidadãs diferente da empreendida pelo eixo europeu/liberal.

Situando as abordagens decoloniais como ótica de análise do sistema capitalista e dos processos que o conformaram para sua consolidação, visualizamos no constitucionalismo andino, ou novo-constitucionalismo latino-americano, as mudanças nas matrizes das dinâmicas sistêmicas e das possibilidades apresentadas acima, apontando para um novo projeto de Estado, sociedade e cidadania, no qual estas transformações passam a ser fruto não mais apenas do reconhecimento estatal de novos atores, mas também e principalmente, tomando nos Movimentos Indígenas¹⁸ os principais motores desta nova construção.

3.2 O Novo Constitucionalismo andino e a matriz cidadã comunitária dentro dos estados plurinacionais

As concretizações das lutas históricas do campesinato e das populações indígenas nas novas constituições de países andinos evidenciaram que as estratégias adotadas no decorrer da história destes países lograram transformações em uma região historicamente desigual e fragmentada pelos processos de instabilidade que desde a independência formal no século XIX atravessam a região.

Os sistemas políticos destes países historicamente estiveram inseridos e

¹⁸ A opção em colocar no plural quando nos referimos aos Movimentos Indígenas torna-se justamente uma postura ética e intelectual em não estabelecer estes movimentos como únicos, e sim reconhecer as suas pluri-existências num horizonte que resgata desde a insurreição de Tupaj Katari em 1780, ao levante de Pablo Zárate Wilka em 1899/1900 e a Revolução de 1952 como marcos para as lutas contemporâneas. São movimentos dinâmicos e diversos.

pautados por uma sub-representação das populações indígenas e afro do continente, negando suas lutas que visualizavam a construção de Estados com uma justiça social e com a institucionalidade que desse conta das complexidades existentes.

Torna-se evidente pelos capítulos apresentados anteriormente que os Estados construídos na região sul-americana estiveram atrelados a um constitucionalismo enviesado por ideais europeus e que dificilmente considerava as particularidades das sociedades em que estava inserido, explicitando que os textos constitucionais serviam para legitimar um poder vigente de classes que não os populares.

A realidade sul-americana e mais especificamente, alguns países andinos, por meio de constantes lutas de movimentos contestatórios a ordem vigente começam a perseguir um ideal para construção de outra constitucionalidade, atenta às necessidades populacionais e que atue para superação de uma lógica desigual estabelecida. O princípio básico para o estabelecimento desta nova ordem pode ser entendido dentro do pluralismo jurídico, social, epistêmico e político em contraposição ao unidimensional vigente desde a criação dos Estados nestas regiões. O plurinacionalismo aqui empregado segue a ideia de:

(...) un modelo de organización política para la descolonización de nuestras naciones y pueblos, reafirmando, recuperando y fortaleciendo nuestra autonomía territorial, para alcanzar la vida plena, para vivir bien, con una visión solidaria, de esta manera ser los motores de la unidad y el bienestar social de todos los bolivianos, garantizando el ejercicio pleno de todos los derechos” (CAMACHO, s/d, p. 6).¹⁹

No que se refere ao contexto boliviano, Evo Morales se apresenta como figura principal de representação político-institucional do Movimento ao Socialismo-Instrumento Política pela Soberania dos Povos (MAS-ISP) que possui seus antecedentes nos diversos movimentos dos setores populares do país, tornando-se ao longo dos anos uma das forças de maior expressividade dentro do sistema partidário e retomando dentro da agenda do partido longas demandas de setores historicamente excluídos da vida política deste Estado.

É importante ressaltar que a criação do MAS esteve inserida dentro de um contexto econômico, político e social de grande instabilidade, pois a década de

¹⁹ (...) um modelo de organização política para descolonização de nossas nações e povos, reafirmando, recuperando e fortalecendo nossa autonomia territorial, para alcançar a vida plena, para viver bem, com uma visão solidaria, desta maneira ser os motores de unidade e bem estar social de todos os bolivianos, garantindo o exercício pleno de todos os direitos (tradução nossa).

1980/1990 representou a prevalência de uma conjuntura de políticas neoliberais como estruturantes do governo para aquela época. Neste sentido, a crescente insatisfação popular criou um cenário em que lideranças como Evo Morales começavam a despontar, devido entre outras medidas, a política de perseguição aos cocaleros no Chapare, lugar de grande tradição das plantações de coca como costume secular dos indígenas daquela região.

O cenário político boliviano mais uma vez demonstrava a sua complexidade com as crises advindas da falta de participação popular nas instâncias governamentais e a organização do movimento sindical, campesino e indígena a partir de então se lançava com um projeto de partido que angariava forças eleitorais com um direcionamento muito claro do tipo de sociedade que queriam construir. A luta anti-imperialista, a busca pela nacionalização dos recursos naturais e o rechaço ao neoliberalismo apresentam-se como pautas essenciais dos diversos movimentos que se uniam no partido.

A “democracia pactuada do século XX” (MAYORGA, 2007) dentro do sistema político do país demonstrava a falência de um regime em que era latente as necessidades de transformações e as forças revolucionárias que se apresentavam dentro daquele social conflitivo, despontavam-se como alternativas a uma era de exclusão e desigualdades que insistiam em assolar a Bolívia²⁰

No ano de 1995 com a liderança de Morales já fortalecida, diversas organizações como a Confederación Sindical única de Trabajadores Campesino (CSUTCB), a Confederação Sindical de Colonizadores da Bolívia (CSCB – hoje Confederação Sindical de Comunidades Interculturais Indígenas Originarios da Bolívia CSCIB), a Federación Nacional de Mujeres Campesinas da Bolívia Bartolina Sisa (FNMCB-BS) e outras lideranças de movimentos sociais filiam-se a ASP que não tem logrado seu reconhecimento pela Corte Eleitoral do país e então se articulam dentro da IU como ferramenta de luta para o pleito eleitoral até 1997 (SILVA, 2009, p. 59-60), em que a oposição foi surpreendida pela expressividade conseguida pela movimentação dos plantadores de coca na eleição de deputados da IU. Anos mais tarde, em 1999, Morales se une ao Movimento ao Socialismo Unzanguista (MAS-U),

²⁰ A linha histórica seguida nos parágrafos posteriores baseia-se nas análises de Fernando Mayorga (2007); e Miguel e Viana (2012) ao analisarem a ascensão de Evo Morales ao poder e a conjuntura política que impulsionaram sua liderança no país.

o que gerou duras críticas a esta liderança cocalera do Chapare, na medida em que o MAS-U era um partido tradicionalmente de direita.

Entretanto, segundo Miguel e Viana (2012, p.97,98):

Ainda que duramente criticado por alguns sindicalistas pelo fato de filiar-se a uma sigla de origem conservadora, Morales recebeu o apoio dos sindicatos camponeses que compreendiam o fato como uma transição até o verdadeiro instrumento político de representação popular.

Logo depois, a letra U foi retirada, acarretando na “morte” da sigla anterior, sendo substituída pela sigla IPSP (Instrumento Político pela Soberania dos Povos).

Portanto, a sigla se converte em MAS-IPSP como um partido com forte rechaço ao passado colonial e aos anos das políticas neoliberais, além de fazer um resgate das tradições indígenas e da soberania popular dentro do território boliviano. Destarte, o partido conseguiu, em certa medida, ao longo dos anos realizarem uma reconciliação nacional dentro do jogo partidarista eleitoral.

Adentrando aos primeiros anos do século XXI, dois eventos de suma importância para o fortalecimento tanto político como social da sigla aconteceram em 2000 e 2003, a Guerra da Água e a Guerra do Gás, respectivamente, tornaram-se acontecimentos históricos que possibilitaram ao partido aglutinar uma gama de aliados na construção do que posteriormente se converteria em um Estado Plurinacional.

A Guerra da Água no ano 2000 foi a luta de grupos indígenas e setores urbanos aliados contra a privatização de reservas de água no departamento de Cochabamba acarretando em bloqueios de estradas e uma série de outras ações organizadas para colocar fim às medidas de cunho neoliberal que o país estava implementando por meio da venda de recursos naturais, redução de investimento em políticas sociais e da pouca participação do Estado nos assuntos de interesse nacional.

Assim, este fato histórico se apresenta como um “ponto de encontro entre grupos que historicamente não tinham muitas tendências para se alinhar, como camponeses indígenas e trabalhadores urbanos” (GUIMARÃES, 2013, p. 18) além de explicitamente ser uma luta antineoliberal.

A Guerra do Gás datada de 2003 ocorreu durante o segundo mandato do presidente Gonzalo Sanchez de Lozada (2002-2003) no qual este pretendia exportar

o gás boliviano a preços em que nada favorecia à economia nacional, ao contrário, demonstrava-se como um favorecimento de empresas transnacionais e, além disso, o corredor de exportação atravessaria o Chile pelo Pacífico, território de disputa e conflito entre Bolívia e Chile no que ficou conhecido como Guerra do Pacífico (1819-1883) pelo acesso ao mar, o que terminou com os bolivianos perdendo acesso ao oceano.

Neste período dos anos 2000/2003 o país passava por inúmeras dificuldades com a exclusão dos setores populacionais de base em todas as esferas, os destinando a marginalização e à situações de vulnerabilidade. A respeito desta época cabe mencionar o fragmento de texto abaixo:

(...) En Bolivia, las reformas estructurales generaron una mayor concentración de la riqueza, de los ingresos y del consumo. Estos efectos se asocian cada vez más con la dinámica excluyente del mercado y una forma de intervención del Estado que deja por fuera a las demandas de los campesinos, los pequeños productores, los trabajadores del campo y las ciudades, a favor de los grupos de mayor poder económico. En este sentido, las políticas económicas, la capitalización de las empresas públicas, y otras disposiciones que favorecen el libre flujo de capitales, han consolidado una reestructuración productiva que traslada a manos de las empresas transnacionales y a los sectores de su interés los ejes del crecimiento económico: hidrocarburos, comunicaciones, servicios financieros. Se trata de sectores intensivos en capital, con escasos eslabonamientos con el resto de la economía y con una reducida contribución a la generación de empleo (ESCOBAR DE PABÓN, 2003, p. 48).²¹

A inserção do MAS nesta conjuntura de crise política e econômica acabou por fortalecer o partido e explicitar o retorno de uma arena política liderada pelos movimentos sociais com caráter que denominaremos em três dimensões essenciais, a saber: classe, raça/etnia e gênero como variáveis de análise dos inúmeros protestos que eclodiam na Bolívia. Estas três dimensões tornam-se necessárias para entender que a mobilização da população se relacionava diretamente com a situação de

²¹ Na Bolívia, as reformas estruturais geraram uma maior concentração de riqueza, renda e consumo. Esses efeitos estão cada vez mais associados à dinâmica excludente do mercado e a uma forma de intervenção estatal que deixa de fora as demandas dos camponeses, pequenos produtores, trabalhadores rurais e cidades, em favor dos maiores grupos. poder econômico. Nesse sentido, as políticas econômicas, a capitalização de empresas públicas e outras disposições que favorecem o livre fluxo de capital consolidaram uma reestruturação produtiva que transfere os eixos de crescimento econômico para corporações transnacionais e para setores de seu interesse: hidrocarbonetos, comunicações, serviços financeiros. São setores de capital intensivo, com poucas ligações com o resto da economia e com uma contribuição reduzida para a criação de empregos (tradução nossa).

vulnerabilidade social que se encontravam (classe), as populações protagonistas destes levantes eram em sua maioria indígenas (raça/etnia) e para, além disso, o papel das mulheres, também indígenas, em todos estes processos de revoltas ficava claro cada vez mais (gênero).

A bandeira levantada pelo MAS passava então a aglutinar todas estas questões em seu seio de luta e reivindicações, possibilitando aos diversos setores das forças populares da sociedade civil boliviana a encontrarem no partido uma estratégia político-institucional dentro do sistema político partidário que, desde a fase da chamada redemocratização permanecia dominado por uma oligarquia governamental. Além disso, a partir da Guerra da Água e do Gás, pautas como a nacionalização dos hidrocarbonetos e de outro manejo do sistema econômico do país passaram a estar inseridas como uma das reivindicações prioritárias dos setores populacionais e do próprio partido.

O século XXI representa a partir dos acontecimentos citados acima, para a Bolívia e para a região andina principalmente, um período que se inicia com grandes instabilidades e por outro lado a possibilidade de renovação e transformações no bojo social, político e econômico com a ascensão de líderes que traziam no discurso e na práxis as lutas históricas das populações indígenas e campesinas, além de no horizonte da disputa pelas estruturas de poder institucionais, representarem setores que na história política do país estiveram a margem de todos estes processos.

A política sul-americana inscrevia-se como uma audaciosa renovação e com projetos revolucionários para a nova fase que o país passaria a viver a partir de então com o primeiro presidente indígena eleito das Américas (MIGUEL & VIANA, 2012).

A vitória político-eleitoral de Morales com mais de 54% dos votos válidos nas eleições de 2005/2006 inaugurou na Bolívia um momento de tensões com a oligarquia principalmente do departamento de Santa Cruz de la Sierra conhecida por sua tradição de famílias latifundiárias contrárias aos direitos de populações originárias, e, antagonicamente, grande parte dos movimentos indígenas, cocaleros e campesinos do país depositaram no candidato do MAS a esperança de uma verdadeira revolução popular dentro da sociedade boliviana.

A convocação da Assembleia Constituinte logo nos primeiros anos de mandato

demonstrava as aspirações por grandes transformações, com pontos como a nacionalização dos recursos naturais e à autonomia indígena dentro do país como princípios balizadores da política masista. Entretanto as contradições e os conflitos entre os setores considerados radicais e outro mais propenso ao pragmatismo do jogo político institucional, de início apresentava os desafios em que o presidente se encontrava para conciliar um Estado tão diversificado como a Bolívia²².

O ineditismo inaugurado do novo-constitucionalismo latino-americano com diversos mecanismos próprios para responder as demandas das populações indígenas e ainda assim estabelecer o que Fernando Mayorga (2017, p.2) denomina de democracia intercultural permitem visualizar, segundo o autor, características únicas dentro do novo constitucionalismo boliviano.

A experiência vivida pela Bolívia durante os anos de preparação para o novo texto constitucional promulgado em 2009 traz muitas possibilidades para se pensar e refletir a respeito de processos democráticos e do sistema político como uma institucionalidade que pode e deve ter as forças populares, como a população indígena que assim desejar, como instrumento motor de transformações revolucionárias. Este horizonte pode ser pensado para outros países da região.

A história do país é recheada por um passado colonial onde prevalecia as diretrizes de uma pequena parcela populacional governante e com o advento da República, a situação da maioria da população indígena igualmente não foi modificada. A memória histórica presente é de desigualdade, racismo e exclusão construída por um Estado como um aparato de homogeneização e violência, no qual o indígena não era considerado sujeito de direito, pelo contrário, era o “sujeito sem rosto” (GROSFOGUEL, 2007).

A Assembleia Constituinte se apresenta em uma conjuntura de grandes desafios dentro deste país andino que por meio da eleição de Evo Morales concentrou seus esforços em tornar possível outro projeto de sociedade, com um Estado descolonizado no qual as premissas do neoliberalismo deixariam de ter espaço para

²² Aqui fazemos referência, entre outros acontecimentos, ao conflito entre o governo de Morales e as populações indígenas moradoras da Terra Indígena e Parque Nacional Isiboro- Secure (TIPNIS) que seriam diretamente afetadas pela construção de uma estrada que desconsidera a relação das comunidades com o território.

uma política indígena nacional e popular.

O sistema democrático (neo)liberal se via desafiado pelo tensionamento que as eleições de 2005 causaram na sociedade boliviana, a estrutura historicamente composta por representações da elite do país foi quebrada com a ascensão de um indivíduo de origem indígena e líder do movimento que anos anteriores sofreu perseguição para erradicar as suas plantações milenares de folhas de coca. A Bolívia a partir da escolha de Morales como governante, e a convocação da Constituinte para modificar os rumos do país, demonstrava a densidade de um potencial revolucionário em modificar as estruturas coloniais vigentes até então.

A Constituinte contou com 21 comissões para elaboração dos artigos do novo texto constitucional a ser referendado pela população e colocou os setores indígenas como principal organizador destas mudanças a serem realizadas contra um racismo institucionalizado, e neste sentido destaca-se que:

Claro, la sola presencia del bloque indígena-popular en la Asamblea era ya un revés al racismo estatal republicano que durante siglos había privatizado y pigmentado el poder político. Pero lo más importante, el que este bloque mayoritario sea el que la convoque habla no sólo de una voluntad de poder estatal —algo inimaginable desde la rebelión de Katari y de Willka—, sino de una voluntad hegemónica, es decir, dirigente de la sociedad, porque la Constituyente es una convocatoria a los que son diferentes a uno, a articular y ensamblar intereses sectoriales en un marco de convivencia aceptada por los demás. Esta convocatoria unificante de la sociedad, este llamado a redefinir a Bolivia como un espacio común perteneciente a todos, a establecer qué se entenderá por los bienes comunes de todos los que somos bolivianos, y a acordar las diferencias colectivas que serán aceptadas y respetadas por todos, en el marco del techo común que nos cobija, será lo que colocará al convocante —en este caso al bloque indígena-popular-obrero— en la posición de liderazgo moral, intelectual y organizador de la sociedad boliviana (GARCÍA LINERA, s/d, p.70).²³

²³ É claro que a mera presença do bloco indígena-popular na Assembléia já era uma inversão do racismo de Estado republicano que durante séculos privatizou e pigmentou o poder político. Mas o mais importante, é que este bloco majoritário seja o que convoque o discurso não somente para uma vontade do poder do Estado - inimaginável desde a rebelião de Katari e Willka -, mas uma vontade hegemônica, ou seja, de liderança da sociedade, porque a Assembléia Constituinte é um chamado àqueles que são diferentes uns dos outros, para articular e reunir interesses setoriais em um quadro de convivência aceito por outros. Esta chamada unificadora para a sociedade, esta chamada de redefinir a Bolívia como um espaço comum pertencentes a todos, para estabelecer o que sera entendido pelos bens comuns de todos os bolivianos, e concordar com as diferenças coletivas para ser aceito e respeitado por todos sob o mesmo teto que nos abriga, será o que colocara o convocador - neste caso o bloco popular-indígena trabalhador - na posição de liderança moral, intelectual e organizador da sociedade boliviana (tradução nossa).

O trabalho realizado pela Assembleia se desenvolveu por meio da descentralização do poder do Estado, ao menos naquele momento, com as diversas convocatórias em todos os departamentos do país reunindo lideranças locais, movimentos organizados e a própria oposição ao governo que comparecia para tentar enfraquecer o processo da nova Constituinte. Ocorreram ataques a lideranças indígenas, incêndios nos locais de discussão dos pontos da nova Constituição e até mortes de algumas pessoas que participavam das reuniões. O fragmento de texto abaixo elucida o fato:

La derecha derrotada en la representación en la Asamblea, en las ideas fuerza organizadoras de la vida estatal, en los intentos de cierre trágico de la Constituyente, optará por el golpe de Estado. Promoverá un tipo de “dualidad de poderes” en 5 de los 9 departamentos del país, inicialmente mediante un referéndum sobre autonomías (mayo del 2008), en franco desconocimiento del Congreso Nacional, única instancia capaz de hacer una convocatoria sobre temas de división político-administrativa del Estado. Y luego, preparará la toma violenta de instalaciones estatales, la destrucción de la infraestructura productiva que abastece a las zonas de occidente y preparará un gobierno de facto paralelo en esas regiones (septiembre del 2008) (IBIDEM, p.72).

No entanto, mesmo com todas estas adversidades, em janeiro de 2009 a Nova Constituição do Estado, agora Plurinacional, foi aprovada por referendo popular com ampla aprovação dos movimentos populares que tanto vivenciaram processos de desterritorialização, violência e invisibilidade social no plano doméstico e internacional a partir da atuação do Estado boliviano.

A região andina via a partir de 2008/2009 à ascensão de uma nova forma de organização política, social, econômica e cultural com anseios revolucionários e alternativos a tudo que se tinha estabelecido como pacto regulador das interações humanas, com um forte rechaço aos preceitos do (neo)liberalismo e contrários a qualquer forma de apagamento e exclusão das populações originárias regionais, marginalizadas no decorrer da consolidação do Estado Liberal.

Nascido da luta dos movimentos indígenas e campesino, o Estado Plurinacional apresenta-se também como uma alternativa oriunda das instabilidades do período pós Guerra Fria (década de 1990) no sistema internacional. Essa nova concepção estatal traz em seu pilar fundamentais transformações no que refere às instâncias que se evidenciam na relação que o Estado pode desenvolver com a sociedade e no próprio

sentimento de pertencimento a uma determinada comunidade política, considerando a cidadania como uma destas possibilidades.

Certamente este horizonte traçado pela Bolívia descrito no texto acima nos leva a expandir e a considerar a ótica de análise a outros processos que também aconteceram na região, como é o caso da Venezuela e a “Revolução Bolivariana” de Hugo Chávez e a “Revolução Cidadã” de Rafael Corrêa no Equador, ambos com novas Cartas Políticas que inscreveram para o eixo andino e continental sul-americano, uma constitucionalidade do Estado baseado em princípios de solidariedade, complementariedade, plurinacionalidades e interculturalidade, refazendo a história de populações que vivenciaram à subalternização.

3.3 A cidadania dentro do novo-constitucionalismo andino: para além da modernidade?

Falar em cidadania na América Latina toca diretamente a situação colonial no qual a região esteve inserida em boa parte de sua história política, econômica, social e cultural, e as questões étnicas igualmente se demonstram pulsantes quando se quer abordar tal tema, seja pela negação de sua diversidade ou pelos movimentos populares indígenas e afrodescendentes de busca por uma igualdade ainda não alcançada.

Desde o período de independência a vulnerabilidade é um variável presente para essas populações mesmo após os períodos de instituição de governos democráticos (seja qual for a abordagem teórica que se faz de democracia), o fato é que as populações historicamente negligenciadas pelas esferas públicas, como as populações indígenas, continuaram a vivenciar uma situação de desterritorialização (CEPAL, 2014) que agravaram a condição socioeconômica no qual encontram-se no século XXI.

A partir da falta de políticas que fossem de encontro às necessidades e demandas das populações citadas anteriormente, movimentos de contestação e luta por sua terra ancestral e pelo seu território, aliado a medidas de atendimento a saúde, trabalho, moradia, tornam-se movimentos que buscam o reconhecimento de seus direitos políticos e culturais, mesmo que a ordem hegemônica estabelecida insista em

negar tais prerrogativas para esse exercício cidadão. Neste sentido, a luta comunitária dessas pessoas, está diretamente atrelada a uma nova perspectiva de Estado, sociedade e cidadania, articulando repertórios para também ocupar espaços dentro das esferas de poder do Estado.

Desta forma, o Estado Plurinacional inscreve-se na região da América Latina, com os países do eixo andino como notáveis representantes desta outra perspectiva estatal, onde se visualiza a ruptura com as concepções universalizantes eurocentradas, e o diálogo intercultural, a aversão à imposição política, social e econômica da lógica colonial e o resgate das culturas originárias e ancestrais tornam-se a base estruturante deste novo sistema:

Este estado plurinacional rompe com a uniformização do estado nacional que possibilitou o desenvolvimento do capitalismo moderno. Esta ruptura, que pode ser revolucionária, se apresenta na aceitação constitucional de diversos direitos de propriedade e de diversos direitos de família, assim como a admissibilidade de tribunais para resolver estas questões no âmbito de cada comunidade étnica. O Estado plurinacional, portanto, vai muito além do regionalismo presente no constitucionalismo italiano (1947) e espanhol (1978), uma vez que nestes países, embora a constituição tenha admitido a autonomia administrativa e legislativa das comunidades autônomas ou regiões, reconhecendo a diversidade cultural e lingüística, mantém a base uniformizadora da economia, ou seja, um direito de propriedade e um direito de família (MAGALHÃES, 2008, p. 202).

O Estado Plurinacional nasce a partir do que se considera para os fins deste trabalho, a promulgação das novas constituições de dois Estados andinos – Equador (2008) e da Bolívia (2009) – atendendo os anseios históricos da majoritária população indígena boliviana e da invisibilizada população indígena equatoriana, na medida em que procuram pensar o Estado como um ente não uniformizador, e sim que abarque as demandas das mais variadas populações.

Este modelo traz consigo uma nova concepção tanto de forma organizativa quanto de percepção acerca do modo de vida econômico. O Estado, entendido aqui como instância promotora de direitos de sua população, passa a levar em consideração a existência de lealdades múltiplas dentro de um social de-centrado" (WALSH, 2008, p.142, tradução nossa)²⁴, a partir das demandas de sujeitos

²⁴ Do original: "llevar a la consideración la existencia de lealtades múltiples dentro de un social de-centrado".

historicamente excluídos dos eixos Estado/sociedade.

O reconhecimento de uma diversidade econômica, política, cultural, social e jurídica na própria institucionalidade do Estado, se verifica com a constitucionalização de uma nova possibilidade de gestão governamental desde os movimentos populares:

En el caso de la nueva Carta Política boliviana, el accionar de este cambio se centra primeramente en la plurinacionalización, en un refundar concebido desde y con relación a la mayoría indígena que pretende hacer resaltar y respetar la pluralidad económica, social, jurídica, política y cultural y reorganizar la estructura institucional desde y con relación a elementos que dan una nueva centralidad –pero no exclusividad– a los pueblos originarios. Para la ecuatoriana, en cambio, el motor de cambio se basa en la interculturalización, siendo lo plurinacional enunciado sin mayor elaboración en la Carta Política, en parte por los conflictos mismos que la designación de «Estado plurinacional» presenta a la sociedad de mayoría mestiza (WALSH, 2008, p. 144).²⁵

Ainda assim, podemos considerar com a proclamação da plurinacionalidade a partir de 2008 aos equatorianos e 2009 aos bolivianos, implicações que modificam a relação do Estado com a população, delineando um novo pacto social e igualmente, a construção de um novo paradigma constitucional:

(...) en tres países de nuestra región, Venezuela, Ecuador y Bolivia, la articulación de los movimientos sociales impulsó procesos políticos que fueron un factor central en la emergencia de procesos constituyentes y, posteriormente, en la promulgación de textos constitucionales que, sobre todo al inicio, ofrecían horizontes para pensar una transformación más profunda, por ejemplo que incluían derechos de los pueblos indígenas, derechos de la naturaleza, el derecho de la soberanía alimentaria, la intensificación de los derechos sociales y de sus formas de garantización, así como también la inclusión de nuevas formas de democracia (CERVANTES, 2016, p. 112).²⁶

É interessante mencionar que os referidos projetos políticos de mudança de

²⁵ No caso da nova Carta Política boliviana, a ação dessa mudança concentra-se principalmente na plurinacionalização, em uma refundação concebida a partir da e em relação à maioria indígena que procura destacar e respeitar a pluralidade econômica, social, jurídica, política e cultural e reorganizar a estrutura institucional de e em relação a elementos que dão uma nova centralidade - mas não exclusividade - aos povos originários. Para o equatoriano, por outro lado, o motor da mudança é baseado na interculturalidade, sendo plurinacional enunciado sem mais elaboração na Carta Política, em parte por causa dos próprios conflitos que a designação de "Estado Plurinacional" apresenta à sociedade majoritária mestiça (tradução nossa).

²⁶ Em três países da nossa região, Venezuela, Equador e Bolívia, a articulação de movimentos sociais promoveu processos políticos que foram um fator central no surgimento de processos constituintes e, posteriormente, na promulgação de textos constitucionais que, sobretudo no início, ofereceram horizontes para pensar em uma transformação mais profunda, por exemplo, que incluía os direitos dos povos indígenas, os direitos da natureza, o direito à soberania alimentar, a intensificação dos direitos sociais e suas formas de garantia, bem como a inclusão de novas formas de democracia (tradução nossa).

eixo constitucional tem seu início na Venezuela com a “Revolução Bolivariana” empreendida por Hugo Chávez a partir de sua eleição em 1998 e o resgate a uma soberania nacional perdida pelas décadas do neoliberalismo impositivamente desenvolvido no país por presidentes das décadas anteriores, e a noção de redistribuição coletiva das riquezas estatais, à complementariedade e a força de políticas sociais para redução das desigualdades passam a ser realidade aos venezuelanos que por meio de um plebiscito em 1999 reafirmam o compromisso por um novo país e uma nova constituição. Entretanto, o país não apresenta com maiores elaborações, pontos essenciais para o trabalho como a discussão da cidadania desde os povos indígenas.

Seguindo, a plurinacionalidade passa a entender e a reconhecer no âmbito do direito constitucional, a diversidade étnica e cultural das cidadanias (interculturais/coletivas) presente dentro do território equatoriano e boliviano, oriundo da existência de diversos povos indígenas, implicando em outra coletividade e jurisdição. No caso da Bolívia, o fragmento abaixo elucida a afirmativa feita:

El pueblo boliviano, de composición plural, desde la profundidad de la historia, inspirado en las luchas del pasado, en la sublevación indígena anticolonial, en la independencia, en las luchas populares de liberación, en las marchas indígenas, sociales y sindicales, en las guerras del agua y de octubre, en las luchas por la tierra y territorio, y con la memoria de nuestros mártires, construimos un nuevo Estado.

Un Estado basado en el respeto e igualdad entre todos, con principios de soberanía, dignidad, complementariedad, solidaridad, armonía y equidad en la distribución y redistribución del producto social, donde predomine la búsqueda del vivir bien; con respeto a la pluralidad económica, social, jurídica, política y cultural de los habitantes de esta tierra; en convivencia colectiva con acceso al agua, trabajo, educación, salud y vivienda para todos. Dejamos en el pasado el Estado colonial, republicano y neoliberal. Asumimos el reto histórico de construir colectivamente el Estado Unitario Social de Derecho Plurinacional Comunitario, que integra y articula los propósitos de avanzar hacia una Bolivia democrática, productiva, portadora e inspiradora de la paz, comprometida con el desarrollo integral y con la libre determinación de los pueblos (CONSTITUCIÓN POLÍTICA DEL ESTADO, 2009).²⁷

²⁷ O povo boliviano, de composição plural, desde as profundezas da história, inspiradas nas lutas do passado, no levantamento indígena anti-colonial, na independência, nas lutas de libertação populares, nas marchas indígenas, sociais e sindicais, nas guerras da água e outubro, nas lutas por terra e território, e com a memória dos nossos mártires, construímos um novo Estado. Um Estado baseado no respeito e na igualdade entre todos, com princípios de soberania, dignidade, complementariedade, solidariedade, harmonia e equidade na distribuição e redistribuição do produto social, onde predomina a busca pelo bem viver; com respeito à pluralidade econômica, social, jurídica, política e cultural dos habitantes desta terra; na convivência coletiva com o acesso à água, trabalho, educação, saúde e moradia para todos. Deixamos o Estado colonial, republicano e neoliberal no passado. Assumimos o desafio histórico de construir coletivamente o Estado Social Unitário de Direito Comunitário Plurinacional, que integra e articula os propósitos de avançar a uma Bolívia democrática, produtiva,

Quanto ao Equador, na contemporaneidade, gostaríamos de situar o cenário que propiciou no ano de 2007 a eleição de Rafael Corrêa para presidente do país com a proposta de “Revolução Cidadã” a ser desenvolvida em seu governo.

O sistema político equatoriano, assim como a história econômica do país são atravessados por instabilidades que se verificam nas sucessivas trocas presidenciais entre os anos de 1995 e 2007, no quais sete presidentes ocuparam o cargo mais alto do país oriundo das crises de um modelo que não correspondia as vitais necessidades das populações deste território. Os ideários neoliberais eram o que ditavam as regras em todas as instituições, assim como na maioria dos países da América Latina:

Sob um quadro de degradingolada neoliberal, o governo ao invés de estancar a crise econômica, adotou o suicídio da política monetária para atender às pressões de grupos ligados ao capital rentista equatoriano. Em poucas palavras, o Equador renunciava a fazer política cambial se entregando ao dólar. Além de ser uma medida anticonstitucional, pois a Constituição de 1998 declarava o sucre como moeda nacional, o ato suicida talvez tenha sido o pior erro de condução econômica ao longo da história do país, aprofundando as relações de dependência junto aos Estados Unidos (MENON, 2016, p. 3).

A tragédia social, política e econômica que permeavam nas camadas mais pobres aprofundavam cada vez mais o abismo da relação que o Estado estabelecia com a sociedade, ou em resumo, não havia relação benéfica entre instituição estatal e as classes populares. O projeto de sociedade que era desenvolvido desde a década de 1980/1990 apresentava-se em consonância com políticas ligadas a interesses internacionais, e de maneira alguma se relacionava com elementos práticos de melhora da situação de vulnerabilidade que o país se encontrava.

O cenário que então aparece é de crise de modelo estatal e de sistema, possibilitando que em 2006 Rafael Correa ascendesse ao poder como presidente apoiado pelas diversas forças sindicais, indígenas (CONAIE) e estudantis levando consigo o discurso da “Revolução Cidadã” como transformadora das mazelas que o Equador vivia.

Logo nos primeiros anos de mandato, assim como na Bolívia, Correa convoca uma Assembleia Constituinte para aprovação de uma Nova Constituição para reger as diretrizes do país, a 20ª na história política nacional, como mecanismos que iria

possibilitar o abandono a preceitos neoliberais e com um rechaço as investidas estadunidenses no Estado, que a partir de 2008 passava a ser plurinacional e intercultural com uma inovação em reconhecer do Art. 71 ao 74 a natureza (PachaMama) como sujeito que tem direitos estabelecidos constitucionalmente e que devem ser respeitados permitindo o *buen vivir* a todas as pessoas, comunidades, povos e nacionalidades.

Os direitos coletivos também tomam uma centralidade nas inovações da nova Carta Política do Equador marcando importantes elementos de respeito às tradições das comunidades indígenas, afroequatorianas e do povo montubio, que historicamente tiveram uma inserção marginalizada na construção do país. São perceptíveis nos Art. 56 a 60, e destaca-se que no Art. 57, 21 garantias passam a ser aplicadas para alcançar a devida revolução democrática que Correa procurava circunscrever no Estado a partir do apoio das forças populares do país. Uma nova perspectiva cidadã também se apresentava a partir daí. Apesar de no início das eleições apresentar-se com grande apoio popular, da Confederação das Nacionalidades Indígenas do Equador (CONAIE) e das importantes transformações que sublinhamos no trabalho, Rafael Correa não levou em seu governo algumas modificações do qual se propunha, aprofundando conflitos entre governo e populações indígenas, como os povos Sarayaku. A CONAIE rompeu com o governo em 2012.

O breve panorama feito acima sobre o Equador tem um caráter elucidativo para a dissertação como um todo, pois nossa intenção é situar o leitor quanto às transformações que também ocorreram neste outro país andino a partir da nova Constituição de 2008 e a contribuição para outro paradigma emergente na região, entretanto, não iremos nos deter a analisar e descrever profundamente o fato aqui, pelas escolhas que ao longo do capítulo se demonstrarão explícitas. Mas situamos que a experiência equatoriana também presenteia a região com uma nova perspectiva cidadã centrada em uma ótica indígena fora dos eixos ocidentais padronizadores.

Seguindo, é interessante notar também que para os fins das considerações sobre cidadania do qual queremos delinear aqui, deve-se entender a mudança entre a percepção liberal/neoliberal individual do sujeito cidadão, e a nova perspectiva criada e estabelecido dentro do Estado Plurinacional, onde a cidadania toma um caráter comunitário e intercultural.

Esta mudança de paradigma passa a ser de fundamental importância para

entender que, as modificações cidadãs proporcionadas pelo novo-constitucionalismo, não deve ser entendida como uma ampliação da cidadania hegemonicamente estabelecida, mas como a criação de uma nova ótica cidadã, fora do eixo liberal que historicamente delineou as práticas de cidadania e conseqüentemente suas percepções teóricas.

Denomina-se, portanto, de cidadania comunitária (CC) as transformações que a partir de então foram empreendidas nestas sociedades, reconhecendo aos povos indígenas a conservação de “sus propias instituciones políticas, jurídicas, económicas, sociales y culturales, manteniendo a la vez su derecho a participar plenamente, si lo desean, en la vida política, económica, social e cultural del Estado” (Art.5, DECLARACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS SOBRE LOS DERECHOS DE LOS PUEBLOS INDÍGENAS, 2007).

Neste sentido a participação política nos assuntos públicos e a existência integrada de diferentes formas democráticas, a indígena e a nacional, traduziam o que se denomina neste trabalho de CC, reelaborando o Estado e inscrevendo no mesmo o *buen vivir* ou *sumak kawsay* no idioma quéchua, conceito que traduz o “pensamento indígena pela memória de luta, o respeito aos seus territórios, identidade, idioma, soberania alimentar e direitos que interessam e afetam os povos indígenas” (CEPAL, 2014, p. 34). E para além de definições teóricas, o *buen vivir* reflete a práxis da forma de vida das comunidades indígenas e da sua relação com a natureza e com todos os seres vivos da terra:

(...) el *sumak kawsay* es un sistema de vida. Sistema de vida entendido como el conjunto de principios, normas o reglas, que posibilitan un modelo económico, social, político de una sociedad. Por ello, en primer lugar, el *sumak kawsay* exige una forma de organización social básica que es la comunidad. La comunidad es una forma nuclear de organización sócio política tradicional de las nacionalidades y pueblos indígenas. Se denomina también *ayllus* o centros, porque sus miembros forman parte de una familia ampliada. Es el espacio en donde se ejerce el gobierno comunitario a través de asambleas generales (FERNANDÉZ, 2009, p.5).²⁸

²⁸ (...) o *sumak kawsay* é um sistema de vida. Sistema de vida entendido como o conjunto de princípios, normas ou regras, que possibilitam um modelo econômico, social, político de uma sociedade. Por isso, em primeiro lugar, o *sumak kawsay* exige uma forma de organização básica que é a comunidade. A comunidade é uma forma nuclear de organização sócio política tradicional das nacionalidades e povos indígenas. Se denomina também *ayllus* ou centros, porque seus membros formam parte de uma família ampliada. É o espaço onde se exerce o governo comunitário através de assembleias gerais (tradução nossa).

A CC aponta para outras perspectivas de vida, de relação ou não com o Estado, a partir da filosofia andina que possibilita caminhos para superar as relações do sistema capitalista com princípios da complementariedade, reciprocidade e a relacionalidade segundo Raúl Llasag Fernández, por meio do qual é impossível uma única existência lógica, universal. A organização comunitária e o papel da terra e da natureza como um todo como principais atores da lógica em comunidade andina é também um dos pontos chave desta outra matriz cidadã que aqui apresentamos.

A importância da lógica comunitária para as pluri-existências e formas organizativas inseridas dentro da CC reflete como o próprio paradigma indígena é divergente de todas as formas e concepções da matriz liberal e capitalista, pois as bases se encontram fora do individualismo e da racionalidade modernizante. A existência somente se torna completa vivendo em harmonia com a comunidade (FERNÁNDEZ, 2009, p.6).

O conceito teórico-político da CC está assentado em uma nova democracia por meio de um Estado descolonizado, com ênfase no respeito a livre determinação dos diferentes povos que habitam um determinado território, com suas próprias práticas e instituições sendo reconhecidas. Mais adiante trataremos em um tópico específico sobre as contribuições da CC para coexistências democráticas no Estado.

Ferran Cabrero identifica as principais características desta nova concepção através de duas linhas principais:

(i) los indicadores básicos de democracia, entendida como proceso de competencia pacífica por el poder y participación social, y (ii) el Estado de derechos, a la vez individuales y colectivos, y su función de asegurarlos sin menoscabo de ninguno de ellos: acción afirmativa y discriminación positiva de los colectivos marginados, en este sentido de los colectivos primario-origenarios como los pueblos indígenas, en los tres poderes del Estado (e incidiendo en dos pilares fundamentales que aúnan equidad y diferencia: educación intercultural bilingüe y salud intercultural) (2013, p.69).²⁹

²⁹ (I) os indicadores básicos de democracia, entendida como o processo de competência pacífica pelo poder e participação social, e (II) o Estado de direitos, tanto individuais como coletivos, e sua função de assegurá-los sem prejuízo de nenhum deles: ação afirmativa e discriminação positiva de grupos marginalizados, nesse sentido dos coletivos primários originários como os povos indígenas, nos três ramos do Estado (e com foco em dois pilares fundamentais que combinam equidade e diferença: educação intercultural bilíngüe e saúde intercultural) (tradução nossa).

As raízes dos povos indígenas permitem fazer e refazer a história boliviana e andina desde outra dimensão política, epistêmica e ética contribuindo para o que foi denominada de cidadania comunitária nos limitados termos deste trabalho visto a complexidade de todo o processo de transformações vividas na região.

No próximo item, reflexões e questionamentos identificados a partir da experiência do Estado Plurinacional da Bolívia serão percorridas, por este país apresentar inovações como a democracia comunitária/intercultural demarcada nas institucionalidades e nas práticas de algumas comunidades territoriais indígenas analisadas posteriormente.

3.4 Apontamentos sobre as novas coexistências democráticas no estado plurinacional e o papel da cidadania comunitária dentro de um horizonte institucional

Em 2009 com a promulgação da nova Constituição boliviana um novo modelo de Estado, cidadania e sociedade apareciam na América Latina como um audacioso processo de transformações a partir dos movimentos indígenas e da luta dos diversos setores andinos, tensionando estruturas históricas vigentes. O reconhecimento do pluralismo jurídico, social e político apresentava no Estado Plurinacional um ineditismo ainda não percebido na região e no mundo, com as populações indígenas tomando frente destas mudanças com potenciais revolucionários.

A partir do Estado Plurinacional, as coexistências democráticas dentro do território boliviano tornaram-se possíveis inscritas por meio da institucionalidade estatal (com o reconhecimento jurídico-político) e também pela própria práxis que é exercida há séculos pelos povos originários antes mesmo da existência de qualquer instituição ocidental, como o Estado. O que ocorre a partir de 2009 é a possibilidade das coexistências de vivências, sem imposição de práticas ou homogeneização.

As novas possibilidades se efetivaram com a instituição de três formas democráticas dentro do Estado e conseqüentemente, outro tipo de percepção cidadã: a democracia representativa, a democracia direta e participativa e a democracia comunitária. Esta última, inserida dentro do pensamento dos povos indígenas camponeses originários, com características próprias da forma de viver em ayllus

(comunidades) transportadas à lógica institucional do Estado, permite identificar os potenciais revolucionários que também queremos trazer aqui nesta parte do trabalho.

Deve-se mencionar também o reconhecimento a existência de autonomias governamentais e territoriais destas populações, com espaços regidos sob os costumes e tradições milenares pré-existentes.

A experiência boliviana descrita neste segundo capítulo nos permite fazer as distinções com a noção da democracia liberal como única via de sistema político possível para um rol de Estados, pois apresenta mecanismos e pontos de inovação que consistem, além do tensionamento com o Estado, existência de Autonomia Indígena Originário Campesina (AIOC) via município como o Charagua Iyambae, o primeiro autogoverno guarani reconhecido dentro da institucionalidade do plurinacionalismo estatal e a AIOC via território Raqaypampa, no departamento de Cochabamba.

Para o final deste capítulo gostaríamos a título de exemplo prático fazer algumas considerações sobre a Autonomia Indígena Originário Campesina Raqaypampa por considerar um território que apresenta os costumes, o modo de ser e entender a vida, a forma de organização política e social em bases orgânicas para a construção de um governo descolonizado e que desenvolve mecanismos próprios de democracia, cidadania comunitária e de experiências fora da modernidade, provocando um giro no pensamento e nas teorias ocidentalmente estabelecidas.

Das grandes complexidades de entender os processos de desenvolvimento e implementação do Estado Plurinacional na Bolívia, as reflexões surgidas com as iniciativas de descolonização estatal, social, política e econômica no país apresentavam-se como uma constante no decorrer deste trabalho. As dificuldades igualmente tornavam-se presente por toda a dimensão que foi este fato histórico marcante para a região e para as populações que passaram a tomar frente desta revolução em constante.

Para além da Modernidade iniciada no século XV/XVI com as invasões europeias em outros continentes e o estabelecimento de sistemas comerciais, político, sociais e culturais que ainda vigoram no século XXI com outras formas e instituições, iniciativas que possibilitam outro pensar e viver longe das bases estruturais capitalistas surgem dentro de um Estado estabelecido no respeito as pluri-existências humanas. O Estado Plurinacional a partir da Nova Carta Política de 2009 com os artigos 1, 2 e 293 do parágrafo 1 reconhece à livre determinação, autonomia e

autogoverno a populações indígenas do território boliviano reconhecidas no marco constitucional e desenvolvem a partir disto, uma nova perspectiva de existência.

Neste sentido, algumas considerações serão delineadas a respeito do território originário de Raqaypampa e do autogoverno estabelecido a partir do entendimento das inovações éticas, políticas, comunitárias e democráticas presente neste espaço de ancestralidade indígena originário campesino.

As comunidades que hoje ocupam o território de Raqaypampa possuem ancestralidade nos antigos Chuwis, uma etnia que para fugir da violência e da expropriação cultural e territorial tanto dos incas como dos espanhóis refugiaram-se nos altos das montanhas no interior de Cochabamba. Além dos Chuwis faziam parte de Raqaypampa os Chayantas, Sacacas, Moro moros, Qhara qharas y Chichas (ESTATUTO...2015).

Para o presente deve-se destacar a formação da Central Regional Sindical Única de Campesinos Indígenas de Raqaypampa (CRSUCIR) no ano de 1997 como organização política articuladora do território, conformada por 43 sindicatos agrários que fazem parte das cinco sub-regiões de Raqaypampa, Laguna Grande, Molinero, Santiago e Salvia, espaços que em conjunto expressam a extensão territorial do autogoverno.

A gestão territorial de raiz andina tornou-se possível com a construção ao longo da história de projetos que conformariam o desejo por um território descolonizado e assentado em diferentes matrizes culturais, afastado de homogeneização e de pretensões genocidas. A organização da população raqaypampenha constituiu-se em um projeto educativo próprio com os Conselhos Educativos Comunais (CEC), o Conselho Regional Educativo das Alturas (CREA), o Centro de Formação Originária das Alturas (CEFOA) e outras formas comunais de guiar a sociedade para a vigência de direitos coletivos e culturais territoriais.

Para os fins da pesquisa nos deteremos em maior atenção a entender a estrutura de governo de Raqaypampa como uma das formas de construção democrática comunitária e apoiado em outro paradigma que não o estabelecido pelo padrão de poder ocidental, e que apresenta mecanismos próprios de governança e gestão cidadã comunitários indígenas.

A Assembleia Geral das Comunidades é o primeiro ponto que se destaca como uma das principais e mais importantes formas deliberativas da gestão governamental do território, com poderes de legislar e fiscalizar os acontecimentos que regem todos

os cidadãos e cidadãs permitindo um controle social comunitário. Quatro são os eixos principais desta instância decisória que se encontra acima de qualquer autoridade administrativa eleita pela comunidade:

I. La Asamblea General de Comunidades es la máxima instancia de decisión, participación y control social, con facultades deliberativas, legislativas, fiscalizadoras y de administración de justicia, dentro la jurisdicción autonómica IOC.

II. La Asamblea General de Comunidades, en el marco de las normas y procedimientos propios de la autonomía IOC, tiene los siguientes eventos para el tratamiento de temas específicos de decisión orgánica: el Congreso Orgánico, el Congreso Ordinario, el Congreso Extraordinario, el Ampliado Ordinario, el Ampliado Extraordinario y las reuniones ordinarias y extraordinarias de la Central Regional Sindical Única de Campesinos Indígenas de Raqaypampa (CRSUCIR).

III. Adicionalmente se instituyen: la Asamblea General Autónoma de Comunidades, la Asamblea Anual Autónoma y la Asamblea Autónoma Extraordinaria, todas ellas para el tratamiento de los temas de la AIOC relativos a la planificación estratégica, la planificación anual de operaciones y la elección y seguimiento de la gestión de las autoridades responsables de la planificación y ejecución administrativa técnico-financiera.

IV. Todos estos eventos están orientados al cumplimiento de las funciones y toma de decisiones de la Asamblea General de Comunidades (ESTATUTO DE LA AUTONOMÍA INDÍGENA ORIGINÁRIO CAMPESINO RAQAYPAMPA).³⁰

O Congresso Orgânico, o Congresso Ordinário e Extraordinário, o Ampliado Ordinário e Extraordinário, as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da CRSUCIR, a Assembleia Geral Autônoma das Comunidades, a Assembleia Anual Autônoma e a Assembleia Autônoma Extraordinária das Comunidades são todos os eventos que acontecem de acordo com a periodicidade estabelecida e tem por finalidade maior o alcance dentro da comunidade do Sumaq kawsay (viver bem) com a diversidade de povos integrantes e a cosmovisão andina como balizadora dos processos de trabalho, de organização territorial, de justiça, festividades e toda a vida comunitária.

³⁰ I. A Assembléia Geral das Comunidades é a mais alta instância de decisão, participação e controle social, com poderes deliberativos, legislativos, de supervisão e administração da justiça, dentro da jurisdição autônoma do IOC.

II. A Assembléia Geral das Comunidades, no âmbito das normas e procedimentos da autonomia do IOC, tem os seguintes eventos para o tratamento de questões específicas de decisão organizacional: o Congresso Orgânico, o Congresso Ordinário, o Congresso Extraordinário, o Ordinário Expandido, as reuniões extraordinárias e ordinárias da Central Regional Sindical Única de Campesinos Indígenas de Raqaypampa Central Regional Sindical Única dos Campesinos Indigenas de Raqaypampa

III Além disso se instituiu: Assembléia Geral Autônoma de Comunidades, o Encontro Anual Regional e Extraordinária da Assembleia Regional, tudo para o tratamento das questões de AIOC sobre planejamento estratégico, planejamento anual das operações e escolhendo e monitoramento gestão das autoridades responsáveis pelo planejamento e execução técnico-financeira administrativa.

IV. Todos esses eventos têm como objetivo o cumprimento das funções e deliberações da Assembléia Geral das Comunidades (tradução nossa).

O Conselho de Gestão Territorial (CGT) é a segunda instância do qual nos aparece com sumo destaque para o espaço que aqui se analisa, pois está encarregado de colocar em funcionamento as decisões emanadas da Assembleia Geral de Comunidades proporcionando o desenvolvimento territorial com estratégias de projetos que versem sobre a governança na autonomia, com princípios de complementariedade, descolonização, responsabilidade com Mãe Terra (Pachamama) e equidade social e de gênero como fundamentos da vida em construção no sistema de autogoverno comunal.

Ainda assim, no âmbito do CGT vê-se a construção participativa do Plano Territorial de Desenvolvimento Integral (Plano Estratégico) que apresenta uma complexa e diversificada visão sobre as potencialidades do território e os rumos que devem ser seguidos para uma economia/produção comunitária, assim como estratégias para a superação de dificuldades que se apresentam ao longo dos anos como as mudanças climáticas que afetam diretamente a comunidade tradicionalmente agrícola e a carência de infraestrutura para um bom manejo de seus recursos³¹.

A terceira instância de governo que quer se apresentar refere-se ao cargo de Autoridade Administrativa Autônoma que pode ser ocupado por um ou uma responsável dentro da comunidade com o auxílio de uma equipe técnico-administrativa sendo esta autoridade correspondente nos termos constitucionais ocidentais, ao cargo de presidente, porém, com uma fundamental diferença: a Autoridade Administrativa Autônoma somente tem o direito a voz, estando a Assembleia Geral de Comunidades como instância maior decisória nas instituições indígenas.

Por fim, a quarta e última instituição do qual se faz referência está estabelecida no marco do pluralismo jurídico da Constituição de 2009 e o direito ao pleno exercício da jurisdição indígena própria, com dez princípios regentes que cabem mencionar pela dimensão construtiva de outra existência constitucional e no contexto de respeito a uma soberania ancestral pulsante e resgatada na memória e na vida destas pessoas:

- I. La descolonización, coexistencia, complementariedad y equidad en su pervivencia histórica, construcción y desarrollo al interior del Pueblo Indígena Originario Campesino de Raqaypampa.
- II. Igualdad en la acción de la justicia indígena originario campesina para el tratamiento de hombres y mujeres sujetos a su jurisdicción.

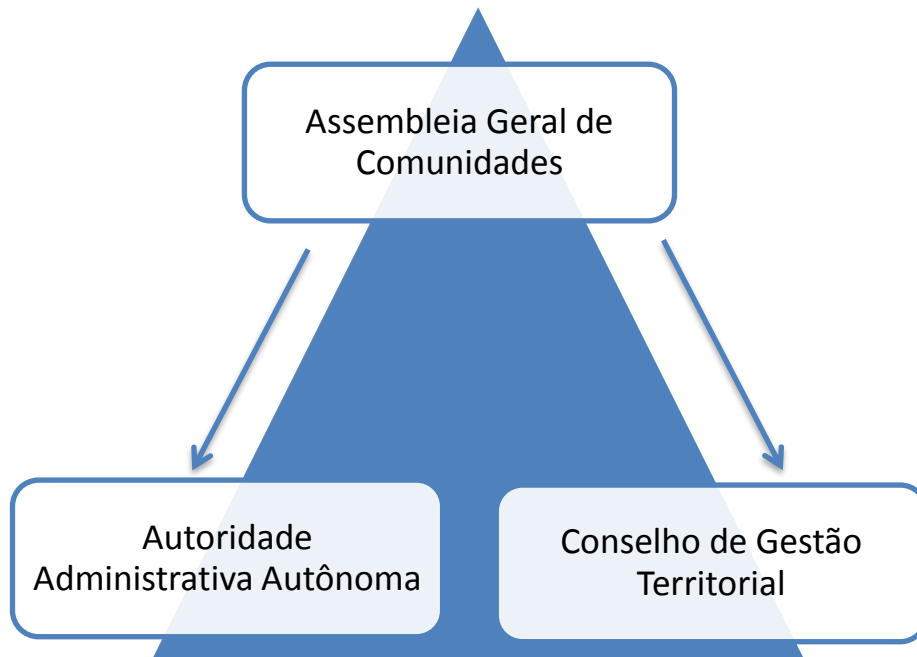
³¹ Para maiores informações consultar: https://www.raqaypampa.gob.bo/wp-content/uploads/2018/05/PGTC_raqaypampa.pdf.

- III. Formas internas y propias de ejercicio y aplicación de normas y procedimientos tradicionales construidas desde nuestros antepasados y las existentes en la jurisdicción del pueblo de Raqaypampa.
- IV. El mantenimiento de la armonía entre las personas de nuestras comunidades y de ellas con la Pachamama (Madre Tierra).
- V. Respeto a la vida y los derechos y garantías establecidos en la Constitución.
- VI. La oralidad como base para la administración de la justicia indígena originario campesina.
- VII. La administración de justicia IOC tiene carácter colectivo y naturaliza comunitaria; su legitimidad se fundamenta en la propia comunidad.
- VIII. La gratuidad en todas las instancias de administración de justicia IOC.
- IX. La justicia IOC de Raqaypampa se funda en su condición educativa y reflexiva que forma parte del proceso de desarrollo integral de la autonomía.
- X. La justicia IOC de Raqaypampa promueve la reconciliación en la comunidad y, cuando corresponda, la restauración (ESTATUTO ...).

Na competência da justiça indígena existe ainda a Autoridade Judicial Indígena Originário Campesina com o reconhecimento de autoridades próprias e instâncias de decisões que lhes são designadas em diferentes níveis e, para os sindicatos comunais a administração judiciária se encontra na figura dos secretários de Justiça ou Agricultura eleitos em assembleia subcentrais.

Para uma melhor percepção dos delineamentos feitos acima e das formações organizacionais que colocam em cheque as construções políticas, sociais, culturais e econômicas tacitamente impostas para a região latino-americana ao longo dos séculos, a estrutura de governo de Raqaypampa indica uns dos exemplos materiais das possibilidades e das transformações revolucionárias possíveis. Por meio do elemento gráfico abaixo se apresentam visualmente estas acepções:

Figura 1 – Estrutura de Governo de Raqaypampa



Fonte: Elaborado a partir das informações coletadas no Estatuto do Governo Autônomo Indígena Originário Campesino de Raqaypampa.

A partir da figura acima e dos questionamentos levantados durante o capítulo é possível perceber que o sistema de democracia desenvolvido no âmbito deste território com características típicas de suas populações indígenas fazem referência ao modo ancestral de gestão territorial comunitária, com a soberania das decisões de seus habitantes como instância máxima para qualquer tipo de ação a ser implementada na vida em comunidade, ou seja, reúne elementos de uma democracia comunitária que qualifica igualmente a cidadania a partir da ótica indígena comunitária do qual nos referimos ao longo desta sessão.

Assim, procuramos refletir neste segundo capítulo do trabalho como a construção da cidadania na América Latina esteve historicamente ligada à formação dos Estados nacionais na região desde o século XIX com os processos de independência e, igualmente, a relação desse Estado com a sociedade desdobrou-se na ausência de direitos para uma grande parcela populacional.

Neste sentido, o que se desenvolveu desde a independência destes países foi uma cidadania que não atendia as necessidades de uma maioria populacional que ao longo dos anos foram marginalizadas por todo esse contexto de restrição ao acesso de direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e étnicos. Entretanto, no início do

século XXI, transformações são notadas na região analisada, como a ascensão de governos que desenvolveram políticas que em alguns aspectos possibilitaram mudanças no jogo político e de poder em alguns países, como a Bolívia.

A promulgação da nova Constituição nesses países possibilitou a criação de uma nova perspectiva cidadã dentro do Estado Plurinacional, modificando o pacto social vigente e quebrando a lógica da colonialidade nestes espaços. A cidadania torna-se um processo desenvolvido desde a ótica comunitária indígena andina considerando as diversidades étnicas, sociais, políticas e econômicas dos mais diversos grupos sociais que habitam estes territórios. As contradições também estão presentes como em todo processo de mudança, mas para analisá-la é necessário outro momento que não este proposto aqui.

O que se propôs a entender dentro desta seção é como ainda é possível se estabelecer uma nova matriz cidadã nos territórios latino-americanos por meio da refundação de Estados historicamente dominados por uma elite política e econômica, e a partir disso, vislumbrar potenciais revolucionários diferentemente da entidade reguladora que a séculos rege a sociedade que é o Estado liberal.

Cabe pontuar que uma das grandes dificuldades em construir este capítulo deu-se em grande medida pela condição em como nossos pensamentos, teorias, epistemologias e experiências são condicionadas pelo que a modernidade impôs, recorrendo, por exemplo, na supervalorização do que é escrito e não do que é pronunciada de uma geração a outra pela oralidade, como é o caso de populações indígenas que resguardam este elemento cultural (RIVERA CUSICANQUI, 2010).

A vivência em outras matrizes institucionais, teóricas e políticas como é o caso das comunidades de Raqaypampa na Bolívia nos leva a questionar todas as construções que até então foram contatadas pelo próprio pesquisador. O giro além ocidentalismo e da modernidade como modo de conduzir a vida e todas as instituições que regem a sociedade vislumbram na filosofia andina indígena um horizonte de grandes potencialidades de outras construções democráticas, cidadãos e estatais.

Finalmente, nota-se que nenhum processo histórico é perfeito, mas os elementos para alcançar as mudanças revolucionárias tornam-se possíveis com a construção de projetos que desenvolvam a livre determinação das pluralidades de

existências visualizadas na América Latina, nos Andes, e no sistema mundial. A percepção e influência de todos estes acontecimentos para a institucionalidade do Estado inserido dentro de uma comunidade internacional de atores serão interpretadas no terceiro e último capítulo da dissertação.

4 A INTEGRAÇÃO REGIONAL COMO FERRAMENTA EMANCIPATÓRIA DOS POVOS DO SUL GLOBAL: POR UMA DIPLOMACIA DO VIVIR BIEN

FIGURA 2



(Cerimônia ancestral na abertura da 42ª Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, Tiquipaya, Bolívia, 2012³²)

A escolha de abrir este último capítulo com a imagem acima representa visualmente as construções teóricas que serão delineadas e refletidas ao longo do texto. Visualizam-se na práxis as aspirações construtivas por uma política internacional em constante processo de busca por simetrias e democratização participativa do meio internacional.

Isto posto, pensar o tema da integração regional na região latino-americana e mais especificamente nos Andes torna-se uma tarefa complexa e que nos exige uma demasiada atenção para que não se estabeleça universalizações que podem

³² Fonte: Ministerio de Comunicación: <http://comunicacion.gob.bo/?q=20120603/con-ceremonia-ancestral-de-gradecimiento-la-madre-tierra-abre-42-asamblea-de-oea>.

contribuir negativamente para os processos de mudanças que alguns países viveram desde o início da década de 2000.

A região latino-americana viveu durante a década de 1990 à implementação de um modelo econômico, político e social neoliberal que, além de reduzir a atuação do Estado em diversos assuntos, promoveu o crescimento da taxa de pobreza e levou estes países a uma situação de vulnerabilidade em um cenário de constantes tensões entre governo e sociedade. As instruções do Consenso de Washington³³ desconsiderava as diferentes características dos países da região e neste sentido almejava uma padronização tanto econômica quanto política que beneficiaria forças privadas (BROZOSKI, s/d, p.1):

América Latina desde las últimas décadas del siglo XX há padecido la aplicación de las políticas neoliberales con la acentuación de la pobreza, la exclusión social y el incremento de las desigualdades como consecuencias. Así, la realidad de esos años se sumó a toda una tradición de opresión de los sectores populares, afrodescendientes y de los pueblos indígenas presente desde la invasión europea, y que se mantuvo aún después de las independencias y de la constitución de los Estados nacionales (MARTÍNEZ, 2014, p.1).³⁴

Ao longo dos anos diversas manifestações contra essas propostas foram realizadas e igualmente, com a insuficiência das políticas adotadas pelos governos, uma situação insustentável se apresentava de maneira que os Estados não conseguiam mais sustentar estes pacotes de austeridade, criando um cenário propício as mudanças, e como aponta Brozoski (s/d, p.2):

La primera década del siglo XXI se caracterizó por significativos cambios en la línea política e ideológica de muchos gobiernos de Sudamérica. Como resultado de intensos conflictos dentro de cada país, ascendieron al poder nuevas fuerzas políticas que buscaban rescatar los proyectos nacionales, con

³³ O Consenso de Washington foram as diretrizes estabelecidas pelo governo norte-americano por meio do qual o desenvolvimento dos países seria alcançado por projetos de liberalizações comerciais, privatizações e redução da participação do Estado na condução da sociedade. A lógica do mercado seria a reguladora das relações políticas e econômicas.

³⁴ A América Latina, desde as últimas décadas do século XX, sofreu a aplicação de políticas neoliberais com a acentuação da pobreza, a exclusão social e o aumento das desigualdades como consequências. Assim, a realidade daqueles anos foi acrescida a uma tradição de opressão dos povos populares, afrodescendentes e indígenas presentes desde a invasão europeia, e que se manteve mesmo após a independência e a constituição dos Estados nacionais (tradução nossa).

mayor intervención del Estado en las decisiones y una relevante movilización popular.³⁵

Neste sentido, pensar o tema da integração regional para os novos governos que ascendiam nesse cenário apresentava-se como uma tarefa primordial para o alcance das projeções internacionais desejada, uma vez que não somente as políticas econômicas sofreriam modificações, mas também o entendimento da política externa na medida em que os países buscavam um Sistema Internacional mais justo no pós-neoliberalismo (SANAHUJA, 2010).

A América do Sul esteve inserida então em um cenário de transformações importantes que modificariam às relações entre os Estados que em grande medida estiveram, até então, inseridos de maneira subordinada em um sistema internacional assimétrico, que ao longo dos séculos determinou o comportamento de países que não estavam dentro do jogo das consideradas nações desenvolvidas.

O século XXI representou para o que iremos considerar aqui na pesquisa, um reordenamento das políticas integracionistas almejadas como projeto a ser desenvolvido pelos Estados, ou seja, se considera como um marco histórico e político as transformações que a partir de então ou sofreram um reforço por parte dos governantes que vieram, ou ganharam um ineditismo que nos anos anteriores não era possível destacar como ferramenta de política doméstica e internacional.

Neste sentido, novos temas e uma inovadora agenda de atuação estatal começaram a ser desenhadas pelos governantes, coincidindo com a reestruturação dos planos domésticos que impulsionaram um comportamento internacional que, em certa medida buscavam soberania, cooperação e maior simetria dentro de um sistema global que historicamente foi dominado pelos países do mundo desenvolvido.

4.1 A construção (internacionalização) do *vivir bien* como política internacional dos estados plurinacionais

³⁵ A primeira década do século XXI caracterizou-se por mudanças significativas na linha política e ideológica de muitos governos da América do Sul. Como resultado de intensos conflitos dentro de cada país, novas forças políticas que buscaram resgatar projetos nacionais subiram ao poder, com maior intervenção do Estado nas decisões e uma relevante mobilização popular (tradução nossa).

Conforme descrito nos parágrafos anteriores, o século XXI e mais especificamente, o final da década de 1990 e o início dos anos 2000 representaram uma crescente mudança nos temas que permeariam o sistema internacional e a construção do que pode ser chamado de uma nova agenda para a interação realizada entre os Estados, na medida em que, o fim da Guerra Fria marcou um novo reordenamento das próprias estratégias e o relacionamento entre os novos governos.

A agenda de segurança que predominava nos anos anteriores deu lugar a novas pautas que influenciariam à condução das políticas domésticas e internacionais dos Estados, com temas como meio ambiente, gênero, segurança alimentar, entre outros, ganhando maior destaque nos delineamentos que os governantes em certa medida dedicar-se-iam:

O fim do confronto entre Leste e Oeste criou condições mais favoráveis às negociações globais sobre muitos temas. A ONU soube aproveitar o novo momento e deu continuidade a sua missão. Convocou uma série de Conferências Internacionais para influir sobre a ordem da globalização que o sistema de economia de mercado estendia desde então a todo o mundo. As declarações, programas de ação, convenções e protocolos que resultam dessas Conferências são depois objeto de acompanhamento feito pela própria ONU, por meio de seus órgãos especializados e pela Assembleia Geral, e atrai também a atenção de organizações não governamentais e dos governos de todo o mundo. Os temas que ocuparam as delegações dos países membros da ONU, reunidas a cada vez em alguma cidade do mundo, incluíram a criança e a mulher, o meio ambiente, os direitos humanos, a população e o desenvolvimento social. Dois grandes eixos predominaram nos debates dos anos noventa e se prolongam até o presente: direitos humanos e desenvolvimento sustentável (CERVO, 2008, p. 5-7).

O período marcado pelas conferências internacionais da ONU (1990) ganhou destaque tanto com os Estados como por parte da sociedade civil, movimentos sociais, ONGs e entidades de luta pelos direitos humanos, inscrevendo na pauta internacional, temas antes de pouco destaque. Não nos deteremos em discutir exaustivamente tais conferências, mas torna-se importante mencionar as principais para contextualizar o leitor quanto ao momento histórico que levou a ascensão de governos que lutavam pela redução das assimetrias da economia política global.

Assim, as principais conferências que destacamos são: A Cúpula Mundial sobre a Criança (1990), Rio-92 (1992), Conferência de Viena sobre Direitos Humanos

(1993), Conferência do Cairo sobre População e Desenvolvimento (1994), Conferência de Beijing (1995):

Ademais de conferir tratamento abrangente e sistêmico aos temas globais em consideração, todas as conferências que forjaram a agenda social da ONU adotaram, em seus documentos consensuais, decisões sobre o acompanhamento e verificação de sua implementação.

Marcaram, para isso, novos encontros mundiais, na sede das Nações Unidas, após períodos de cinco anos desde a realização de cada uma.

A eles os Estados se comprometeram a apresentar relatórios sobre os esforços nacionais empreendidos nas matérias tratadas. Reconheceram, com isso - quando não pelo reconhecimento de outros mecanismos mais instrutivos - de maneira consensual, o dever de prestar contas à comunidade internacional sobre sua atuação doméstica nestes temas que antes consideravam de sua competência soberania irrestrita.

Legitimaram, portanto, não somente o tratamento internacional dos temas globais, mas também seu monitoramento pela ONU (LINDREN ALVES, 2001, p.42).

Neste sentido, o cenário internacional tornava-se mais propenso a discutir e estabelecer objetivos que fossem condizentes a uma nova realidade daquele meio, traduzidos em tratados internacionais e no compromisso com o cumprimento destas políticas sociais que visavam no geral, a redução das desigualdades dentro do sistema capitalista predominante. Entretanto, é de se destacar que a maioria dos países entre a década de 1990 passava por um ajuste neoliberal em sua política econômica, o que acabava por afetar a efetividade dos acordos assinados internacionalmente, na medida em que a maior preocupação não era com a área social e sim promover uma economia voltada para um desenvolvimento que não alcançava a todos. Isso revela uma grande contradição do período que se marca aqui.

A ausência de dinamização social que se foi apresentando durante as décadas seguintes criaram um cenário de grandes desigualdades e exclusão, de maneira a estabelecer um verdadeiro abismo social nos países, principalmente na América Latina e Caribe onde 14,7% da população eram afetadas pela fome³⁶.

Desta forma, movimentos de contestação surgiram às políticas que estavam sendo desenvolvidas e que de maneira desenfreada afetavam os setores populares de maneira geral e é a partir disto que as lideranças de esquerda ganham força eleitoral para levar um projeto de sociedade diferente do que estava em curso, com

³⁶ Para mais informações acessar "Panorama de la Inseguridad Alimentaria em América Latina y el Caribe (2015): <http://www.fao.org/3/a-i4636s.pdf>.

um claro discurso contestatório das políticas neoliberais e que procurava construir uma base e um pleito eleitoral fundamentalmente em camadas sociais historicamente marginalizadas.

E para falar em um contexto localmente situado, a região sul-americana a partir dos anos 2000 vive transformações que permitiram um giro de objetivos políticos, democráticos, culturais e econômicos que diretamente possibilitaram à ascensão de projetos que legalmente fugiam aos padrões até então estabelecidos devido as insuficiências que apresentaram. No Brasil elegeu-se Luís Inácio Lula da Silva (2003), Hugo Chavez na Venezuela (1999), Rafael Corrêa no Equador (2006) e Evo Morales na Bolívia (2006) para citar alguns, conformando na região um círculo progressista, ou giro a esquerda que trouxe a justiça social como um dos diversos pontos a serem perseguidos pelos governos. A cerimônia da posse de Morales (ver figura 3), de antemão, demonstrava simbolicamente uma nova agenda que estaria guiando o Estado a partir de então.

FIGURA 3



(Cerimônia de posse de Evo Morales em 2006 nas ruínas ancestrais de Tiwanaku. Fonte: <http://www.vermelho.org.br/noticia/256535-7>)

A região andina (Venezuela, Equador, Bolívia) passava então a ser guiada por alguns princípios comuns entre os governantes, como a formação de eixo integracionista que buscava, entre outras medidas, a complementariedade e uma inserção menos desigual dentro da economia mundial. A este respeito se considera que (...) “os governos progressistas abordaram a integração na perspectiva do fortalecimento da autonomia da América do Sul e da América Latina e da retomada do desenvolvimento econômico” (FUSER, 2017, p. 117). Foi um período histórico conhecido também como onda rosa latino-americana.

É neste vasto e instigante cenário que procuraremos no próximo item, refletir como a partir da reorientação da política de alguns países da região, (notadamente os Estados Plurinacionais trabalhados nos capítulos anteriores), uma ótica complementar de política internacional passou a estar presente no comportamento dos Estados, em temas como a integração regional.

4.2 O *vivir bien/buen vivir* como instrumento de política regional e internacional: a construção de um novo horizonte desde o Sul

FIGURA 4

(Foto: Daniel Caballero/ Agencia Boliviana de Informação³⁷)

“Que todos vayamos juntos, que nadie se quede atrás, que todos tengan todo y que a nadie le falte nada”(MANIFIESTO TORO TORO, 2016).

O fragmento de texto acima, parte do *Manifiesto de los Pueblos por la Vida* proferido na cidade de Toro Toro expressa como uma agenda para construção digna, soberana e de justiça social deve permear os documentos e compromissos firmados ante os atores internacionais e domésticos para um horizonte onde prevaleça as relações de simetria diante dos novos elementos emanados dos saberes ancestrais dos povos indígenas, agora com uma maior possibilidade de participação ativa nas diferentes vertentes dentro dos Estados Plurinacionais na América do Sul.

O estabelecimento na região sul-americana de significativas transformações com a eleição de líderes oriundos das forças populares nos anos 2000 colocou o continente em um turbilhão de transformações e um alerta para a comunidade internacional mais conservadora, que via em tais projetos um risco a seus históricos interesses coloniais/capitalistas.

³⁷ Evo Morales discursa no 55º Período de Sessões da Comissão de Narcóticos da ONU com uma folha de coca na mão.

Os projetos políticos que a partir de então começariam a ser desenvolvidos para os países que elegeram governos de esquerda ou centro-esquerda, despontavam como uma grande esperança para as populações historicamente excluídas das instâncias políticas, sociais, econômicas e culturais da construção destes Estados. Nos deteremos de melhor maneira aos casos da região andina (Equador, Bolívia e Venezuela) por apresentarem as vertentes da plurinacionalidade estatal inscrita em suas Constituições; A Venezuela se apresenta em menor medida dentro do tema tratado especificamente nesta pesquisa³⁸, mas é igualmente importante destacar o país por este ter vivenciado as transformações a partir da eleição de Hugo Chavez em 1999.

A reorientação das vertentes estatais da Bolívia a partir da nova Constituição (2009) trouxe para a comunidade regional e internacional a inscrição de princípios antes relegados dentro da formulação do que os Estados definiam como política internacional. A igualdade e justiça desde a ótica dos povos indígenas despontam para a construção de uma nova forma de fazer política no qual o Estado em si, em conjunto com movimentos sociais e outros atores procuram espaços de participação dentro do cenário internacional.

É neste sentido que emerge a Diplomacia dos Povos como instrumento de complementariedade aos processos que há séculos desenhavam as políticas promovidas pelos Estados, na medida em que desde o seu estreito relacionamento com o “Viver bem/ Bem Viver” circunscreve nas agendas dos países e nos discursos presidenciais uma nova ótica de desenvolvimento e participação:

La Diplomacia de los Pueblos entonces, la podemos definir como el relacionamiento y la conciliación de intereses entre sujetos diversos, donde la conducción de las relaciones no es exclusiva de centro de poder alguno, ni del Estado, sino que por el contrario le da preeminencia al intercambio social, cultural, político, económico y de múltiples ámbitos entre pueblos, comunidades, movimientos sociales y cualquier otra forma de organización o sujeto colectivo, donde prevalecen los intereses populares, en cuanto al intercambio, al relacionamiento, a la comunicación y a la unión de los involucrados.

³⁸ As populações indígenas não foram os atores principais dentro da refundação estatal promovida a partir de 1999 com a promulgação de uma nova Constituição, declarando o país República Bolivariana da Venezuela. Para mais informações consultar a Carta Política: <http://www.mpptaa.gob.ve/publicos/mpptaa-leyes-19991230-constituciondelarepublicabolivarianadevenezuela.pdf>.

Así, este planteamiento cobra importancia en diversos ámbitos. Apunta hacia la reinvención de lo social a partir del elemento cultural al que se apela como forma de resistencia; en este caso, las identidades colectivas y las formas de organización. Así mismo, en el elemento político resulta espacio de transformación en términos de la consolidación de nuevas formas de hacer política y de la interacción entre actores diversos, cuestionando las tradicionales Relaciones Internacionales que consideran al Estado-Nación como actor principal, siendo que la emergencia de las identidades de naciones indígenas y de movimientos sociales reclaman espacios de participación en el ámbito de lo internacional (MARTÍNEZ, 2011, p.106).³⁹

O *Vivir Bien* como uma política institucional a ser perseguida pelos Estados concentra a cosmovisão em bases dos povos originários indígenas e sua filosofia de vida andina, uma vez que estabelece a harmonia entre todos os seres que habitam o planeta e se contrapõem aos princípios da universalidade, individualidade e do desenvolvimento a ser alcançado por todas as nações da terra que integram o imaginário global desde os processos de colonização. Uma alternativa ao padrão civilizatório hegemônico ocidental ganha espaço dentro das formulações de política doméstica e internacional trazendo as vivências das populações indígenas que há mais de quinhentos anos exerce na práxis os objetivos e princípios que a partir do início do século XXI inscrevem-se nas Constituições de Equador e Bolívia.

Segundo Mamani (2016) o *Vivir Bien* se apresenta como horizonte em que a comunidade deva estar guiada pelo estabelecimento de uma convivência em harmonia e equilíbrio com a Mãe Terra, implicando diretamente que todos possam viver bem com os princípios de uma vida em plenitude, no qual a história, a cosmovisão e o pluriverso respeitem todas as espécies. Torna-se a luta e resistência contra um capitalismo que ao longo dos séculos significou genocídio, pobreza e destruição de saberes as comunidades indígenas, relegando a esta camada populacional uma marginalidade forçada. O fragmento de texto abaixo elucida quanto a esta problemática:

³⁹ A Diplomacia dos Povos então, pode ser definida como a relação e a conciliação de interesses entre diferentes sujeitos, onde a condução das relações não é exclusiva de nenhum centro de poder, nem do Estado, mas em vez disso destaca o intercâmbio social, cultural, político, econômico e de múltiplos âmbitos entre povos, comunidades, movimentos sociais e qualquer outra forma de organização ou sujeito coletivo, onde prevaleça os interesses populares, em termos de troca, relacionamento, comunicação e união dos envolvidos. Assim, essa abordagem se torna importante em várias áreas. Aponta para a reinvenção do social a partir do elemento cultural que é invocado como uma forma de resistência; neste caso, as identidades coletivas e as formas de organização. Da mesma maneira, o elemento político é a transformação do espaço em termos da consolidação de novas formas de política e interação entre diversos atores, desafiando a tradicionalidade das Relações Internacionais que considera o Estado-nação como o ator principal, sendo que a emergência das identidades das nações indígenas e dos movimentos sociais exigem espaços de participação na arena internacional (tradução nossa).

Que a 515 años de opresión y dominación, aquí estamos, no han podido eliminarnos. Hemos enfrentado y resistido a las políticas de etnocidio, genocidio, colonización, destrucción y saqueo. La imposición de sistemas económicos como el capitalismo, caracterizado por el intervencionismo, las guerras y los desastres socio-ambientales, sistema que continúa amenazando nuestros modos de vida como pueblos.

Que como consecuencia de la política neoliberal de dominación de la naturaleza, de la búsqueda de ganancia fácil de la concentración del capital en pocas manos y la irracional explotación de los recursos naturales, nuestra Madre Tierra está herida de muerte, mientras los pueblos indígenas seguimos siendo desalojados de nuestros territorios. El planeta se está recalentando. Estamos viviendo un cambio climático sin precedentes, donde los desastres socioambientales son cada vez más fuertes y más frecuentes, donde todos sin excepción somos afectados y afectadas (ENCUENTRO MUNDIAL..., 2007, p. 11).⁴⁰

A filosofia do *Vivir Bien* se apresenta como um instrumento de resgate de uma ancestralidade negada por sucessivos governos nos países aqui trabalhados, de maneira à construir uma perspectiva de vida em que não tenha espaço a exploração, o epistemicídio⁴¹, à imposição cultural e tantas outras formas de dominação. São estabelecidos treze princípios basilares do Vivir Bien de acordo com Mamani (2016) e apesar do fragmento textual abaixo ser extenso, torna-se de fundamental importância para as contribuições que esta parte do trabalho almeja refletir:

1-Suma Manq' aña: Saber comer, saber alimentarse, no es equivalente a llenar el estómago; es importante escoger alimentos sanos, cada luna nueva se ayuna; y en la transición del mara (ciclo solar) se debe ayunar cinco días (dos días antes y dos días después del Willka Ura (día del sol Solsticio de Invierno). En la cosmovisión andina todo vive y necesita alimento, es por eso que a través de las ofrendas damos alimentos también a la Madre Tierra, a las montañas, a los ríos. La Madre Tierra nos da los alimentos que requerimos, por eso debemos comer el alimento de la época, del tiempo, y el alimento del lugar.

2-Suma Umaña: Saber beber. Antes de beber se inicia con la ch'alla, dando de beber a la Pachamama, a los achachillas, a las awichas. Beber, tomar, ch'allar completarse (chuymar montaña, chuymat apsuña, chuymat sartaña jawirjam sarantañataki) entrar al corazón, sacar del corazón y emerger del corazón para fluir y caminar como el río.

⁴⁰ Há 515 anos de opressão e dominação, aqui estamos nós, não foram capazes de nos eliminar. Temos confrontado e resistido às políticas de etnocídio, genocídio, colonização, destruição e roubo. A imposição de sistemas econômicos como o capitalismo, caracterizado por intervencionismo, guerras e desastres socioambientais, sistema que continua ameaçando nossos modos de vida como povos. Que, como consequência da política neoliberal de dominação da natureza, a busca pelo lucro fácil da concentração de capital em poucas mãos e a exploração irracional dos recursos naturais, nossa Mãe Terra é mortalmente ferida, enquanto os povos indígenas continuam a ser despejados de nossos territórios. O planeta está superaquecendo. Estamos passando por uma mudança climática sem precedentes, onde os desastres socioambientais estão se tornando mais fortes e frequentes, onde todos, sem exceção, somos afetados e afetadas (tradução nossa).

⁴¹ Epistemicídio refere-se a ideia de deslegitimação, ocultamento da intelectualidade negra na construção do saber. Consultar referência a Sueli Carneiro (2005) na bibliografia.

3-Suma Thokoña: Saber danzar, entrar en relación y conexión cosmotelúrica, toda actividad debe realizarse con dimensión espiritual.

4-Suma Ikiña: Saber dormir. Se tiene que dormir dos días, es decir dormir antes de la media noche, para tener las dos energías; la de la noche y la de la mañana del día siguiente, la energía de dos días. En el hemisferio sur se tiene que dormir la cabeza al norte, los pies al sur, en el hemisferio norte la cabeza al sur y los pies al norte.

5-Suma Irnakaña: Saber trabajar. Para el indígena originario el trabajo no es sufrimiento, es alegría, debemos realizar la actividad con pasión, intensamente (Sinti pacha).

6-Suma Lupiña: Saber meditar, entrar en un proceso de introspección. El silencio equilibra y armoniza, por lo tanto, el equilibrio se restablece a través del silencio de uno (Amiki) y se conecta al equilibrio y silencio del entorno, el silencio de uno, se conecta con el silencio del entorno (Ch'uju) y como consecuencia de esta interacción y complementación emerge la calma y la tranquilidad.

7-Suma Amuyaña: Saber pensar. Es la reflexión, no sólo desde lo racional sino desde el sentir; uno de los principios aymaras nos dice: jan piq armt'asa chuman thakip saranlañani (sin perder la razón caminemos la senda del corazón).

8-Suma Munaña, Munyasiña: Saber amar y ser amado, el proceso complementario warmi chacha, el respeto a todo lo que existe genera la relación armónica.

9- Suma Ist' aña: Saber escuchar. En aymara ist'aña no sólo es escuchar con los oídos; es percibir, sentir, escuchar con todo nuestro cuerpo; si todo vive, todo habla también.

10-Suma Aruskipaña: Hablar bien. Antes de hablar hay que sentir y pensar bien, hablar bien significa hablar para construir, para alentar, para aportar, recordemos que todo lo que hablamos se escribe en los corazones de quienes lo escuchan, a veces es difícil borrar el efecto de algunas palabras; es por eso que hay que hablar bien.

11-Suma Samkasiña: Saber soñar. Partimos del principio de que todo empieza desde el sueño, por lo tanto, el sueño es el inicio de la realidad. A través del sueño percibimos la vida. Soñar es proyectar la vida.

12-Suma Sarnaqaña: Saber caminar. No existe el cansancio para quien sabe caminar. Debemos estar conscientes de que uno nunca camina solo; caminamos con el viento, caminamos con la Madre Tierra, caminamos con el Padre Sol, caminamos con la Madre Luna, caminamos con los ancestros y con muchos otros seres.

13-Suma Churaña, suma Katukaña: Saber dar y saber recibir. Reconocer que la vida es la conjunción de muchos seres y muchas fuerzas. En la vida todo fluye: recibimos y damos; la interacción de las dos fuerzas genera vida. Hay que saber dar con bendición, saber dar agradeciendo por todo lo que recibimos. Agradecer es saber recibir; recibir el brillo del Padre Sol, la fuerza de la Madre Tierra, fluir como la Madre Agua y todo lo que la vida nos da (MINISTERIO..., 2016).⁴²

⁴² **1-Sum Manq'aña:** Saber comer, saber se alimentar, não equivale a encher o estômago; é importante escolher alimentos saudáveis, cada lua nova se jejua; e na transição de mara (ciclo solar) deve-se jejuar cinco dias (dois dias antes e dois dias após o Willka Ura (dia do sol solstício de inverno). No mundo andino tudo vive e precisa de comida, é por isso através das oferendas também damos comida a Mãe Terra, montanhas, rios. A Mãe Terra nos dá a comida que precisamos, portanto, devemos comer os alimentos de época, do tempo e hora do local.

2-Sum Umaña: Saiba como beber. Antes de beber, começa com a ch'alla, dando bebida à Pachamama, às achachillas, aos awichas. Beba, jogando bênção (mountain chuymar, apsuña chuymat, chuymat Sartana jawirjam sarantañataki) para o coração, e emergir do fundo do coração para fluir com o rio.

3-Sum Thokoña: Saber dançar, entrar em relacionamento e conexão cosmotelúrica, toda atividade deve ser feita com dimensão espiritual.

Destacados estes princípios visualizamos dentro da diplomacia boliviana um rearranjo institucional⁴³ fundamental para busca desta ótica andina indígena em perceber e vivenciar o mundo, por meio do que o governo de Evo Morales denomina de Diplomacia dos Povos para a Vida como estratégia gestora e característica de sua política externa.

A nova fase inaugurada com a Nova Constituição Política do Estado (NCPE) de 2009 procura mostrar ao mundo uma concepção das relações internacionais do qual os atores e não somente o Estado constroem políticas e mecanismos de integração mais participativos. Estabelece, portanto, características como a articulação governamental e populacional, descentralização do poder no qual tanto em nível de governo quanto de povo, além de outorgar a movimentos sociais maior

4-Sum Ikiña: Saber dormir. Você tem que dormir dois dias, isto é, dormir antes da meia-noite, para ter as duas energias; a da noite e da manhã do dia seguinte, a energia de dois dias. No hemisfério sul você tem que dormir com a cabeça ao norte, e pés ao sul, no hemisfério norte a cabeça ao sul e os pés ao norte.

5-Sum Irnakaña: Saber trabalhar. Pois o trabalho indígena nativo não é sofrimento, é alegria, devemos realizar a atividade com paixão, intensamente (Sinti pacha).

6-Suma Lupiña: Saber meditar, entrar em um processo de introspecção. silêncio e harmonia, por conseguinte, o equilíbrio é restaurado através de um silêncio (Amiki) e ligado ao equilíbrio e o ambiente de silêncio, o silêncio de um está ligado ao silêncio do ambiente (Ch'uju) e como consequência desta interação e complementação, calma e tranquilidade emergem.

7-Sum Amuyaña: Saber pensar. É uma reflexão, não só do racional, mas do sentimento; Um dos princípios aimarás diz-nos: jan piq armt'as chuman thakip saranlañani (sem perder a razão, vamos percorrer o caminho do coração).

8-Sum Munana, Munayasiña: aprender a amar e ser amado, a complementar o processo warmi, respeito por tudo o que existe cria a relação harmoniosa.

9- Sum Ist 'aña: Saber ouvir. Em Aymara ist'aña não é só ouvir com os ouvidos; é perceber, sentir, ouvir com todo o nosso corpo; se tudo viver, tudo fala também.

10-Sum Aruskipaña: Fale bem. Antes de falar você tem que sentir e pensar bem, falar bem significa falar de construir, para incentivar, contribuir, lembre-se que tudo o que falamos está escrito nos corações daqueles que ouvem, às vezes é difícil de apagar o efeito de poucas palavras; é por isso que você tem que falar bem.

11-Suma Samkasiña: Saber sonhar. Partimos do princípio de que tudo começa a partir do sonho, portanto, o sonho é o começo da realidade. Através do sonho nós percebemos a vida. Sonhar é projetar a vida.

12-Sum Sarnaqaña: Saiba como andar. Não há cansaço para quem sabe andar. Devemos estar conscientes de que nunca andamos sozinhos; andamos com o vento, caminhamos com a Mãe Terra, caminhamos com o Pai Sol, caminhamos com a Mãe Lua, caminhamos com os antepassados e com muitos outros seres.

13-Suma Churaña, suma Katukaña: Saber dar e saber receber. Reconheça que a vida é a conjunção de muitos seres e muitas forças. Na vida tudo flui: nós recebemos e damos; a interação das duas forças gera vida. Devemos saber como dar com benção, sabendo dar graças por tudo que recebemos. Ser grato é saber receber; receber o brilho do Pai Sol, a força da Mãe Terra, fluir como a Mãe Água e tudo o que a vida nos dá (tradução nossa, grifos meus).

⁴³ A política exterior boliviana durante o século XX e início do século XXI (2004-2005) foi caracterizada pelas diretrizes neoliberais e de subordinação a política internacional dos EUA e agências internacionais, como o FMI e Banco Mundial.

protagonismo dentro dos processos de integração regional e promoção do respeito a natureza para o viver bem (MINISTERIO..., 2014).

A Bolívia neste sentido sustenta uma projeção internacional no qual sua identidade e soberania também estejam presentes desde a ótica da integração dos povos respeitando as diferentes culturas, identidades, crenças e valores, prezando pela libertação de todos os povos do mundo e como destacado em seu documento de *“La Revolución Democrática y Cultural y Su Política Exterior: Memoria 2006-2013”*, o país tem buscado ao longo dos anos construir uma imagem internacional inédita pautada na proposição e autonomia na comunidade internacional, empreendendo logros como as propostas de *“Armonía con la Naturaleza y Respeto por la Vida, Día Internacional y Derechos de la Madre Tierra, Agua y Saneamiento como derechos humanos, Reconocimiento de la Declaración de los Derechos de los Pueblos Indígenas”* como lei interna do país.

Para além disto o *Vivir Bien* como proposta dentro da política externa desta nação andina, permite visualizar dentro da institucionalidade estatal, um crescente esforço em descolonizar relações historicamente desiguais.

Outro ponto a ser destacado na nova configuração da política internacional boliviana é o que se denomina de Política exterior antiimperialista, traduzida no princípio constitucional de *“rechazo y condena a toda forma de dictadura, colonialismo, neocolonialismo e imperialismo”* (art.255)⁴⁴ com uma forte retórica contra ingerências externas em assuntos do povo boliviano e a luta para que distintas formas de viver tornem-se possíveis dentro de uma globalização que acomete a assimetrias e subalternização de alguns povos em detrimento de outros.

Uma luta histórica reascendida durante a nova gestão governamental tem sido o acesso da Bolívia ao mar, perdido desde a Guerra do Pacífico (1879-1884) contra o Chile no qual o país desde 1884 perdeu 400 quilômetros de litoral sobre o Oceano Pacífico segundo documento *“El Libro del Mar”*⁴⁵ apresentado junto à Corte Internacional de Justiça de Haia na ocasião de pedido para que as negociações sobre este conflito fossem restauradas diante da comunidade internacional. O presidente Evo Morales, em discurso proferido, reforça à ideia de que o mar é um direito dos

⁴⁴ Rechaço a toda forma de ditadura, colonialismo, neocolonialismo e imperialismo (tradução nossa).

⁴⁵ Para acesso ao documento completo: <https://www.asfi.gob.bo/images/banners/El-libro-del-mar.pdf>.

homens e mulheres bolivianas, e que a resolução pacífica desta controvérsia de âmbito internacional, demonstraria à solidariedade e construção da paz entre o que ele denomina mar dos povos:

El mar boliviano, el mar soberano de Bolivia, será el primer mar de los pueblos. El mar boliviano será un mar de los pueblos y no un botín de guerra o una razón de hacer crecer las armas de los ejércitos, el mar boliviano será un mar pacifista, un mar propio de un Estado que promueve la paz. Un Estado pacifista no puede promover un mar excluyente, no puede promover un mar privado. El Estado pacifista propone ante el mundo un mar para los pueblos, el mar boliviano ayudará a recuperar la fe y la capacidad de las mujeres y hombres de nuestro tiempo, de nuestra generación. Debemos ser capaces de resolver un centenario problema que atormentó a nuestros padres y abuelos, pero que podremos salvarlo y enseñarlo a nuestros hijos y nietos, como el mejor regalo de paz y buena voluntad de pueblos hermanos (BOLÍVIA, Evo Morales, 2014, p. 150).⁴⁶

A construção de um *Socialismo Comunitario para Vivir Bien* também tem sido um dos pontos apresentados pelo governo Morales:

[...] el gran reto es construir un horizonte civilizatorio que genere riquezas material, social y espiritual, en diálogo espiritual con la Madre Tierra, respetando las capacidades de regeneración de los sistemas de vida de la naturaleza, con un proceso de redistribución de la riqueza hacia la sociedad en su conjunto, eliminando la pobreza y la opresión democratizando las fuerzas políticas, económicas, sociales y culturales. En el centro de proceso generador de riqueza no está la acumulación sino la redistribución en la sociedad y la complementariedad con la Madre Tierra (MINISTERIO..., 2014).⁴⁷

⁴⁶ O mar boliviano, o mar soberano da Bolívia, será o primeiro mar dos povos. O mar boliviano será um mar dos povos e não um espólio de guerra ou razão para fazer crescer as armas dos exércitos, o mar boliviano será um mar pacifista, um mar próprio de um Estado que promova a paz. Um estado pacifista não pode promover um mar exclusivo, não pode promover um mar privado. O Estado pacifista propõe ao mundo um mar para os povos, o mar boliviano ajudará a recuperar a fé e a capacidade das mulheres e dos homens de nosso tempo, de nossa geração. Devemos ser capazes de resolver um problema centenário que atormentou nossos pais e avós, mas podemos salvá-lo e ensiná-lo a nossos filhos e netos, como o melhor presente de paz e boa vontade de nossos irmãos e irmãs (tradução nossa).

⁴⁷ O grande desafio é construir um horizonte civilizatório que gere riqueza material, social e espiritual, em diálogo espiritual com a Mãe Terra, respeitando as capacidades regenerativas dos sistemas de vida da natureza, com um processo de redistribuição da riqueza para a sociedade. como um todo, eliminando a pobreza e a opressão pela democratização das forças políticas, econômicas, sociais e culturais. No centro do processo de geração de riqueza não está o acúmulo, mas a redistribuição na sociedade e a complementariedade com a Mãe Terra (tradução nossa).

Uma política internacional descolonizada, multilateral e que promova à reconstrução da Abya Yala⁴⁸ tem-se apresentado como um dos valores a serem construídos no que se refere as relações interestatais, dos povos e na conformação de blocos regionais que lutem por um sistema sem hierarquia entre temas comerciais e sociais, tornando fundamentos a serem levados dentro da própria conformação de acordos e tratados nas organizações internacionais.

Nesta assertiva é de se destacar que a partir destas iniciativas, os processos de integração regional da América do Sul foram influenciados pelas mudanças domésticas que os países da região atravessaram ao longo do início do século XXI, favorecendo a criação e reorientação de blocos regionais como a Comunidade Andina de Nações (CAN), Aliança Bolivariana dos Povos da Nossa América (ALBA-TCP), União das Nações Sul-Americanas (UNASUL), Comunidade de Estados Latino-americanos e Caribenhos (CELAC), e a reinvenção do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), com características que configuram o que alguns autores descrevem como regionalismo pós-hegemônico (RIGGIROZZI; TUSSIE, 2012) ou regionalismo pós-liberal (SANAHUJA, 2009), com uma explícita agenda de contestação a iniciativas anteriormente firmadas que abrigavam princípios fundamentalmente comerciais (regionalismo aberto), além de ingerência dos Estados Unidos da América (EUA) nos regimes estabelecidos (CASAS, 2016).

Nesse contexto, o país estabelece e fortalece laços com os vizinhos, como Argentina, Paraguai, Chile e Venezuela. Com relação à Argentina e à Venezuela, esse movimento na política externa boliviana ocorre de modo incisivo no período posterior à nacionalização dos hidrocarbonetos, tendo em vista o abalo momentâneo provocado pela medida nas relações com o Brasil. Mas para além desse fator conjuntural, podemos entender a estratégia de diversificação de parcerias perseguida pelo governo boliviano como uma resposta à necessidade do governo Morales de criar alternativas às parcerias implementadas por governos anteriores sob a ótica neoliberal (DELGADO, CUNHA FILHO, 2010, p. 294).

A integração regional e o fortalecimento das relações com os países da região se tornam uma das prioridades dentro das vertentes políticas do governo de Evo Morales, destacado também no documento “*Plan de Desarrollo Económico y Social 2016-2020: En el marco del desarrollo integral para Vivir Bien*” por meio de uma busca em âmbito regional e mundial de um sistema onde a complementariedade, o fortalecimento das políticas sociais do Vivir Bien e o propósito de constituir “una visión

⁴⁸ Para mais informações sobre Abya Yala, consultar: <http://iela.ufsc.br/povos-originarios/abya-yala>.

de relacionamiento internacional soberana, propositiva y con participación social” (PDES 2016-2020) sejam vigentes. O plano dividido em treze pilares estabelece em seu Pilar 10: Integração Complementar dos povos com soberania⁴⁹, consolidado mecanismos de integração regional como CAN, CELAC, MERCOSUL, ALBA-TCP, UNASUL; fixar o Instituto Internacional de Descolonização (do qual o país é sede), e firmar a diversificação de parceiros comerciais. O documento também menciona como meta a alcançar até 2020, a criação de uma Organização Mundial dos Povos, de maneira a possibilitar uma integração com soberania e participação social.

A atuação do país perante a Organização das Nações Unidas (ONU) vem se consolidando como um espaço de defesa das tradições indígenas e de construção e consolidação do Vivir Bien como um posicionamento internacional, e como exemplo tem-se a defesa do uso da folha de coca para fins medicinais como parte da vida e cultura das populações indígenas originárias andinas, uma clara contraposição a política de combate às drogas defendida pelos EUA de maneira colonial e segregacionista, e que afeta tanto os direitos de propriedade coletiva, quanto das milenares práticas indígenas (LA REVOLUCIÓN DEMOCRÁTICA Y CULTURAL Y SU POLÍTICA EXTERIOR, 2014, p. 121):

[...] La Nueva Constitución Política del Estado de Bolivia garantiza la propiedad privada, garantiza la propiedad estatal, pero fundamentalmente, por primera vez, garantiza la propiedad colectiva, las asociaciones, las cooperativas, las tierras comunitarias del movimiento indígena originario. Además de eso me acusa y textualmente dice: “los actuales desafíos incluyen la aceptación explícita e incentivo de la producción de la hoja de coca en los niveles mas altos del gobierno boliviano”. Es decir yo fomento los cultivos de coca. Quiero que sepan que una cosa es la hoja de coca, la plantación de la hoja de coca, otra cosa es la cocaína. No defendemos la cocaína, vamos a combatir la cocaína. Nuestra propuesta es cero de cocaína. Pero tampoco puede haber libre cultivo de la hoja de coca. Esta en su estado natural es beneficioso, es saludable para la vida humana. Ustedes saben que estamos en campaña para despenalizar el consumo tradicional de la hoja de coca.

Garantizo nunca habrá libre cultivo de hoja de coca, ni tampoco cero de hoja de coca, pero si cero de cocaína. No es posible que me diga que yo incentivo la plantación de hoja de coca en Bolivia. Es falso (BOLÍVIA, Evo Morales, 2009, grifos do autor).⁵⁰

⁴⁹ Do original: Pilar 10: Integración Complementaria de los pueblos con soberania.

⁵⁰ A Nova Constituição Política do Estado da Bolívia garante a propriedade privada, garante a propriedade estatal, mas fundamentalmente, pela primeira vez, garante a propriedade coletiva, associações, cooperativas, terras comunitárias do movimento indígena original. Além disso, me acusam e dizem textualmente: "Os desafios atuais incluem a aceitação explícita e incentivo da produção de folha de coca nos níveis mais altos do governo boliviano." Isto é dizer que eu encorajo o cultivo de coca. Quero que vocês saibam que uma coisa é a folha de coca, a plantação da folha de coca, outra é a

É a partir deste entendimento também que o país tem procurado fortalecer a atuação na Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) que reúne Brasil, Colômbia, Equador, Peru, Guiana, Suriname e Venezuela para preservação e manutenção dos recursos que atravessam a Amazônia em todos os países. Os temas de atuação da OTCA são divididos em Mudança Climática e Desenvolvimento Sustentável, Conservação dos Recursos Naturais Renováveis, Assuntos Indígenas, Gestão do Conhecimento e Intercâmbio de Informações, Gestão Regional de Saúde, Infraestrutura e Transporte.

Sobre a Pachamama cabe mencionar a inovadora proposição que o Equador realizou ao reconhecê-la como sujeito de direito dentro da institucionalidade do Estado, ou seja, a partir daquele momento (Constituição de 2008) a Pachamama se tornava um sujeito reconhecido e com direitos, devendo a todos trabalhar pela sua preservação e harmonia com as espécies que habitam a terra; Não deveria sofrer exploração desenfreada onde o acúmulo econômico como finalidade à ser desenvolvida no seio da sociedade e pelo Estado seria a regra, ao contrário, a lógica produtivista capitalista não tem lugar segundo estes princípios que se apresentam em consonância com o *Vivir Bien* inscrito nas políticas do Estado boliviano⁵¹.

Entonces sí, la pachamama es un ser vivo. Pero no es así en cuanto a los conocimientos que nos han enseñado en las escuelas, ya que nos decían que hay cosas inertes, sin vida, y otras que tienen vida. Pero para nosotros las piedras tienen minerales pero también tienen vida y energía. Las piedras nos hablan, nos dan mensajes, etc. dependiendo del color, de la forma, del tiempo en el que se encontró. Las piedras forman parte de los rituales de sanación. Todo en el marco de la conceptualización de sueños, símbolos y significados (PACARI, 2015, p. 1-2).⁵²

cocaína. Nós não defendemos a cocaína, vamos combater a cocaína. Nossa proposta é zero cocaína. Tampouco pode haver o livre cultivo da folha de coca. Esta em seu estado natural é benéfico, é saudável para a vida humana. Você sabe que estamos fazendo campanha para descriminalizar o consumo tradicional da folha de coca. Eu garanto que nunca haverá cultivo livre de folhas de coca nem folhas de coca zero, mas sim zero cocaína. Não é possível dizer-me que encorajo o plantio de folhas de coca na Bolívia. É falso (tradução nossa).

⁵¹ No Equador a denominação para o modo de vida das comunidades em harmonia com a natureza, oriundo das populações indígenas é denominado Buen Vivir (ou sumak kawsay em quéchua) e na Bolívia Vivir Bien (ou suma qamaña em aymara). A mudança de nomenclatura torna-se, portanto, uma questão linguística, não afetando a importância que ambos os “conceitos” tem para expressar a convivência em complementariedade e solidariedade estabelecida na relação destas populações com o meio em que vivem e com a Pachamama.

⁵² Entao sim, a Pachama e um ser vivo. Mas não é como os conhecimentos que nos foi ensinado nas escolas que diziam que existem coisas inertes, sem vida, e outras tem vida. Mas para nós as pedras têm minerais, mas também tem vida e energia. As pedras não falam, nos dão mensagens, etc.

A partir do que foi exposto, podemos perceber que tem existido determinados aspectos de consonância entre as transformações que os Estados Plurinacionais da região andina vivenciaram a partir dos anos de 2008 e 2009 e à promoção de uma política internacional e regional que visualize desde a ótica do Vivir Bien/Buen Vivir a construção de sua atuação e comportamento dentro dos foros internacionais, dos discursos presidenciais e da própria projeção que os países têm buscado em um cenário de assimetrias globais.

Os processos de integração regional, neste sentido, vêm apresentando transformações que antes não eram possíveis de ser visualizadas, como a criação de um espaço sul-americano onde se busque a complementariedade entre os países e uma maior proposição de blocos que reconheça as diferenças entre os Estados e por meio de políticas redistributivas possa trabalhar pela redução destas desigualdades, como tem sido o caso da ALBA-TCP e as políticas de saúde e educação⁵³.

Quanto a ALBA-TCP é interessante mencionar que o bloco regional proposto por Hugo Chávez em 2001 e institucionalmente estabelecido em 2004 carrega muito, ao menos discursivamente, as proposições dos novos governantes da região analisada durante o trabalho, e aponta para as transformações da região sul-americana no que se refere ao seu entendimento das diretrizes da integração regional. Rechaçando os Tratados de Livre-Comércio (TLC) engendrados pelos EUA para a região em 1994, a ALBA-TCP vem com uma proposta baseada na solidariedade econômica e na busca por uma justiça social entre os Estados partes trazendo “[...] un proceso integral que asegure la eliminación de las desigualdades sociales y fomente la calidad de vida y una participación efectiva de los pueblos en la conformación de su propio destino” (DECLARACIÓN CONJUNTA VENEZUELA-CUBA, 2004, s/p).

A atuação anti-imperialista e a força estatal na condução das políticas dos países membros se consolidam no quarto princípio averiguado no bloco, onde se estabelece:

Dependendo da cor, da forma, do tempo em que foram encontradas. As pedras formam parte dos rituais de cura. Todo o marco de conceitos de sonhos, símbolos e significados (tradução nossa).

⁵³ Consultar estatísticas sobre a “Misión Milagro”: <http://www.misionmilagro.gob.ve/>.

Cooperación y solidaridad que se exprese en planes especiales para los países menos desarrollados en la región, que incluya un Plan Continental contra el Analfabetismo, utilizando modernas tecnologías que ya fueron probadas en Venezuela; un plan latinoamericano de tratamiento gratuito de salud a ciudadanos que carecen de tales servicios y un plan de becas de carácter regional en las áreas de mayor interés para el desarrollo económico y social (I CUMBRE DECLARACIÓN CONJUNTA VENEZUELA-CUBA, 2004, s/p).⁵⁴

A integração regional destacar-se-ia como impulsionadora do desenvolvimento dos povos e como instrumento de processos que dessem prioridade, também, às forças populares como partícipes das políticas governamentais. A ALBA-TCP, neste sentido então, passa a priorizar processos sócio-políticos em complementariedade com o âmbito econômico, introduzindo uma nova agenda institucional na região, na medida em que “no se hará realidad con criterios mercantilistas ni intereses egoístas de ganancia empresarial o beneficio nacional en perjuicio de otros pueblos” (I CUMBRE..., 2004).

A consonância desta agenda para a política regional, internacional e doméstica, demonstra que a projeção destes Estados não somente na construção destes blocos é atravessada pela constante tentativa de implantação e afirmação da interculturalidade e da coletividade indígena na institucionalidade estatal.

Por fim, como última parte a ser desenvolvida no trabalho, gostaríamos de sinalizar como todas as mudanças empreendidas e mencionadas durante a dissertação foram diretamente afetadas pelo ressurgimento das forças conservadoras nos países analisados e por acontecimentos históricos que sucederam os governos em poucos anos; e no tocante ao cenário internacional, um novo ciclo parece estar sendo desenhado, na tentativa de apagar as forças populares que nas últimas décadas transformaram-se em atores relevantes nas políticas regionais e mundiais, demonstrando que as ondas de colonialismo, não ficam contidas.

⁵⁴ Cooperação e solidariedade que se expressa em planos especiais para os países menos desenvolvidos na região, que incua um Plano Continental contra o analfabetismo, utilizando tecnologias modernas que já foram utilizadas na Venezuela; um plano latino-americano de tratamento gratuito de saúde a cidadãos que carecem de tais serviços e um plano de bolsas de caráter regional em áreas de maior interesse econômico e social (tradução nossa).

5 CONCLUSÃO

A conquista de direitos para as camadas populares nasce das lutas sociais e políticas desencadeadas pelas tensões ocasionadas nas desigualdades inerentes ao sistema de hierarquização vigente nas sociedades mundiais e que constantemente entra em crise.

Ao longo dos séculos, uma longa batalha pela democratização das instituições e do próprio cenário internacional apresenta-se como fatos que permanecem a cada época da história, visto que para o estabelecimento e desenvolvimento de alguns países outros ainda vivem processos de genocídio de determinados grupos que historicamente resistem às investidas de setores que não as consideram dignas de humanidade.

É nesta perspectiva que projetos insurgentes vêm aparecer em regiões especialmente afetadas pelos processos de colonização e colonialismo, traduzindo nas exclusões e marginalidade as vertentes de exploração dos recursos naturais e da população destes lugares, que há vastos períodos procuram verdadeiramente sua soberania e independência.

A América do Sul se insere neste cenário desde as expansões marítimas portuguesas e espanholas do século XV que procuravam rotas para financiar seu crescimento à custa da subalternização de outras regiões, e neste sentido, inscreve sua história em um passado de escravidão, violências e negação da cidadania a grande maioria populacional.

É a partir deste contexto histórico que começa a ser desenhado no final do século XX e início do século XXI diferentes projetos de sociedade nos países sul-americanos que, contrariando uma elite historicamente governante, instaura dentro de sua institucionalidade a construção de um conjunto de diretrizes que almejam à diversificação de atores dentro do jogo político, econômico, social e cultural.

Equador e Bolívia a partir de 2008 e 2009 promulgam uma nova Carta Política que permite reconhecer um passado colonial e suas mazelas e construir um novo horizonte plurinacional/intercultural sem o apagamento de determinadas populações. Os avanços destes projetos e suas possibilidades de múltiplos caminhos de vivências foram trabalhados de maneira mais detalhada anteriormente.

É partir deste panorama que desenvolvemos os três capítulos da dissertação colocando a região andina como ótica do trabalho e especificamente considerações

sobre Bolívia, Equador e Venezuela neste contexto de história política marcada por instabilidades governamentais, sociais e econômicas. A vertente da cidadania como aspecto fundamental para a construção destes Estados e para o próprio pensamento político foi considerada como ponto central do trabalho e diante das problemáticas que este reconhecimento do ser cidadão apresentava, desde a formação dos Estados Nacionais no século XVIII e XIX na região procuramos refletir sobre os novos projetos políticos surgidos em princípios do século XXI nos Andes como contestadores desta lógica hegemonicamente estabelecida.

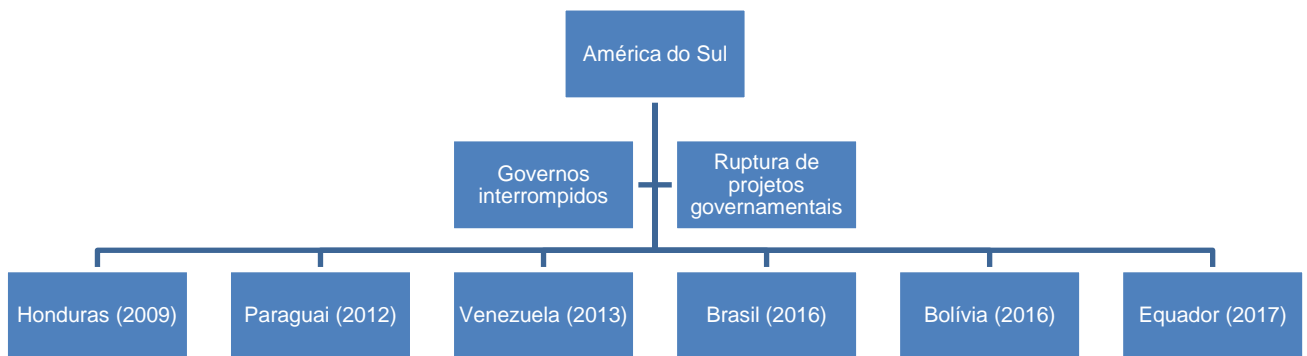
Desta forma, se percebe uma modificação no protagonismo de atores sociais dentro da construção destes Estados: os Movimentos Indígenas ganhavam uma essencial participação nas modificações propostas dentro do projeto com liderança eleitoral de Evo Morales na Bolívia, e Rafael Correa no Equador. Diante da perspectiva do *Vivir Bien/ Buen Vivir*, uma nova concepção de sociedade, economia, política e cultura emergiam perante a comunidade internacional assentada em bases não condizentes com o (neo)liberalismo forçosamente desenvolvido na região desde a formação do sistema colonial/republicano; a harmonia com a natureza, à participação comunitária e as diretrizes de uma constante luta anti-imperialista e de resgate das culturas originárias tomaram um lugar crucial no meio destes novos Estados em construção e conseqüentemente, uma outra percepção de cidadania emergia. O reconhecimento dos idiomas ancestrais, a educação intercultural, o direito ao território coletivo, as coexistências democráticas são algumas das inovações possíveis de se visualizar dentro do que denominamos de Cidadania Comunitária no trabalho. Nesta pesquisa consideramos a Cidadania Comunitária como uma inovadora proposta e práxis de vivência dos povos indígenas que agora se inseriam dentro da institucionalidade do Estado, em um constante processo de luta pela possibilidade das coexistências de mundos dentro de um território político. Disputam-se narrativas e a construção de uma sociedade sem hierarquia de saberes e modos de vida, corroborando com nossa hipótese inicial de que esta Cidadania Comunitária está assentada em bases diferentes daquela instaurada pelo projeto da Modernidade.

Entretanto, ao despertar para esta dívida histórica com as populações indígenas e perceber que é preciso construir um viver onde todos sejam possíveis, despertou-se mais uma vez forças contrárias à democratização do acesso a direitos (como a propriedade coletiva, a permanência em universidade, o acesso a água e

saúde, o direito a língua) e de maneira constante estes novos projetos sofrem ataques que vem se consolidando em alguns países.

A este respeito, a representação visual abaixo (figura 5) permite ter um panorama em como o sistema republicano vem apresentando sucessivas crises desde as transições para o regime democrático das décadas de 1980 e 1990 (OLIVEIRA, s/p, 2017) e como é de se notar, a América do Sul vivenciou três golpes de Estado em um período inferior a dez anos.

FIGURA 5



Fonte: Elaboração própria a partir de pesquisa bibliográfica

A partir do organograma acima se percebe como as instituições democráticas nos países citados podem trabalhar a favor de uma oligarquia política que via seus privilégios ameaçados, ocasionando como no caso de Honduras, Paraguai e Brasil violentos processos de golpes de Estado apoiados por um frágil julgamento de seus líderes depostos. A Venezuela está presente nesta representação de governos interrompidos pelo fato do falecimento de seu ex-presidente Hugo Chávez em 2013 no qual a sucessão ficou por conta de Nicolas Maduro que enfrenta uma grave crise política (desde a vitória da oposição no parlamento) e econômica, em grande medida agravada pela dependência do país em um único setor produtivo, o petroleiro. A ausência do personalismo de Chavez acrescida da falta do jogo político de Maduro agravaram às sucessivas crises do país. O bolivarianismo começava a apresentar seus limites e desafios.

Sobre a Venezuela é importante sublinhar como o país, a época do governo de Chávez foi um grande impulsionador de projetos de integração regional que construísem para a região uma nova perspectiva integracionista baseada na justiça social e complementariedade entre seus países membros, tornando-se essencial propulsor do movimento que procurava para a região uma luta anti-imperialista e com independências das instituições financeiras internacionais.

No bojo de países citados anteriormente, a Bolívia está presente pois em 2016 Evo Morales sofreu uma derrota quando a consulta à população boliviana a respeito de sua possível candidatura para reeleição no país, obtendo maioria “Não” (51,3%) no referendo⁵⁵ em uma acirrada disputa com 48,7 % com o “Sim”. Soma-se a isso por outro lado, o desenvolvimento de projetos na vertente da integração física que colocam a dissidência entre os aspectos do *Vivir Bien* e de processos integracionistas de construção estrutural que desconsideram princípios desta ótica ancestral andina. É o caso da Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA) que vem transformando os territórios da região em corredores de escoamento produtivo sem as devidas percepções de seus impactos sociais e culturais.

Os megaprojetos hidroviários e ferroviários que atravessam grande parte dos territórios latino-americanos (em algumas regiões terras indígenas) têm colocado em evidência que a busca pelo desenvolvimento como tem sido construída a partir disto, coloca em voga uma divergência em relação à lógica do *Vivir Bien* estabelecida nas diretrizes de alguns países, como é o caso da Bolívia. A Rodovia Santa Cruz-Buena Vista nas redondezas do Parque Nacional e Área Natural de Manejo Integrado (ANMI) Amboró e o Corredor Ferroviário Bioceânico de Integração, tornam-se exemplos deste dilema nos assuntos da integração latino-americana.

Assim, analisar estes processos de integração regional como uma comunidade de interesses e igualmente um processo conflitivo, torna-se um desafio principalmente se considerarmos as transformações que países da região analisada sofreram nas últimas décadas e as complexidades inerentes a estes períodos históricos, igualmente começam a despontar em um cenário de crescente busca pelo desenvolvimento e autonomia.

Quanto ao Equador, a eleição de Lenín Moreno em 2017 e o rompimento com o apoio do ex-presidente Rafael Correa e de dirigentes do Aliança PAIS, que o acusam

⁵⁵ Para mais informações consultar: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/02/24/internacional/1456327387_586177.html.

de aplicar um pacote de austeridade e promover grande aproximação com a direita equatoriana, vem se sustentando em uma política de liberalização econômica:

Un giro económico y político se está produciendo en Ecuador, de la mano de los medios de comunicación hegemónicos y las élites empresariales y políticas antinacionales, que promociona a la inversión extranjera directa (IED) como uno de los ejes centrales de una supuesta reactivación económica, mientras se inclinan ante la injerencia de Washington en los asuntos internos del país.

La realidad es que tras esta promesa de IED (tantas veces repetidas y desmentidas por la realidad en los gobiernos neoliberales) se esconde el retorno a los Tratados Bilaterales de Inversión (TBI), la liberalización y desregularización de la economía que, en definitiva significan pérdida de soberanía y mayores privilegios y ganancias a las transnacionales y los grupos de poder de siempre, en detrimento del bienestar de las mayorías (OSVALDO PRO- AÑO, 2018, s/d).⁵⁶

É a partir deste panorama regional que gostaríamos de aclarar o leitor quanto a um novo cenário das forças direitista e ultraconservadoras ganhando destaque na região analisada nos últimos anos, restaurando projetos estabelecidos décadas anteriores de modo a igualmente estabelecer um status quo que nunca aceitariam perder, em menor ou maior grau; entretanto, agrega-se ao pacote, elementos de autoritarismo, como na última eleição presidencial no Brasil que deu vitória a um candidato com um projeto de sociedade e Estado unilateral que desconsidera as próprias instituições de um regime democrático transparente.

Entender os processos políticos e sociais que permeiam a América do Sul no século XXI e suas constantes instabilidades dentro de um jogo de assimetrias do cenário internacional tornou-se uma das preocupações que atravessaram toda esta pesquisa. A partir da problemática da colonização desta região e como este processo trouxe, no decorrer dos séculos, desigualdades que se traduziam na marginalização de populações, procuramos sinalizar dentro do aspecto da construção da cidadania, que uma gama de direitos não foi efetivada para alguns grupos sociais.

. O que nos resta saber, em uma pesquisa futura é as vertentes que apresentam como estes ciclos políticos contribuem para transformar (ou destruir) as políticas

⁵⁶ Está havendo uma virada econômica e política no Equador, nas mãos da mídia hegemônica e das elites empresariais e políticas antinacionais, que promove o investimento direto estrangeiro (IDE) como um dos eixos centrais de uma suposta reativação econômica, enquanto eles se curvam à interferência de Washington nos assuntos internos do país.

A realidade é que por trás dessa promessa de IDE (tantas vezes repetidas e negadas pela realidade nos governos neoliberais) esconde-se o retorno aos Tratados Bilaterais de Investimentos (BITs), a liberalização e desregulamentação da economia, que em última análise significa perda de soberania e maiores privilégios e lucros às transnacionais e aos grupos de poder de sempre, em detrimento do bem-estar das maiorias (tradução nossa).

efetivadas para as populações menos favorecidas neste jogo das geopolíticas regionais e internacionais, que historicamente levaram a uma resistência de grupos como as populações indígenas que há mais de 500 anos bravamente resistem e procuram mostrar que é possível construir um mundo em harmonia, quebrando ciclos coloniais. É preciso que um território tenha uma visão soberana sobre si (AILTON KRENAK, 2018).

Portanto, este trabalho não se finda aqui com as propostas conclusivas das análises realizadas durante as páginas acima sobre os processos que refletimos, mas se apresenta como um emaranhado de saberes, de uma cultura pulsante e uma resistência que há longos séculos insistem em dizer que é possível ser, viver, construir e coexistir em outras perspectivas que não a Ocidental. Torna-se, no fim, um convite a um projeto de constante construção coletiva do habitar. Um novo ciclo na América do Sul se estabelece, com a preocupação de que se torne um ciclo com duração de 21 anos⁵⁷ e que além de neoliberal, procure direta ou indiretamente, ceifar vidas.

⁵⁷ Fazemos referencia ao período da ditadura militar no Brasil (1964-1985).

REFERÊNCIAS

AILTON KRENAK. **Somos índios, resistimos há 500 anos. Fico preocupado é se os brancos vão resistir.** Reportagem disponível em: <https://expresso.sapo.pt/internacional/2018-10-19-Somos-indios-resistimos-ha-500-anos.-Fico-preocupado-e-se-os-brancos-vaao-resistir#gs.P9whSbA>.

ANDRADE, Everaldo de Oliveira; COSTA, Emília Viotti da. **A revolução boliviana.** São Paulo: EDUNESP, 2007. 182 p. (Coleção Revoluções do Século 20) ISBN: 9788571397637.

ALMEIDA, Dean Fábio Bueno de. **América Latina: filosofia jurídica da alteridade,** em WOLKMER, Antônio Carlos (org.). Direitos Humanos e filosofia jurídica na América Latina. Rio de Janeiro, 2004, Editora Lumen Juris.

ALBÓ, Xavier. **Pueblos índios em la política.** Cuadernos de Investigación CIPCA, N. 55. CIPCA, 2002, La Paz.

ARAÚJO, Rafael Pinheiro de. **Discurso político e socialismo do século XXI na América do Sul.** Revista PRACS, v.8, n. 1 (2015). Disponível em: <https://periodicos.unifap.br/index.php/pracs/article/view/1441>.

ARAUJO, Matheus Alexandre; PEREIRA, Vanessa dos Santos. **Rupturas, neogolpismo e América Latina: uma análise sobre Honduras, Paraguai e Brasil.** Rev. katálysis, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 125-136, Jan. 2018. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802018000100125&lng=en&nrm=iso>. access on 01 Nov. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/1982-02592018v21n1p125>.

ARISTÓTELES. **A Política.** Martín Claret Editora, 2010.

BALASA, Bela. **Teoria da integração económica.** 2. ed. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1972. 452 p. (Coleção "Estudos da Economia Moderna").

BARRETO, Vicente. **O conceito moderno de cidadania.** Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 192, p. 29-37, abr. 1993. ISSN 2238-5177. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/45733/47285>>. Acesso em: 02 Jul. 2018. doi:<http://dx.doi.org/10.12660/rda.v192.1993.45733>.

BAÉZ, Fernando. **A história da destruição cultural da América Latina: da conquista à globalização.** Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2010.

BOLOS, Sílvia [coord]. **Mujeres y espacio publico: construccion y ejercicio de la ciudadanía.** Universidad Iberoamericana, 2005.

BROZOSKI, Fernanda. **Proyecto de ALBA de integración regional: potencialidades, desafíos y avances.** Disponível em: http://www.elcorreo.eu.org/IMG/pdf/AEDA-Fernanda_Brozoski.pdf.

BEDIN, Gilmar Antonio. **Direitos Humanos e desenvolvimento algumas reflexões sobre a constituição do direito ao desenvolvimento**. Revista Desenvolvimento em Questão, Editora Unijuí ano 1, n.1, jan/jun 2003. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/70/27>. Acesso em: abr. 2018.

BERNARDINO-COSTA, Joaze; GROSGOUEL, Ramón. **Decolonialidade e perspectiva negra**. Soc. estado, Brasília, v. 31, n. 1, p. 15-24, Apr. 2016. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922016000100015&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 08 Jul 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69922016000100002>.

BRITO, Álvaro de Azevedo Alves. **Sucintas abstrações sobre a cidadania, à luz de Aristóteles, Hobbes, Weber e Marshall**. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 17, n. 3147, 12 fev. 2012. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/21042>>. Acesso em: 2 jul. 2018.

BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e Democracia**. Tradução Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Ed. Brasiliense. 2000.

BOLÍVIA, Evo Morales. **Discurso do presidente Evo Morales pelo Dia Do Mar**. La Paz, Bolívia. Disponível em: <https://www.asfi.gob.bo/images/banners/El-libro-del-mar.pdf>.

_____, Evo Morales. **Discurso do presidente Evo Morales durante o período de sessões da 64 Assembleia Geral das Nações Unidas**. La Paz, Bolívia, 2009.

CABRERO, Ferran (Coordenador). **Ciudadanía intercultural: aportes desde la participación política de los pueblos indígenas en Latinoamérica**. Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo (PNUD), 2013, Quito, Equador.

CAMARGO, Alfredo Jose Cavalcanti Jordão de. **Bolívia - A Criação de um Novo País a Ascensão do Poder Político Autóctone das Civilizações pré-Colombianas a Evo Morales** / Alfredo Jose Cavalcanti Jordão de Camargo. — Brasília : Ministério das Relações Exteriores, 2006. 352p.

CAMACHO, Oscar Vega. **Estado Plurinacional, Elementos para el debate**. Disponível em: <http://www.katari.org/pdf/descolonizar/oscar>.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 10ª ed. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2008.

CARNEIRO, Aparecida Sueli; FISCHMANN, Roseli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. 2005. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

CASTEDO FRANCO, Eliana; MANSILLA, H. C. F. **La aldea global y la modernización de un país subdesarrollado**: Lo ajeno y lo propio en la transformación de la política y la cultura cotidiana en Bolivia. Frankfurt: Vervuert, 2000. 286 p. ISBN: 3893541179.

CASTRO-GOMEZ, Santiago. **Ciências sociais, violência epistêmica e o problema da “invenção do outro”**. In: LANDER, Edgardo. A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: Perspectivas latinoamericanas. Buenos Aires: Clacso, 2005. p. 80-87. (Colección Sur Sur).

CERVO, Amado Luiz. **Conferências Internacionais da ONU**. Fundação Alexandre Gusmão. Thesaurus Editora, Brasília, 2008.

CINTRA, Rodrigo Suzuki. **Liberalismo e natureza**: a propriedade em John Locke. São Paulo: Atliê Editorial, 2010. 198 p. ISBN: 9788574804767.

CHERESKY, Isidoro [Compilador]. **Ciudadanía y legitimidad democrática en América Latina**. Prometeo Libros, 2011. Buenos Aires, Argentina.

CHINAGLIA, Pedro Henrique; VIANA, Waleska Cariola. **Estado Westfaliano versus Estado-nação e seus reflexos nas colônias da América Latina**. Anais do II Simpósio Internacional Pensar e Repensar a América Latina. Disponível em: https://sites.usp.br/prolam/wp-content/uploads/sites/35/2016/12/CHINAGLIA-VIANA_SP04-Anais-do-II-Simposio-Internacional-Pensar-e-Repensar-a-Am%C3%A9rica-Latina.pdf.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA AMÉRICA LATINA E CARIBE. **Os povos indígenas na América Latina**. Disponível em: http://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/37773/S1420764_pt.pdf;jsessionid=C9D6825600F784D1F0C1ED862A585B45?sequence=1.

CONVENÇÃO DE DIREITOS DO BOM POVO DE VIRGÍNIA 1776. In Textos Básicos sobre Derechos Humanos. Madrid. Universidad Complutense, 1973, traduzido do espanhol por Marcus Cláudio Acqua Viva. APUD. FERREIRA Filho, Manoel G. et. alli. *Liberdades Públicas* São Paulo, Ed. Saraiva, 1978. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-de-direitos-do-bom-povo-de-virginia-1776.html>.

CORREAS, Oscar. **La teoría general del derecho frente a la antropología política**. Revista Pueblos y Fronteras Digital, vol. 6, núm. 11, junio-noviembre, 2011, pp. 89-115. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=90618647004>.

CORONIL, Fernando. **Natureza do pós-colonialismo: do eurocentrismo ao globocentrismo**. En libro: **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Edgardo Lander (org). Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. setembro 2005. pp.105-132.

COUTO, Leonardo Diniz do. **Características da democracia liberal: breves comentários.** Revista Redescrições, n. 3, 2012.

CUNHA FILHO, Clayton M; VIANA, João Paulo S. L. **A Bolívia e os desafios da integração regional: crise de hegemonia, estabilidade, e refundação institucional.** In: Integração Sul-americana: desafios e perspectivas. Editora Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2011.

_____, Clayton M. **Evo Morales e os Horizontes da Hegemonia Nacional-popular e Indigenismo na Bolívia em perspectiva comparada.** Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2009.

I **CUMBRE DEL ALBA, DECLARACIÓN CONJUNTA CUBA-VENEZUELA, 2004.** Disponível em: <http://www.portalalba.org/index.php/alba/documentos/1221-2004-12-14-i-cumbre-la-habana-cuba-declaracion-conjunta-venezuela-cuba>.

II **CUMBRE DEL ALBA, 2005.** Disponível em: <http://albatcp.org/en/contenido/final-declaration-first-meeting-between-cuba-and-venezuelaapplication-alba>.

III **CUMBRE DEL ALBA, 2006.** Disponível em: <http://albatcp.org/en/contenido/agreement-application-alba-tcp>.

VI **CUMBRE DEL ALBA, 2008.** Disponível em: <http://albatcp.org/en/contenido/conceptualization-project-and-grannational-enterprise-frameworkalba.alba>.

DAUMAU, Ruben Martinez; PASTOR, Roberto Viciano. **Los procesos constituyentes latinoamericanos y el nuevo paradigma constitucional.** Revista del Instituto de Ciencias Jurídicas de Puebla, 2010.

DAHL, Robert. **Poliarquia: Participação e Oposição.** São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1997.

_____, Robert. **Sobre a democracia.** Brasília: Universidade de Brasília, 2001.

DECLARACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS SOBRE LOS DERECHOS DE LOS PUEBLOS INDÍGENAS, 2007. Disponível em: http://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/DRIPS_es.pdf.

DECLARAÇÃO DE DIREITOS DO BOM POVO DE VIRGÍNIA – 1776. In **Textos Básicos sobre Derechos Humanos.** Madrid. Universidad Complutense, 1973, traduzido do espanhol por Marcus Cláudio Acqua Viva. APUD. FERREIRA Filho, Manoel G. et. alli. **Liberdades Públicas** São Paulo, Ed. Saraiva, 1978. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-de-direitos-do-bom-povo-de-virginia-1776.html>. Acesso em: 2 jul. 2018.

DELGADO, Ana Carolina; CUNHA FILHO, Clayton M. **Ideologia e pragmatismo: a política externa de Evo Morales.** Disponível em: <http://www.tensoesmundiais.net/index.php/tm/article/view/173/253>.

ESCOBAR, Arturo. **O lugar da natureza e a natureza do lugar: globalização ou pós-desenvolvimento?**. En libro: **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas.** Edgardo Lander (org). Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. setembro 2005.

FERRER, Aldo. **Hechos y ficciones de la globalización: Argentina y el Mercosur en el sistema internacional.** Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica de Argentina, 2006. 140 p. (Colección Popular, 540) ISBN: 9505572441.

FERREIRA, Guilherme Augusto Guimarães. **O regionalismo pós-liberal e o resgate da agenda do desenvolvimento.** III Semana de Ciência Política, Universidade Federal de São Carlos. Disponível em: <http://www.semecip.ufscar.br/wp-content/uploads/2014/12/Guilherme-Augusto-Guimar%C3%A3es-Ferreira.pdf>. Acesso em: 20 de julho de 2018.

FERNÁNDEZ, Raúl Llasag. **El sumak kawsay y sus restricciones constitucionales.** Revista de Derecho, No. 12, UASB-Ecuador / CEN • Quito, 2009.

FUSER, Igor. **Reflexões sobre as burguesias sul-americanas e a integração regional.** Estudos internacionais, Belo Horizonte. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/estudosinternacionais/article/view/15326/13215>.

GARCÍA LINERA, Álvaro. **Socialismo Comunitário: un horizonte de época. Vicepresidencia del Estado, Presidencia de la Asamblea Legislativa Plurinacional.** La Paz, Bolívia, 2015.

_____, **Sociologia de los movimientos sociais na Bolívia. Estruturas de movilización, repertórios culturales y acción política.** La Paz: Diakonía-Oxfam, 2004.

_____, Álvaro, 1962- **A potência plebeia: ação coletiva e identidades indígenas, operárias e populares na Bolívia;** organização e prefácio Pablo Stefanoni; tradução Mouzar Benedito e Igor Ojeda. – São Paulo: Boitempo, 2010.

GONZALEZ CASANOVA, Pablo. **Imperialismo y liberación en América Latina: Una introducción a la historia contemporánea.** México: Siglo Veintiuno Editores, 1978. 297 p. ISBN: 9682300630.

_____, Pablo. **Colonialismo interno (uma redefinição).** UNAM, 2003.

GROSFOGUEL, Ramon (2007). **Descolonizando los universalismos occidentales: el pluri-versalismo transmoderno decolonial desde Aime Cesaire hasta los zapatistas**, em CASTRO-GOMEZ, Santiago & GROSFOGUEL, Ramon (coords.) **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistêmica más allá del capitalismo global**. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos, Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

_____, **Direito e democracia: entre facticidade e validade**. Vol II. 2ª ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HOBBS, Thomas; TUCK, Richard. **Leviatã: Ou matéria, forma e poder de uma república eclesiástica e civil**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014. cxi, 620 p. (Clássicos Cambridge de Filosofia Política) ISBN: 9788580631319.

IANNI, Octávio. **Globalização: novos paradigmas das ciências sociais**. Estud. av., São Paulo, v. 8, n. 21, p. 147-163, Agost. 1994. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v8n21/09.pdf>. Acesso em 3 jul. 2018.

JELIN, Elisabeth. “**La construcción de la ciudadanía: entre la solidaridad y la responsabilidad.**” En Jelin, E y Hershberg, E. (eds.). **Construir la democracia: derechos humanos, ciudadanía y sociedad en América Latina**. Caracas: Nueva Sociedad.

LINDREN ALVES, J.A. **Relações internacionais e temas sociais: a década das conferências**. Brasília: IRI, 2001.

LOCKE, John. **Dois tratados sobre o governo civil**. In: WEFFORT, Francisco C. Os clássicos da política. 13. ed. São Paulo: Ática, 2000. 1 v.

LOSEKANN, Cristiana. **A esfera pública habermasiana, seus principais críticos e as possibilidades do uso deste conceito no contexto brasileiro**. Revista Pensamento Plural | Pelotas [04]: 37 - 57, janeiro/junho 2009.

MAGALHÃES, José Luiz Quadros. **Plurinacionalidade e Cosmopolitismo: a diversidade cultural das cidades e diversidade comportamental nas metrópoles**. Rev. Fac. Direito UFMG, Belo Horizonte, n. 53, p. 201-216, jul/dez. 2008. Disponível em: <https://web.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/viewFile/83/79>. Acesso em: 10 dez. 2017.

_____, José Luiz Quadros. **Violência e Modernidade: o dispositivo de narciso. A superação da modernidade na construção de um novo sistema mundo**. Disponível em: <http://joseluizquadrosdemagalhaes.blogspot.com.br/2011/02/197-teoria-do-estado-primeiras-aulas.html>. Acesso em: 15 dez. de 2017.

MAMANI, Huanacuni Fernando. **Bases de la Filosofía del Vivir Bien**. Disponível em: <http://www.cancilleria.gob.bo/webmre/pagina/1231>.

MANIFIESTO DE LOS PUEBLOS POR LA VIDA, MANIFIESTO TORO TORO. Disponível em: <http://www.cancilleria.gob.bo/webmre/pagina/1802>.

MARSHALL, T. H. BOTTOMORE, T. **Ciudadanía y clase social**. Madrid, Alianza, 1998.

MARTÍNEZ, Esperanza. **Pachamama y Sumak Kawsai**. Disponível em: <http://www.sicsal.net/reflexiones/CentenarioProanhoEMartinez.pdf>.

MARTÍNEZ, Karla Díaz. **La Diplomacia de Los Pueblos, Relaciones Internacionales alternativas desde el Sur**. Disponível em: <https://periodicos.fundaj.gov.br/CIC/article/view/884>.

MAYORGA, Fernando. **Democracia na América Latina. Mudanças e persistências**. Revista USP. N. 109, abril/maio/juno 2016. P. 43-52.

_____, Fernando. **Estado Plurinacional y democracia intercultural em Bolivia**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 32, n. 94, 2017.

_____, Fernando. **Encrucijadas: Ensayos sobre democracia y reforma estatal en Bolivia**. La Paz, Bolívia, Editorial Gente Común, 2007.

MENEZES, Anderson de. **Teoria Geral do Estado**. Ed. Forense, Rio de Janeiro, 2002.

MENON, Gustavo. **Dez anos da “Revolução Cidadã” no Equador: quais perspectivas?**. Lutas Sociais, [S.l.], v. 20, n. 37, p. 115-126, dez. 2016. ISSN 2526-3706. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/ls/article/view/33112>>.

MEDEIROS, Josué. **Regressão democrática na América Latina: do ciclo político progressista ao ciclo político neoliberal e autoritário**. Revista de Ciências Sociais. Fortaleza, v.49, n. 1, p.98-133, mar./jun., 2018. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/revcienso/article/view/19358>.

MIGNOLO, Walter D. Traduzido por: Norte, Ângela Lopes. **Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política**. Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Literatura, língua e identidade, n. 34, p. 287-324, 2008. Disponível em: http://professor.ufop.br/sites/default/files/tatiana/files/desobediencia_epistemica_mignolo.pdf.

MIGUEL, Vinícius Raduan; VIANA, João Paulo Saraiva Leão. **Bolívia: ascensão indígena ao poder e o Movimento ao Socialismo (MAS)**. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/CESP/article/view/18997>.

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES. **ENCUENTRO MUNDIAL: POR LA VICTORIA HISTÓRICA DE LOS PUEBLOS INDÍGENAS DEL MUNDO**. Bolívia, 2007.

_____, **La Revolución Democrática y Cultural y su Política Exterior, Memoria 2006-2013**. La Paz, Bolívia, 2014.

ODALIA, Nilo. **A liberdade como meta coletiva**. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Organ.). **História da cidadania**. 5 ed., São Paulo: Contexto, 2010.

OLIVEIRA, Renata Peixoto; JAFFE, Angelina. **Qual o panorama político da América do Sul hoje, segunda estas 2 pesquisadoras**. Reportagem retirada do sítio Nexo Jornal. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2017/04/07/Qual-o-panorama-pol%C3%ADtico-da-Am%C3%A9rica-do-Sul-hoje-segundo-estas-2-pesquisadoras>.

OSVALDO PROAÑO, Eloy. **Ecuador, ¿de país soberano a sumiso?**. Disponível em: <http://estrategia.la/2018/07/01/ecuador-de-pais-soberano-a-sumiso/>.

PACARI, Nina. **La naturaliza com derechos**. Disponível em: <http://www.accionecologica.org/naturaleza-con-derechos/boletin/debate/1820-nina-pacari-la-naturaleza-con-derechos>.

PEREIRA, Antonio Kevan Brandão. **Teoria Democrática Contemporânea: o conceito de poliarquia na obra de Robert Dahl**. [Dissertação de Mestrado em Sociologia]. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013.

PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Organ.). **História da cidadania**. 5 ed., São Paulo: Contexto, 2010.

PINHEIRO, Vinícius C. **Modelo de desenvolvimento e políticas sociais na América Latina em uma perspectiva histórica**. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4017/4/PPP_n12_Modelos.pdf. Acesso em 15 de dez de 2017.

PIOVESAN, Flávia (Coord). **Direitos humanos, globalização econômica e integração regional: Desafios do direito constitucional internacional**. São Paulo: Max Limonad, 2002. 727 p. ISBN: 857549001.

PORTO, Manuel Carlos Lopes. **Teoria da integração e políticas comunitárias: face aos desafios da globalização**. 4. ed. Coimbra: Almedina, 2009. 750 p. ISBN: 9789724037790.

RANCIÉRE, Jaques. **O ódio à democracia**. Tradução: Mariana Echalar. Boitempo Editorial, 2014.

RAWLS, John. **O liberalismo político**. Tradução de Dinah de Abreu Azevedo. 2. ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.

_____, John. **Uma teoria da justiça**. Harvard University Press, 2000.

RINCON SOTO. **Fausto Reinaga y su pensamiento amáutico: su crítica a la filosofía occidental.** Revista Latinoamericana De Derechos Humanos, 25(2), 15-31. Recuperado a partir de <http://www.revistas.una.ac.cr/index.php/derechoshumanos/article/view/6133>.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social ou princípios do direito político.** São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2011. 199 p. ISBN: 9788563560223.

RIVERA CUSICANQUI, Silvia. **Experiencias de montaje creativo: de la historia oral a la imagen en movimiento ¿Quién escribe la historia oral?.** Chasqui. Revista Latinoamericana de Comunicación, [S.l.], n. 120, p. 14 - 18, nov. 2012. ISSN 1390-924X. Disponível em: <<http://www.revistachasqui.org/index.php/chasqui/article/view/495>>. Fecha de acceso: 02 jul. 2018 doi:<http://dx.doi.org/10.16921/chasqui.v0i120.495>.

SANAHUJA, Jose Antonio. **Regionalismo post-liberal y multilateralismo en Sudamérica: el caso de UNASUR.** In: El regionalismo “post-liberal” en América Latina y el Caribe: Nuevos actores, nuevos temas, nuevos desafíos. Anuario de la Integración Regional de América Latina y el Gran Caribe 2012. Coordinadora Regional de Investigaciones Económicas y Sociales (CRIES). Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/301699581_Regionalismo_post-liberal_y_multilateralismo_en_Sudamerica_El_caso_de_UNASUR.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. (Orgs.) **Epistemologias do Sul.** São Paulo; Editora Cortez. 2010.

SANTOS BRAGA, Thiago Musser Dos. **O liberalismo político de John Rawls e a Análise Econômica do Direito.** Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=f2dff472839eb096>.

SARTORI, Giovanni. [1976] **Partidos e Sistemas Partidários.** Rio de Janeiro, Zahar/Brasília, Editora Universidade de Brasília.

_____. [1987] **A Teoria da Democracia Revisitada: O Debate Contemporâneo.** São Paulo, Editora Ática.

_____. **Democracia.** Traducido por Chantal Signoro. In Enciclopedia de las Ciencias Sociales. Instituto de la Enciclopedia Italiana.

SATO, Eiiti. **A agenda internacional depois da Guerra Fria: novos temas e novas percepções.** Rev. bras. polít. int., Brasília, v. 43, n. 1, p. 138-169, June 2000. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292000000100007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 01 Julho 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-73292000000100007>.

SILVA, José Afonso da. **Aplicabilidade das normas constitucionais.** 6. ed. São Paulo: Malheiros. 2002.

SILVA, Pedro Gustavo de Sousa. **Teorias da Democracia: contribuições de Sartori, Dahl e Schumpeter**. Revista Urutágua – Revista Acadêmica Multidisciplinar, n. 15 – abr./mai./jun./jul. 2008 – Quadrimestral – Maringá – Paraná – Brasil – ISSN 1519-6178. Disponível em: http://www.urutagua.uem.br/015/15silva_pedro.pdf. Acesso em 10 abr. 2018.

VITTE, Claudete de Castro Silva; PIERI, Vitor Stuart Gabriel de (Org). **A América Latina no século XXI: Estado, economia, território e integração regional**. Rio de Janeiro: CENEGRI, 2013. 210 p. ISBN: 9788561336110.

VILLELA, V. M. M. **O conceito de cidadania na definição de políticas públicas educacionais. Debates e impasses no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Niterói / RJ**. 2008. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2008.

WALSH, Catherine. **Interculturalidad, plurinacionalidad y decolonialidad: las insurgencias político-epistémicas de refundar el Estado**. Tábula Rasa, Bogotá, v. 152, n. 9, p.131-152, jun. 2008. Semestral.

ZVALETA MERCADO, René. **La autodeterminación de las massas**. Antologia e compilação: Luis Tapia. Bogotá: Siglo del Hombre Editores; CLACSO, 2009.

ANEXOS

QUADRO 1- VENEZUELA, EQUADOR, BOLÍVIA

Constituição	Promulgação	Direitos Indígenas Constitucionais (Artigos)	Coexistências Democráticas ⁵⁸	Aprovação Popular da Nova Constituição
Venezuela	1999	9,19,20,124,125,260	Sim	71,2%
Equador	2008	28,57.2,57.3,57.8,57.10,57.12,57.15,57.17,57.20,57.21,57.22,84.6,57.16,171,189,257,358,360,362,363.4	Sim	64%
Bolívia	2009	1,2,3,4,5,8,14,30,31,42,56,77-90,91-102,190,191,192,197,289-296,384,393	Sim	63%

Fonte: Elaboração própria a partir de informações coletadas no Institute For Research and Debate on Governance. Disponível em: <http://www.institut-gouvernance.org/en/analyse/fiche-analyse-454.html/>
<http://www.institut-gouvernance.org/es/analyse/fiche-analyse-329.html>.

⁵⁸ Classificamos como “Coexistências Democráticas” os Estados que reconhecem além da Democracia representativa, os sistemas organizativos indígenas (Democracias Comunitárias), na conformação da institucionalidade de seus sistemas políticos; e os três países analisados apresentam esta diretriz.

QUADRO 2- DIFERENTES PERSPECTIVAS DA CIDADANIA

Cidadania	Liberal	Comunitária Andina
Antecedente Histórico	Século XIX	Século XXI (institucionalização)
Corrente teórica	Liberalismo	Cosmovisões Andinas Indígenas
Principais Diretrizes	Direitos individuais: civis, políticos e sociais (liberdade, igualdade, propriedade privada); educação universal; Jurisdição universal; racionalismo econômico, político e social.	Direitos coletivos: autodeterminação, autogoverno, educação intercultural; propriedade coletiva; Pluralismo jurídico; Vivir Bien/Buen Vivir (filosofia indígena de complementariedade, relacionalidade e pluri-existências).

Fonte: Elaboração própria a partir de revisão bibliográfica.

QUADRO 3 - DIFERENTES TIPOS DE CONSTITUCIONALISMO

Constitucionalismo	Constitucionalismo Ocidental	(Neo)Constitucionalismo	Novo Constitucionalismo Andino
Localização Histórica	Século XVIII (Revolução Inglesa, Americana e Francesa)	Século XIX/XX (I e II Guerra Mundial; Reinvidicações Operárias)	Século XXI (Eixo Andino Popular)
Principais Movimentos envolvidos	Burguesia emergente (Liberalismo)	Operariado e Movimentos Sociais	Movimentos Indígenas
Sistema político	Não nasceu democrático, mas posteriormente esteve ligado a Democracia Liberal Representativa	Democracia Liberal Representativa	Democracia Representativa, Participativa e Comunitária Intercultural
Estado	Estado Liberal	Estado Democrático de Direito	Estado Plurinacional
Principais Características	Estado não intervencionista; individualidade de direitos; garantia da propriedade privada; formalidade dos direitos.	Estado intervencionista; introdução dos direitos sociais; materialidade dos direitos (tentativa); Supremacia Constitucional;	Estado intervencionista; direitos individuais (políticos, sociais, econômicos, culturais), direitos comunitários; Vivir Bien/Buen Vivir

Fonte: Elaboração própria a partir de revisão bibliográfica.